



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

2ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Controle Ambiental, CTCA.

Brasília/DF.
10 de junho de 2015.

(Transcrição ipsis verbis)
Empresa ProixL Estenotipia

1 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2 Bom dia, gente. Vamos começar? Já temos quórum. Vou pedir para que os
3 senhores façam uma apresentação. Vamos começar pela Adriana.
4

5
6 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama) –** Bom dia a
7 todos. Obrigado por terem vindo. Era uma reunião convocada também em caráter
8 extraordinário, eu sou Adriana Mandarino, do gerente do Departamento de Apoio
9 ao Conama.
10

11
12 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) –** Eu sou Andrea Figueiredo, do Ministério
13 do Meio Ambiente.
14

15
16 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** André França,
17 Abema, Rio de Janeiro.
18

19
20 **A SR^a. MARIANA VIDAL (Abema/BA) –** Mariana Vidal, Abema Bahia.
21

22 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes) –** Mateus
23 Amaral, Ministério dos Transportes.
24

25
26 **O SR. JOSÉ QUADRELLI NETO (CNI) –** José Quadrelli, Confederação Nacional
27 da Indústria.
28

29
30 **O SR. VINICIUS MARQUES DE SOUZA LADEIRA (CNT) –** Vinicius Ladeira,
31 Confederação Nacional do Transporte.
32

33
34 **O SR. PAULO AFONSO (SAC/PR) –** Paulo Afonso, Secretaria de Aviação Civil.
35

36
37 **O SR. ANDRÉ PREREIRA SANTOS DE REZENDE (BB) –** André Rezende,
38 Unidade de Infraestrutura do Banco do Brasil.
39

40
41 **A SR^a. ANDRÉIA REGINA FONTANA (SAC/PR) –** Andrea Fontana, Secretaria da
42 Aviação Civil.
43

44 **O SR. ANTÔNIO LEOPOLDO NOGUEIRA NETO (Ministério da Saúde) –**
45 Antônio Leopoldo, Ministério da Saúde.

46
47

48 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio) –** Marcelo Marcelino, Instituto Chico
49 Mendes.

50
51

52 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) –** Tadeu Santos, Sócios da
53 Natureza de Santa Catarina.

54
55

56 **O SR. AILTON PIRES DE LIMA (Argonautas) –** Ailton Lima, Argonautas.

57
58

59 **A SRª. REGINA HELENA CRESPO GUALDA (MMA) –** Regina Gualda, do
60 Ministério do Meio Ambiente.

61
62

63 **A SRª. MARIANA PEREIRA (Ibama) –** Mariana Pereira, coordenadora de portos,
64 aeroportos e hidrovias do Ibama.

65
66

67 **O SR. VINÍCIUS VITOI SILVA (DConama) –** Vinícius, DConama.

68
69

70 **O SR. JORGE HIOSHIO HIODO (MMA) –** Jorge, do Ministério do Meio Ambiente.

71
72

73 **A SRª. MARIANA BARBOSA CIRNE (Ibama) –** Mariana Cirne, Procuradora-
74 Chefe, Ibama.

75
76

77 **O SR. EDUARDO BERNARDES (SAC/PR) –** Eduardo Bernardes, Secretaria de
78 Aviação Civil.

79
80

81 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO –** Presidente da CTCA (MMA/SFB) – A
82 nossa convocação para o dia de hoje, prevê o término da reunião às 8h da noite.
83 Espero que nós tenhamos um bom dia de trabalho, que consigamos não chegar
84 até às 8h da noite, mas a pauta está prevista começando um pouco mais tarde,
85 como acordado na última reunião, e indo até às 8h horas da noite. Eu vou pedir a
86 compreensão de vocês, e uma colaboração especial, para que sejamos o mais
87 objetivo possível, e que consigamos de fato, nós darmos conta dessa missão que
88 é extremamente importante para nós. A condução será da seguinte forma, nós

89 paramos no Art. 11, salvo engano, na reunião passada, eu vou terminar a
90 proposta inicial da Resolução, depois já fui informado que têm conselheiros,
91 membros da Câmara que querem fazer ementas, nós colocamos as ementas em
92 votação, em discussão, e na parte da tarde, eu espero que consigamos analisar
93 os anexos, que o pessoal do Conama junto com o Ibama já fez uma síntese, um
94 quadro síntese que foi disponibilizado para vocês. Desculpe, não foi, que vai ser
95 mostrado agora, mas, na verdade, é uma organização para facilitar o nosso
96 entendimento e tomada de decisão. Então, está em discussão o Art. 11, onde nós
97 paramos na última reunião, que tem a seguinte redação: os ambientais órgãos
98 responsáveis, para que no prazo de 180 dias, contados a partir da data dessa
99 Resolução, firme em termo de compromisso, solicitem abertura de processo
100 administrativo, de licenciamento ambiental, com o fim de apresentar no prazo
101 máximo de 24 meses, os relatórios de controle ambiental que subsidiarão a
102 regularização ambiental. Essa foi uma proposta que ficamos de discutir, e aprovar
103 durante o dia de hoje, por que seria uma espécie de regra de transição, a redação
104 estava muito fluida, e não tinha uma regra de transição clara. Em discussão. Se
105 estiver ok, nós vamos...

106
107

108 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Só resgatando uma
109 proposta feita, Abema junto com ANANMA, para que ficasse estabelecido o prazo,
110 visto que como está sendo estabelecido o prazo para os órgãos, também fosse
111 estabelecido o prazo para o setor se regularizar, precisa resgatar um pouco da
112 memória do ponto que nós paramos na última reunião.

113
114

115 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
116 **Perfeito.**

117
118

119 **O SR. AILTON PIRES DE LIMA (Argonautas)** – Temos uma proposta aqui,
120 Argonautas, e sobrescrito também por Mira Serra e Sócios da Natureza, Art. 11
121 fica autorizada sem prejuízo de outras licenças e autorizações cabíveis à
122 operação dos aeroportos regionais, até emissão da licença de operação, desde
123 que solicitada a regularização no prazo de 180 dias a partir da publicação desta
124 Resolução. § único: Os aeroportos regionais não licenciados e que requerem
125 regularização estarão sujeitos à interdição. Parágrafo Único: Os aeroportos
126 regionais não licenciados e que requerem regularização estarão sujeitos à
127 interdição.

128
129

130 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** Só
131 uma dúvida, você utilizou para fazer essa ementa, essa redação já nova do Art.
132 11, ou você se baseou na redação anterior?

133

134

135 **O SR. AILTON PIRES DE LIMA (Argonautas) – Não, já na nova.**

136

137

138 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
139 **Vamos tentar colocar o que tem de diferente.**

140

141

142 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama) – Deusdará,**
143 **eu queria só fazer um histórico, esse Art. 11, exatamente como ele estava na**
144 **proposta inicial, ele constava de duas resoluções nossas já, então, só estou**
145 **fazendo essa avaliação, ele constou da Resolução de ferrovias antiga, a 349, era**
146 **exatamente isso, e me parece que na de eólica também tinha exatamente a**
147 **redação original do Art. 11, a Câmara entendeu que esse 11 flexibilizava demais,**
148 **e fez uma redação alternativa, e, agora nós temos uma segunda redação, que o**
149 **que está em questão evidentemente é analisar a possibilidade de interdição dos**
150 **aeroportos que não cumprirem o que está colocado na emenda do Argonautas.**

151

152

153 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
154 **Isso, posto, vamos ver a redação, sugestão, enquanto está se colocando a 11, eu**
155 **vou pedir a gentileza para vocês, para ler a 12, para ir antecipando já as**
156 **discussões, depois nós voltamos na 11. Artigo 12: O responsável pelo**
157 **empreendimento deverá comunicar imediatamente ao órgão ambiental**
158 **competente a identificação de impactos ambientais supervenientes para a**
159 **manifestação e adoção das providências que se fizerem necessárias. Eu tenho**
160 **uma dúvida, porque nós não estamos usando a palavra empreendimento.**

161

162

163 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama) – Não**
164 **estávamos, estamos mudando tudo para aeroporto, padronizado.**

165

166

167 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – O**
168 **responsável pelo o aeroporto regional deverá comunicar imediatamente o órgão**
169 **ambiental competente a identificação de impactos ambientais supervenientes para**
170 **a manifestação e adoção das providências que se fizerem necessárias. Eu acho**
171 **que está ok, não tem ponto pacífico. Só vamos trocar empreendimento por**
172 **aeroporto regional. Art. 13: A execução de intervenções emergenciais e situações**
173 **que coloquem em risco o meio ambiente, a saúde e a segurança da população e**
174 **dos trabalhadores dos aeroportos regionais, deverá obrigatoriamente ser**
175 **comunicado ao órgão ambiental competente. Também é um artigo de precaução e**
176 **de praxe.**

177

178

179 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – É um artigo padrão,
180 mas quando fala dos trabalhadores, existe essa dúvida, é outra instância, seria o
181 Ministério do Trabalho, outras iniciativas?

182

183

184 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
185 Pergunto ao pessoal da Aviação Civil, está claro que isso não tem nada a ver?
186 Está ok para vocês? Não tem nada a ver com questões ocupacionais, de
187 segurança.

188

189

190 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

191

192

193 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
194 Perfeito. Art. 14: Os postos de armazenamento e de abastecimento de
195 combustíveis, integrados ao aeroporto regional, deverão ser licenciados por meio
196 de procedimento específico, conforme estabelecido na Resolução Conama
197 273/2000, e demais normas correlatas. Também é padrão, não vejo nenhum,
198 fazendo um *link* 273/2000, não vejo problema.

199

200

201 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – A dúvida aqui nesse
202 ponto, lendo a 140, se isso pode caracterizar um fracionamento do licenciamento,
203 visto que esses tanques, esses tanques estão na mesma área do
204 empreendimento, e fico pensando como seria isso na prática, teria um
205 procedimento para o aeroporto, outro processo administrativo para o tanque, e
206 esse aspecto vai ser considerado no procedimento do aeroporto como um todo,
207 vai ser feita a análise de risco, ambiental, tecnológico, a minha dúvida é mesmo
208 que separe em duas frentes, alguma coisa se perder na análise, se não tem esse
209 risco?

210

211

212 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Pelo que eu
213 entendi, o licenciamento pode ser único, a questão é que o posto de combustível
214 tem preocupações que estão colocadas na 273. Então, as exigências é que são
215 outras, e, aí, vai ser a mesma coisa, se é um posto de gasolina normal ou é um
216 posto atrelado ao aeroporto.

217

218

219 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Mas, esse
220 procedimento específico não repete a outro processo?

221

222

223 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Não, remete
224 a cautelas específicas que estão na 273, a questão importante a registrar é a 273.

225

226

227 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
228 Vamos arrumar a palavra para atender, eu acho que faz sentido o que o André
229 colocou. A sua explicação também é correta.

230

231

232 **O SR. EDUARDO BERNARDES (Secretaria De Aviação Civil)** – Só para
233 explicar que no programa de aviação regional, os PAAs, que são os postos de
234 abastecimento de aeronaves, eles não estão incluídos nas obras, porque
235 normalmente são feitos à parte pelas próprias distribuidoras, o que fazemos é só
236 alocar uma determinada área e dizer: essa área pode ser colocado o posto. Então,
237 o licenciamento normalmente hoje já é feito pelas próprias distribuidoras.

238

239

240 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
241 Então, faz sentido, essa redação atende a essa especificação, o que eu estou
242 entendendo é o seguinte, tem um aeroporto regional, porém, o combustível é
243 fornecido por um posto da Petrobrás, que não tem nada a ver com a obra do
244 aeroporto, ele serve de abastecimento, mas não tem nada a ver com a obra
245 específica. Então, faz sentido manter esse artigo realmente.

246

247

248 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** –
249 Deusdará, eu concordo, mas tem que ver, no texto está falando que sempre vai
250 ser assim, ele sempre vai num procedimento específico, sempre vai ser em
251 separado, é só para entender, em termos de problemas ambientais não tem
252 problema nenhum.

253

254

255 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
256 Separado, está certíssima a redação.

257

258

259 **O SR. EDUARDO BERNARDES (Secretaria de Aviação Civil)** – Até porque ele
260 não é regulado pela ANAC, é regulado pela ANT, então, é tudo diferente.

261

262

263 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
264 Então, é um empreendimento diferente, é oposto de gasolina e o aeroporto
265 regional. Então, não caracteriza fracionamento de licenciamento.

266

267

268 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Esse posto, com algum
269 vazamento, de quem é a responsabilidade? O aeroporto não fica responsável
270 então?

271

272

273 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – É
274 do empreendimento do posto, é da Petrobrás.

275

276

277 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Mas se ele está dentro do
278 sítio do aeroporto, não teria que ter uma responsabilidade do aeroporto em
279 monitorar esse posto de combustível, mesmo ele sendo de uma alçada? Deixando
280 bem claro isso, porque senão uma empresa entra, uma distribuidora de
281 combustível relaxa, vai à falência, e o aeroporto lava as mãos, porque não é
282 responsabilidade dele.

283

284

285 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
286 Tadeu, exatamente esse artigo é para dar clareza que as obras relacionadas a
287 aeroporto, o responsável são aqueles que estão administrando o aeroporto, o
288 posto de gasolina é um empreendimento a parte, que vai ser submetido a
289 licenciamento específico e terá responsabilidades específicas, caso haja algum
290 problema com o posto, porque regula o posto de gasolina a 273, por isso que esse
291 artigo está aí, é o guizo do pescoço do gato, tudo relacionado aeroporto regional,
292 tem um responsável pela administração do aeroporto, a parte de combustível, que
293 é um empreendimento à parte, que meramente fornece a gasolina, o querosene,
294 seja lá o que for, é outro empreendimento, com outro responsável, passível de
295 outro tipo de licenciamento. O posto de gasolina não está no sítio do aeroporto,
296 ele é um empreendimento que fornece, ele pode estar, pode estar dentro ou pode
297 estar fora, mas a responsabilidade é do empreendedor do combustível, é isso que
298 estamos colocando aí.

299

300

301 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

302

303

304 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – O
305 que a Mariana está colocando, se tiver algum problema com o posto, o órgão
306 licenciador que deu a licença para o posto é que vai cobrar a manutenção dos
307 padrões colocados na licença ambiental do posto. Certo? Por isso esse artigo faz
308 sentido, nesse específico. A ANT também fiscaliza. Realmente eu acho que ficou
309 claro.

310

311

312 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Ficou claro, mas não
313 satisfatório. Porque o empreendimento, o sítio do aeroporto, ele tem que ter
314 responsabilidade sobre qualquer ação, qualquer possível impacto dentro desse
315 sítio. Só porque é um posto de combustível e tem uma legislação específica, de
316 qualquer maneira, a minha posição é de que o aeroporto, a administração do sítio
317 do aeroporto, que seja Infraero ou Anac, teria que ter a responsabilidade de
318 monitorar, não digo não é para distribuir ou atender, mas o combustível vai ser
319 utilizado dentro do aeroporto para abastecer a aeronaves, e eu acho que tem
320 muito a ver a responsabilidade do aeroporto com qualquer, principalmente postos
321 de combustíveis, que é o maior vulnerabilidade de um aeroporto é uma explosão,
322 o maior cuidado desse aeroporto, de um posto de combustível pode causar uma
323 tragédia no aeroporto. Então, eu estou achando estranho o aeroporto se eximir
324 dessa responsabilidade de um equipamento de alta periculosidade, não é o
325 barzinho, a lanchonete não, é um posto de combustível, são milhões de gasolina
326 que vão estar dentro do sítio. Só para completar presidente, lá no começo fala em
327 sítio, que o sítio teria, o empreendedor teria essa responsabilidade sobre sítio.
328 Agora, está dentro do sítio, mas não tem responsabilidade.

329

330

331 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
332 Desculpe-me, Tadeu, vamos ler, porque o que está falando é essa periculosidade,
333 esse risco, essa análise de impacto, está exatamente lá: deverão ser licenciados
334 por meio de procedimentos específicos. Todas essas considerações que você
335 está levando e são pertinentes, estarão no processo de licenciamento desse
336 empreendimento, só que a Norma que trata disso é outra Resolução, por isso está
337 se remetendo a Resolução 273 do Conama, e outras normas correlatas, que seria
338 normas da ANP, normas que estão associadas a isso. Com essa preocupação
339 que você está falando, já existe uma Resolução específica para colocar esses
340 riscos que você está mencionando num processo de licenciamento ambiental que
341 um órgão ambiental vai controlar o empreendedor e vai cobrar, monitorar o
342 licenciamento.

343

344

345 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Eu
346 acho, Tadeu, que nesse caso específico aí, não está flexibilizando, até porque
347 está focalizando o posto de combustível e falando: isso vai ter um processo de
348 licenciamento específico, ou seja, você tem cuidados específicos para aquilo, eu,
349 em minha opinião, eu acredito que esse processo de licenciamento do posto, vai
350 ser mais acompanhamento, inclusive vai ter um acompanhamento muito mais de
351 perto do posto, do que se tivesse olhando como um todo o sítio. Então, em minha
352 opinião, não estamos flexibilizando, até por ter uma Resolução específica, ter
353 normas específicas, a única questão que você colocou que eu entendo, você está
354 tratando de empreendedores diferentes, mas isso é a realidade, estou tratando de
355 empreendedores diferentes. Estou tratando de responsável.

356

357

358 **O SR. JORGE HIOSHIO HODO (MMA)** – Eu vejo aqui, nós poderíamos talvez
359 separar, porque, na verdade, muitas vezes, está se falando em dois
360 empreendimentos, dois administradores. Então, o que poderia talvez colocar uma
361 linha de corte, é quando o abastecimento for de responsabilidade do
362 administrador, quando o posto for administrado pela operadora aeroportuária, e a
363 outra situação quando o abastecimento for operado, não for operado pelo
364 administrador aeroportuário.

365

366

367 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
368 Desculpe, mas a secretária de Aviação Civil já falou que essa hipótese de ser
369 operado pelo aeroporto não existe, não pode. Então, essa linha de corte não faz
370 sentido, desculpe-me, por que essa hipótese não existe.

371

372

373 **O SR. JORGE HIOSHIO HODO (MMA)** – Mesmo o operador aeroportuário, ele
374 não pode querer operar o abastecimento?

375

376

377 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
378 Mais alguma consideração? Eu acho que é procedente, eu acho que como o
379 Amaral colocou, esse artigo é mais restritivo, impõe ao empreendedor específico
380 do posto de gasolina regras que já são regras consolidadas, essa Resolução é de
381 2000, então, são regras conhecidas e que foram aprovadas no Conama, e que o
382 sistema já opera com ela. Art. 15 – O órgão ambiental competente mediante
383 decisão motivada, assegurada, contraditória e ressalvado com situações de
384 emergências ou de urgência, poderá a qualquer tempo modificar as
385 condicionantes e as medidas de controle e de adequação do empreendimento,
386 suspender ou cancelar a licença espedida quando ocorrer: 1. Violação e
387 inadequação de quaisquer condicionantes ou infração às normas legais, e, 2.
388 Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde. Isso também é praxe, a
389 não ser que alguém queira dar um refinamento do ponto de vista...

390

391

392 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

393

394

395 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – O
396 órgão ambiental competente mediante decisão motivada, assegurada,
397 contraditória e ressalvado com situações de emergências ou de urgência, ele está
398 ressaltando situações. Vamos organizar.

399

400

401 **A SR^a. MARIANA PEREIRA (Ibama)** – Ali está dizendo que um órgão pode
402 cancelar ou suspender uma, modificar por uma situação de emergência, é isso?

403

404

405 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
406 Essa redação realmente está confusa.

407

408

409 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – É ressalva
410 do contraditório, não é isso? É que a redação está meio truncada.

411

412

413 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Eu entendi mais ou menos
414 como a Mariana, se numa situação de emergência, uma condicionante for
415 descumprida ou mesmo naquelas situações que falamos no artigo anterior, que
416 isso não ensejaria a suspensão da licença. Eu acho que a intenção é essa, mas
417 talvez pudéssemos pensar numa redação. Tem lá no artigo anterior algumas
418 coisas.

419

420

421 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Mas eu
422 acho que ali, nós estamos falando que ele pode modificar a licença, suspender ou
423 cancelar, eu acho que quando você fala da preocupação no caso da urgência e
424 emergência, está no suspender e cancelar. Então, eu não acho que tem prejuízo
425 se você retirar a situação de emergência ou urgência ali, porque, como o André
426 disse, é de praxe, o órgão ambiental vai ter, o que garante, aquela situação de
427 urgência está no contraditório e na motivação. Eu acho que como você tem
428 contraditório para falar que teve uma urgência, e como o órgão ambiental tem que
429 motivar. Eu acho que não tem prejuízo, então.

430

431

432 **A SR^a. MARIANA PEREIRA (Ibama)** – Deixa-me fazer só uma colocação, talvez
433 colocar essa ressalva quanto ao contraditório num parágrafo abaixo, entendeu?
434 Porque a preocupação na verdade é que não tenha contraditório no caso de
435 emergência, é isso? Talvez se você tirasse aquilo ali e colocasse num parágrafo
436 em baixo, garantiria que vai ter contraditório era regra, mas excepcionalmente não
437 precisaria.

438

439

440 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – Eu
441 faço uma proposta de... Não está demais o ressalvado a situações de emergência
442 e de urgência? Porque me parece que numa situação de urgência e de
443 emergência é óbvio que o órgão ambiental vai ter que considerar a situação, o
444 fato, e gerar uma adequação de medida de controle, se tirar isso, Dra. Mariana,
445 você que é procuradora do Ibama, hoje tem muita Mariana. Três Marianas. Eu lhe

446 pergunto, se tirar esse ressalvados a situação de urgência ou emergência, causa
447 um prejuízo muito grande?

448

449

450 **A SR^a. MARIANA PEREIRA (Ibama)** – Eu fiquei imaginando o seguinte, se por
451 acaso tivesse um incêndio, por exemplo, você vai esperar o contraditório para
452 você fazer a alteração ou desconsiderar qualquer condicionante, talvez valesse a
453 pena puxar essa parte para um parágrafo único aqui em baixo, e falar o seguinte:
454 nos casos, em situações de emergência ou de urgência fica relativizado o
455 contraditório, alguma coisa assim.

456

457

458 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Eu acho que não prejudica,
459 lá no Art. 13, ele está dizendo que intervenções por conta de situações
460 emergenciais, tem que ser comunicadas ao órgão ambiental, obviamente se o
461 órgão ambiental receber uma comunicação dessas e precisar fazer alguma
462 alteração na licença, já vai considerar o que foi feito em situação de emergência,
463 ou se ficar comprovado que foi uma intervenção necessária por uma situação de
464 emergência não vai cancelar a licença por isso. E, mesmo que faça a suspensão,
465 ou o cancelamento, ou a alteração de alguma exigência e o aeroporto fizer a sua
466 defesa com essa alegação da situação de emergência, eu entendo que isso vai
467 ser analisado, eu acho que não prejudica. Eu tinha entendido da forma como nós
468 falamos no começo, mas a colocação do André, realmente me fez pensar que a
469 redação está um pouco esquisita, e como tem o Art. 13 falando das situações de
470 emergências, eu entendo que não prejudica.

471

472

473 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Uma linha de
474 simplificação, ter uma redação mais enxuta e simples, conversando com a
475 Mariana da Bahia, a pergunta é: esse artigo precisa estar aqui? Ele está dizendo o
476 óbvio, o órgão ambiental pode mudar a condicionante, que se tiver algum caso ele
477 pode suspender, já tem Lei de Crimes Ambientais, já é atribuição do órgão
478 ambiental acompanhar as condições de licença, precisa estar escrito aqui? Porque
479 nós estamos buscando repetir aqui, o que já está em todas as leis e já é atribuição
480 do órgão.

481

482

483 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
484 Isso já está inclusive em normas superiores que regulam o assunto. Na própria
485 licença já vem o registro disso.

486

487

488 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – A nossa ideia seria
489 suprimir esse artigo na sua totalidade.

490

491

492 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes) –**
493 Acompanho o posicionamento do André.

494

495

496 **A SRª. MARIANA PEREIRA (Ibama) –** Concordo, não teria prejuízo.

497

498

499 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** É
500 acho que é isso, o menos agora é mais, nós começamos a reescrever o que já
501 está na lei, pode gerar essa dúvida que gerou agora, com relação a essa
502 ressalvadas urgências e emergências. Art. 16, esse, espero que não dê polêmica,
503 entra em vigor na data de publicação. Agora, vamos voltar lá no 11, que o pessoal
504 do Argonauta fez uma sugestão.

505

506

507 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) –** Uma questão de ordem só.
508 No final ali, onde fala em superveniência de crimes ambientais e saúde.

509

510

511 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** Já
512 caiu, já está na legislação, já está previsto em lei, já faz parte da competência do
513 órgão, vem escrito na licença.

514

515

516 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) –** Eu só queria deixar um
517 comentário, e, nós, já manifestamos na reunião anterior, de que a questão
518 ambiental de empreendimentos de aeroportos, ao nosso entender, não foi
519 discutida de forma adequada, porque essa relação de baixo impacto, e o que é
520 baixo impacto, ou não é, e o grau desse baixo impacto, uma categorização para
521 isso, como também, além do meio ambiente sofre impactos ambientais enormes,
522 como já falei na outra vez, aeroporto não é nenhum ponto de ônibus, de uma
523 rodovia ou de uma via pública, aeroportos geralmente são construídos em áreas
524 de APPs ou próximos de áreas de conservação, e os impactos ambientais são
525 muito grandes, desde a supressão de vegetação até a poluição sonora. Aí,
526 quando fala em saúde ali também, me preocupa muito, porque eu acho que
527 precisaria, Sr. Presidente, a proposta da Resolução se voltar mais para essa
528 questão da saúde, além dos impactos ambientais que um aeroporto causa no
529 ecossistema local, a questão da saúde em relação à poluição sonora, e a poluição
530 sonora não apenas das aeronaves que o som é emitido para circular para a
531 população de vizinha, mas para os funcionários, e até para os usuários. Eu vou
532 dar um exemplo como o aeroporto de Brasília, que é considerado um dos
533 melhores do País, mas até na reforma anterior, ele tinha um ruído de quase 120
534 decibéis, dentro da praça de alimentação, só para dar um exemplo, parece que
535 resolveram isso, bem que fecharam lá, só para quem vai visualizar os voos é que

536 sofre com esse impacto da poluição sonora. Só deixar o alerta de que nós
537 estamos preocupados com a questão do olhar ambiental sobre os aeroportos
538 regionais, e, nós sabemos da necessidade, e também sobre a questão da saúde
539 de todos, e, porque ali está muito vago, saúde. E só porque existe uma
540 autorização que contempla, não é satisfatório também. Se nós ficarmos nessa de
541 esperar que os órgãos licenciadores, municipal, estadual, ou federal venham
542 atender, é preciso também ter certa definição sobre a 273, para definir bem essa
543 questão, porque nem todos os municípios têm capacidade, às vezes o Estado
544 também não tem e não recorre ao Ibama. Agora, já entrando em outra esfera da
545 idoneidade do licenciamento nesse País. Era isso.

546

547

548 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**

549 Obrigado. Nós vamos ter esse cuidado na parte da tarde, quando vamos analisar
550 as planilhas, os termos de referências, que vão definir o que é estudo de impacto
551 ambiental, o que é RAIS, o que é RCA. Então, seu alerta, sua preocupação, vai
552 ficar mais clara nas exigências relacionadas ao licenciamento, dada a
553 complexidade dos empreendimentos regionais. Vamos voltar ao Art. 11, fica
554 autorizado, essa é a proposta das ONGs, desculpem, estou chamando ONGs, os
555 Argonautas está trazendo junto com o Tadeu, de redação alternativa no seguinte
556 sentido, eu vou ler: Fica autorizada sem prejuízo de outras licenças e autorizações
557 cabíveis, a operação dos aeroportos regionais até a emissão da licença de
558 operação, desde que, aí a grande alteração, desde que solicitada a regularização
559 no prazo de 180 dias, e, a partir da publicação dessa Resolução. Bom, § único -
560 Os aeroportos regionais não licenciados e que não requererem a regularização,
561 estarão sujeitos à interdição. Com a palavra o André pela Abema e em seguida a
562 Paula pela ANANMA.

563

564

565 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Esse artigo, na

566 verdade, foi no final da última reunião, foi feita uma proposta na tentativa de
567 avançar e vencer todos os pontos, na última data não foi possível, e o que nós
568 temos conversado com a Anamma, que foi uma proposta conjunta da Abema com
569 a Anamma, é no sentido de aprimorar a proposta inicial que fizemos, por exemplo,
570 começa dizendo que o órgão ambiental vai officiar os responsáveis dos aeroportos,
571 se estamos fazendo uma Resolução específica para o aeroporto, nós entendemos
572 que é melhor já estabelecer que o aeroporto tenha que procurar o órgão
573 ambiental, para ele não atribuir mais uma atividade para os órgãos ambientais, e
574 na sequência esclarecer a questão que firmem o termo de compromisso ou solicite
575 a abertura do processo, na verdade o próprio termo de compromisso já enseja a
576 abertura de um processo, e se fala um ou outro, nós criamos uma regra que não
577 está clara, uma parte vai por um caminho, e uma parte vai por outra. Então, seria
578 aprimorar essa primeira proposta, mas mantendo o prazo, porque como ouvimos
579 muito do outro lado na última reunião, o prazo é importante para que prioridades

580 sejam estabelecidas. Então, seria aprimorar essa sugestão, eu acho que a Paula
581 tem a complementar também.

582

583

584 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Realmente na linha do que o
585 André colocou, que eu acho que até vai um pouquinho mais ao encontro do que
586 foi nessa proposta de baixo, que é já deixar na Resolução o prazo, então, alguma
587 coisa na linha de que os aeroportos regionais em operação, terão prazos de 180
588 dias, para solicitar a abertura de processo administrativo ou para regularização, as
589 mesmas considerações que criamos duas regras, então, ele tem 180 dias para
590 abrir o processo, mas tem 24 meses para fazer o termo de compromisso, enfim,
591 ficaram dois caminhos. Nós estávamos tentando pensar aqui numa redação que
592 tirasse essa obrigação primeira do órgão de oficial e já determinasse o prazo na
593 Resolução.

594

595

596 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – Me
597 parece extremamente lógico, eu quero ouvir o pessoal da Secretaria de Aviação
598 Civil, que de fato o órgão seja comunicado, não que o órgão tenha que procurar os
599 empreendimentos, até porque vocês já sabem, tem conhecimento da situação de
600 vocês. Faz sentido essa colocação do André? Depois resolvemos prazo, que o
601 comando seja o inverso, que os responsáveis pela administração dos aeroportos
602 regionais comuniquem ao órgão ambiental?

603

604

605 **O SR. EDUARDO BERNARDES (Secretaria de Aviação Civil)** – Naquele dia que
606 saímos até para discutir lá fora com o pessoal da Bahia e do Ibama, essa ideia
607 dos órgãos ambientais oficiarem veio até da Resolução, se não me engano, de
608 portos, que tem uma adequação, que são os órgãos ambientais que oficiam, o que
609 acontece nesse caso? Esses aeroportos regionais são delegados a municípios e
610 estados, eu não tenho operador privado de aeroporto regional. Então, a ordem dos
611 órgãos ambientais oficiarem era para organizar a coisa dentro do próprio Estado e
612 do município, porque, de repente, o próprio Estado ou município, vai ser afetado
613 por um ato dele mesmo, essa foi a ideia colocada.

614

615

616 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
617 Faz sentido sua colocação agora, não é tão simples como eu imaginava.

618

619

620 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Mas a questão é que vencido
621 esse prazo, o órgão tem a prerrogativa de notificar, e, aí, sim, vai poder fazer essa
622 notificação, eu acho que vamos antecipar uma ação que pode ser feita caso o
623 prazo não cumprido, ou deve ser feita.

624

625

626 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**

627 Desculpe, a minha preocupação é diferente, não cheguei no prazo ainda não, veja
628 se eu estou conseguindo me fazer entender, no início da frase: os órgãos
629 ambientais oficialarão os responsáveis pelos aeroportos regionais, ponto, para aí,
630 não vamos discutir prazos, o que o André está colocando, que me fez pensar, é
631 que deveria ser o inverso, os responsáveis pelos empreendimentos, pela
632 administração dos portos e aeroportos regionais deveriam comunicar, se dirigir ao
633 órgão ambiental licenciador, esquece prazo, nós estamos nesse impasse, quem
634 provoca quem? Agora, o que na primeira reflexão de gestor, quem tem o
635 diagnóstico da situação do empreendimento dos aeroportos são vocês, o Estado
636 talvez nem tenha conhecimento, mas não pela questão da gestão, mas que
637 aquele aeroporto está em tal situação da totalidade do que acontece no Estado.
638 Então, essa é a dúvida. Eu pergunto qual é o prejuízo que causaria nós fazermos
639 a inversão da provocação? Pergunto à Secretaria de Aviação Civil.

640

641

642 **O SR. EDUARDO BERNARDES (Secretaria de Aviação Civil) –** No nosso

643 entender e foi o que colocamos naquele dia que estávamos reunidos lá fora, é que
644 isso pode causar, como eu já falei, um problema do Estado com ele mesmo, que o
645 interesse desse aeroporto é do próprio estado ou do município, é um interesse
646 que atende uma determinada região. Normalmente a própria gestão já é meio
647 complicada nesses aeroportos, por isso que previmos que os órgãos notificariam,
648 como foi feito com os portos, é um paralelo aos portos.

649

650

651 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) –** Só esclarecendo que quando

652 eu falei do prazo, eu não estava discutindo ainda o prazo, o que eu estava
653 querendo dizer que se mantivermos essa lógica do empreendedor buscar o órgão
654 ambiental no prazo estabelecido pela Resolução, seja ele qual for, e esse prazo
655 não for cumprido, o próximo passo é o órgão ambiental notificar, então, esse
656 procedimento vai existir, não necessariamente ele precisa ir direto para interdição,
657 como foi proposto ali, mas podemos dar uma notificação: empreendedor, já
658 passou seu prazo, você vem aqui em vinte dias, ou não sei quantos dias, se você
659 não vier, você vai estar sujeito a todas as demais sanções.

660

661

662 **A SR^a. MARIANA PEREIRA (Ibama) –** Eu só queria fazer um esclarecimento, que

663 aquele dia foi proposto realmente o paralelo à portaria de portos, mas mais
664 focando na questão dos dois prazos, primeiro para abrir processo e para entregar
665 o RCA, do que na questão do órgão ambiental entrar em contato com o
666 empreendedor ou o contrário, então, na verdade, aquele dia realmente a sugestão
667 de adaptar a portaria de portos foi mais focando nos dois prazos do que quem
668 contata quem. Então, na verdade, não é algo ratificado, e pode ser aprimorado
669 realmente.

670

671

672 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
673 Perfeito, eu acho que faz sentido, nós vamos colocar uma redação alternativa, até
674 porque a parte interessada são os administradores dos aeroportos regionais, o
675 Estado não tem obrigação necessária de conhecer todos os aeroportos e sair
676 oficiando, até porque se ele não oficial, o que vai acontecer? A parte interessada
677 são os responsáveis pela utilização regional. Então, vamos colocar Art. 11.
678 Terceira proposta...

679

680

681 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) –** Posso fazer uma proposta,
682 Deusdará? Para começar, o que eu tinha pensado era algo assim: os aeroportos
683 regionais em operação até a data de publicação dessa Resolução terão prazo de
684 180 dias, para instrução de processo administrativo junto ao órgão licenciador,
685 visando a regularização ambiental.

686

687

688 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
689 Está boa, e, não faríamos, depois vou analisar a proposta do Argonautas, mas nós
690 não faríamos, tiraríamos o prazo máximo de quatro meses?

691

692

693 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) –** Eu acredito que, ou nós
694 podemos manter no § único, eu entendo que no momento que ele instrui o
695 processo, pode ser feito o termo de compromisso com esse prazo.

696

697

698 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
699 Você consegue pegar a redação da Paula?

700

701

702 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) –** Os aeroportos regionais em
703 operação até a data dessa Resolução terão prazos de 180 dias.

704

705

706 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** De
707 até, se ele resolver mais cedo, terão prazo de até 180 dias.

708

709

710 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) –** Para a instrução de processo
711 administrativo junto ao órgão licenciador, visando a regularização ambiental. Ficou
712 estranho porque o prazo de 180 dias não ficou com referência até publicação não
713 é?

714

715

716 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
717 Perdi a linha de base aí. Os aeroportos regionais em operação terão prazos de até
718 180 dias, contados a partir da publicação desta Resolução, para instrução de
719 processo administrativo, junto ao órgão licenciador, visando a regularização
720 ambiental. Paula, você não terminou. Processo de regularização ambiental, óbvio
721 que é do empreendimento.

722

723

724 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) –** A minha proposta acabava
725 aí, acho que o André tinha uma sugestão de continuar.

726

727

728 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** A sugestão seria já
729 no artigo fazer referência ao termo de compromisso, então, poderia ser na
730 sequência da instrução do processo administrativo, com vistas a celebração de
731 termo de compromisso.

732

733

734 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
735 Deixa-me te fazer uma pergunta, André, essa questão de TC, de termo de
736 compromisso é pacífica em todos os estados do Brasil? Não chamam de outro
737 nome não?

738

739

740 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Isso foi levantado na
741 última reunião, mas pode ser esclarecido, a Adriana tinha um esclarecimento
742 sobre termo de compromisso e TAC.

743

744

745 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
746 Porque me parece o seguinte, que tanto TAC, TC, tudo é processo administrativo.
747 Agora, o meu medo é botar termo de compromisso e o Estado ter outro...

748

749

750 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Eu vou pedi para a
751 Adriana fazer o esclarecimento que ela fez na última reunião, ou é termo de
752 compromisso ou termo de ajustamento de conduta, seriam os caminhos.

753

754

755 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama) –** Depois o
756 Eugênio disse isso não era pacífico nos estados, porque o que eu dizia é que o
757 Termo de Ajustamento de Conduta, o TAC está ligado ao Ministério Público e é
758 um ajustamento de uma conduta irregular, quer dizer, tinha um crime ambiental,
759 um procedimento qualquer, uma infração ambiental, aí, firma um TAC. O termo de

760 compromisso é mais usado em processos de licenciamento, em que você
761 exatamente tem uma situação que não está regularizada e visa regularizar. Agora,
762 o Eugênio, então, isso é o que no Ibama, confere com quem está aqui do Ibama. A
763 questão é que aí, o Eugênio me disse que isso não é assim obrigatoriamente em
764 todos os Estados. Então, tenho a impressão de que o que o Deusdará está
765 falando procede; é melhor não especificar isso na Resolução, para não criar
766 problema em algum Estado.

767

768

769 **A SR^a. MARIANA VIDAL (Abema/BA)** – Geralmente não existe uma
770 regulamentação específica, esse tipo de conduta é uma Lei Federal, que
771 regulamenta ação civil pública e faz a utilização para alguns casos, inclusive a
772 administração pública utiliza para analogia, geralmente termo de compromisso
773 pode ser considerado um gênero que abarca na verdade o ajuste entre poder
774 público. Mas, se preferirem tirar.

775

776

777 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – Eu
778 não queria tirar, não queremos é colocar e taxar, depois se o órgão tiver algum
779 outro tipo. Parece-me que na redação consensual de vocês, procurando um
780 consenso, e a Mariana está me lembrando aqui, é que vocês tinham deixados
781 exatamente TC ou processo administrativo para exatamente pegar todos os casos
782 que eventualmente possam existir. Então, podemos colocar assim, para firmarem,
783 os aeroportos regionais em operação terão o prazo de 180 contados a partir de
784 publicação dessa Resolução para firmarem termo de compromisso, ou instrução
785 de processo administrativo, junto ao órgão licenciador visando a regularização
786 ambiental. Pode ser assim? Que, aí, é o processo administrativo, se começarmos
787 dizer as formas.

788

789

790 **A SR^a. MARIANA VIDAL (Abema/BA)** – O processo administrativo pode ter
791 qualquer tipo de objeto, não necessariamente um ajuste em partes, é só a minha
792 preocupação com a técnica. E o Jorge estava até mostrando aqui.

793

794

795 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
796 Vamos tentar, mais uma redação, ajudem-me. Para firmarem compromisso, tira o
797 termo, junto ao órgão licenciador, tira isso aí.

798

799

800 **O SR. JORGE HIOSHIO HODO (MMA)** – Visando a regularização ambiental,
801 orientamos, mas não amarramos.

802

803

804 **A SR^a. MARIANA VIDAL (Abema/BA)** – Nós excluimos a possibilidade do pedido
805 da licença, que era o que está previsto antes.

806

807

808 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Nós estamos tirando, porque são 182
809 dias para você solicitar a regularização, mas você não vai conseguir regularizar
810 tudo, obter a licença, porque tem os planos que podem extrapolar esses 180.

811

812

813 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
814 Mas vamos voltar o parágrafo, vai estar, vamos fazer um parágrafo, depois vamos
815 cotejar com o do Argonautas. Parágrafo único.

816

817

818 **O SR. EDUARDO BERNARDES (Secretaria de Aviação Civil)** – Só uma
819 colocação, onde está escrito os aeroportos regionais, colocar os responsáveis
820 pelos aeroportos regionais.

821

822

823 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – O
824 aeroporto não pede nada. Você tem razão. Os responsáveis pela administração
825 dos aeroportos, os responsáveis pelos aeroportos. Está certo.

826

827

828 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Só uma dúvida, é
829 responsável técnico, responsável legal? Porque tem ter feito a instrução
830 processual, tem que ver quem representa.

831

832

833 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – O
834 aeroporto deve ter um responsável lá. Não tem? Se é legal...

835

836

837 **O SR. EDUARDO BERNARDES (Secretaria de Aviação Civil)** – Os aeroportos
838 são outorgados, então, na hora que ele é outorgado, ele passa a ter um
839 responsável.

840

841

842 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
843 Parágrafo Único.

844

845

846 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – O Parágrafo Único
847 tem que incluir a questão do prazo dos 24 meses.

848

849

850 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
851 Vamos voltar os 24 meses, não é isso?

852

853

854 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) – É a nossa proposta.**

855

856

857 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
858 Você tem uma redação?

859

860

861 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) – Os relatórios de**
862 **controle ambiental que subsidiarão a regularização ambiental deverão ser**
863 **apresentados no prazo máximo de 24 meses, é o que está lá em cima.**

864

865

866 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
867 Todos serão com relatórios de controle ambiental? Só estou perguntando, gente.
868 Vocês falam sim, aí, eu não pergunto mais nada. Os relatórios de controle
869 ambiental, quer colocar RCA? Então, coloca em letra maiúscula, os relatórios...
870 Ambiental, hífen RCA, que subsidiarão a regularização ambiental, deverão ser
871 apresentados no prazo máximo de 24 meses. A partir da data da publicação dessa
872 Resolução? A partir da data do requerimento da regularização não, do
873 requerimento dos responsáveis pelos aeroportos regionais, depois, nós
874 melhoramos. Eu também quero entender, esse requerimento é aquele que está
875 dentro daqueles 180 dias, é isso? Vamos voltar lá, a partir da data estabelecida no
876 compromisso junto ao órgão licenciador. É isso?

877

878

879 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) – A partir da data de**
880 **celebração do termo de compromisso?**

881

882

883 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
884 Não, você está chamando de termo, você chamou de termo. No compromisso
885 firmado com o órgão, perfeito. Vamos ler para vermos se ficou esquisito, os
886 relatórios de controle ambiental – RCA, que subsidiarão a regularização ambiental
887 deverão ser apresentados no prazo máximo de 24 meses a partir da data
888 estabelecida no compromisso firmado com o órgão licenciador. Firmada da
889 assinatura. Eu coloquei estabelecida, mas assinatura...

890

891

892 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

893

894

895 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** A
896 partir da data da assinatura, ou de estabelecimento, a partir da data de
897 estabelecimento do compromisso firmado. Esse estabelecimento, para mim, fica
898 parecendo prédio. Da celebração, isso. Mas, aí, tem que tirar o firmado. Pode
899 ficar? Então, pronto, vocês que são advogados estão achando que sim, quem sou
900 eu para dizer alguma coisa.

901

902

903 **A SR^a. MARIANA VIDAL (Abema/BA) –** Faz uma referência, que é o
904 compromisso referido no caput, não é?

905

906

907 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
908 Dra., a senhora é membro da Comissão da CCJ da Conama? Então, a Sra. faz
909 isso lá para nós.

910

911

912 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
913 Obrigado, Mariana.

914

915

916 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) –** Eu estou um pouco
917 desconfortável com o compromisso no caput, porque eu acho que não faz sentido
918 se é para todos comparecer em 180 dias para firmar um termo de compromisso, e
919 em 24 meses. Então, dá logo o prazo em 24 meses. Mas, existe a possibilidade
920 dele fazer o RCA nesse prazo de 180 e entrar já com o licenciamento ambiental,
921 por isso que eu tinha sugerido para instruir processo administrativo, que pode ser
922 para qualquer coisa.

923

924

925 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** É
926 prazo máximo, Paula.

927

928

929 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) –** É que nós estamos criando
930 aí no caput necessariamente uma etapa anterior que é de firmar um termo de
931 compromisso para entrar com o licenciamento. Eu acho que isso é desnecessário,
932 em 180 dias, falando informalmente, para pensarmos depois na Resolução, em
933 180 dias, ele tem que procurar o órgão ambiental para se regularizar, aí, o órgão
934 ambiental vai olhar a situação dele, se a situação dele precisa de um tempo maior
935 para conseguir elaborar o relatório. Então, tudo bem, pode ser firmado o termo de
936 compromisso, com prazo de 24 meses, para apresentar o RCA, ou não, a sua
937 situação é simples, 45 dias para você trazer o RCA aqui, eu acho que nós já

938 deixarmos a necessidade do termo de compromisso, cria uma etapa burocrática
939 anterior obrigatoriamente.

940

941

942 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** Eu
943 não estou entendendo assim.

944

945

946 **A SR^a. REGINA HELENA CRESPO GUALDA (MMA) –** Eu ouvi aqui a Paula, e
947 pensei que uma solução talvez fosse, o que ela está falando, os relatórios de
948 controle ambiental, RCA, que subsidiarão a regularização ambiental, que eles
949 poderiam ser apresentados na assinatura do ato, na celebração do compromisso e
950 os que não forem apresentados na ocasião, terão o prazo de até 24 meses para
951 instruírem o processo. Não dá para fazer uma redação que concilie?

952

953

954 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
955 Tenho impressão que nós estamos querendo atender, eu acho que é bom o
956 negócio do prazo, ficou acordado que era bom ter prazos, tanto é bom para o
957 empreendedor, como é bom para o órgão licenciador, seja ele estadual ou
958 municipal. Porém, nós estamos começando a nos embananar nesses prazos, o
959 que eu tinha entendido? Que para o empreendedor agora ter a sua regularização,
960 ele tem no máximo 180 dias, para dizer: estou com problema, eu tenho esse aqui,
961 tenho esses aeroportos tais e tais, que estão abrangidos pela Resolução X, Y, Z,
962 publicada no Conama, eu quero me regularizar, pode ser até no dia posterior da
963 Resolução, aí, a Paula está lá na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e, fala:
964 Sua situação não é tão simples como você está colocando, o seu aeroporto tem
965 tais e tais problemas, você tem que providenciar um relatório de controle
966 ambiental com o seguinte termo de referência, e, você tem até 24 meses para me
967 trazer esse relatório. Aí, ele vai lá, consegue fazer em uma semana: fiz o relatório,
968 você vai avaliar, está regularizado. Ou ele fala: não vou fazer isso não, se esse
969 órgão ambiental nunca mais vai vir atrás de mim, aí, deixa passar os 24 meses,
970 vocês vão tomar as providências, tem sentido. Então, eu entendi o prazo nesse
971 tipo de cenário que estou colocando.

972

973

974 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) –** Eu entendi também, a minha
975 única ressalva é que não tem necessidade de obrigar a fazer um termo de
976 compromisso, nós podemos ter toda essa conversa dentro dos 180 dias, sem
977 fazer um documento.

978

979

980 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
981 Mas no termo de compromisso é firmar o compromisso, eu preciso, Paula, me
982 parece que é seguro tanto para o licenciador como para o empreendimento, ter

983 algo registrado: recebi a sua demanda, estou analisando. Por isso não amarramos
984 o termo de compromisso.

985

986

987 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Mas o compromisso
988 determina que você tem que fazer um documento para ele, ou ele vai abrir
989 processo, por isso que eu tinha sugerido instruir processo, entendeu?

990

991

992 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – O
993 problema dela é semântico, desculpe, ela está preocupada porque colocamos
994 firmar e compromisso, e ela sugeriu instruir processo administrativo.

995

996

997 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – E pode me mandar um ofício,
998 pode pedir a licença, e a partir desse ato, nós vamos discutir os prazos, o formato
999 do documento que vai estabelecer esse prazo de 24 meses.

1000

1001

1002 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
1003 Nós chegamos a essa conclusão de colocar compromisso, porque processo
1004 administrativo toda e qualquer, foi até uma questão que eu fiz, eu achava que
1005 processo administrativo atendia que todo e qualquer protocolo, é um processo
1006 administrativo. Mas, como estava termo de compromissos e processos lá na outra
1007 anterior, aí, eu questioneei, todos usam termo de compromisso? Não, uns já usam
1008 outro tipo de linguajar, aí, nós optamos por nem usar processo administrativo, nem
1009 usar termo de compromisso, usar compromisso, mas se isso está gerando
1010 problema é meramente na palavra compromisso, trocar para instrução de
1011 processo administrativo.

1012

1013

1014 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Eu acompanhei essa
1015 discussão, mas o meu problema é justamente com o compromisso.

1016

1017

1018 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
1019 Vamos lá, esquece prazo, esquece procedimento, vamos lá, compromisso ou
1020 procedimento administrativo.

1021

1022

1023 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1024

1025

1026 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – O
1027 compromisso não é um processo administrativo?

1028

1029

1030 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Tudo deve constar no
1031 processo administrativo, se quiser deixar mais claro, podemos colocar os 180 dias
1032 para instruir processo administrativo e firmar o compromisso de regularização, ou
1033 instruir processo administrativo com vistas a celebrar o compromisso de
1034 regularização, mas o compromisso é um pressuposto, senão não precisa ter
1035 regularização.

1036

1037

1038 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Então, eu
1039 estou entendendo, que em minha opinião, a Paula tem razão, porque quando fala
1040 em compromisso, ela está preocupada com o ter alguma coisa escrita entre
1041 ambas as partes nesse sentido de que é um compromisso firmado, não
1042 necessariamente, o que queremos é que ele chegue no órgão ambiental, e ele
1043 procure o órgão bienal, aí, o órgão vai expedir um ofício para dizer isso e aquilo
1044 para ele, está ok, atende a preocupação da Resolução, ele vai apresentar os
1045 estudos em tanto tempo, o órgão ambiental vai dar o termo de referência, e ele vai
1046 iniciar o processo de regularização, isso é o que nos importa. Então, voltar a uma
1047 redação anterior, não vejo problema, o fundamental é que ele procure o órgão
1048 ambiental, e o ônus seja dele e não do órgão ambiental de ir atrás.

1049

1050

1051 **O SR. JORGE HIOSHIO HODO (MMA)** – Entendi a preocupação da Paula, e, no
1052 Art. 11, eu acho que poderia ficar as duas situações, 180 dias para firmar o
1053 compromisso, ou solicitar a licença, porque simplesmente instruir processo
1054 administrativo, qualquer coisa é um processo administrativo. Solicitar licença, aí, o
1055 órgão também vai falar: eu só vou considerar aberto processo de licenciamento, a
1056 partir de que apresente tais e tais documentos, não é simplesmente mandar um
1057 ofício, por outro lado os 180 dias para firmar o compromisso, como o pessoal da
1058 SAC falou, não existe concessão desses aeroportos para privado, são todos
1059 administrados, ou pelo município, ou pelos Estados. Então, os municípios e os
1060 Estados, também não adianta falar que eles têm só 180 dias para solicitar a
1061 licença, por quê? Se para solicitar a licença, ele tiver que apresentar já o RCA,
1062 nesses 180 dias, ele não consegue licitar alguma a contratação da consultoria
1063 para elaborar o estudo ambiental, e, para isso, ele vai ter que firmar o
1064 compromisso.

1065

1066

1067 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – Eu
1068 acho que não, Jorge, eu lamento, como você não acompanhou a reunião anterior,
1069 você está num raciocínio inverso do que já consensuais, são dois prazos, 180
1070 dias, o empreendedor, o responsável, tem que ir ao órgão: tenho tais e tais
1071 aeroportos concessionados para o município, para o Estado, quero ter a
1072 regularização ambiental, tenho até 180 dias, ele pode fazer em um dia, aí, o

1073 Estado vai olhar: isso aqui carece de um RCA, porque é disso que nós estamos
1074 falando, estamos falando de RCA. Então, não fala de licença, por enquanto,
1075 porque tinha até a possibilidade de no resto da Resolução de licença única, que é
1076 o problema coma redação do Argonauta, que está como licença de operação. Aí,
1077 para você se regularizar, você precisa fazer tais e tais coisas, ele volta para a
1078 casa, e ele tem até 24 meses, para providenciar aquilo que foi pedido pelo
1079 empreendedor, entendeu, Jorge? É dentro do processo de licenciamento.

1080

1081

1082 **A SR^a. MARIANA VIDAL (Abema/BA)** – Eu também não acompanhei e nem faço
1083 parte, estou meio de intrusa. Qual o problema? Quem vem de fora e lê a
1084 Resolução, como eu cheguei hoje e só lia Resolução, não fica muito claro, porque
1085 você estabelece documentos para licença, nos artigos anteriores, aí, chega no
1086 final, você fala de um termo de compromisso do RCA, mas não necessariamente,
1087 eu não entendi como vai funcionar a articulação com a licença.

1088

1089

1090 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
1091 Não é com a licença, é a regularização ambiental. É porque vocês perderam as 12
1092 horas de reunião anterior, mas vamos tentar resgatar a preocupação da Paula
1093 com relação a compromisso e processo administrativo, que vamos tentar explicar
1094 para a Mariana e para o Jorge, qual é o rumo que estamos dando.

1095

1096

1097 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Posso fazer mais uma
1098 sugestão de redação alternativa? Voltar no caput, os responsáveis terão prazo de
1099 180 dias para a instrução de processo administrativo, junto ao órgão licenciador,
1100 visando a regularização ambiental, e, aí, colocaram § único, poderá ser firmado
1101 termo de compromisso para apresentação do relatório de controle ambiental, com
1102 prazo de 24 meses, acho que tem que colocar alguma coisa no parágrafo, como
1103 poderá ser firmado um termo de compromisso, que pode ser firmado e pode não
1104 ser.

1105

1106

1107 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
1108 Calma, gente, vamos chegar no primeiro consenso, nós estamos abandonando a
1109 palavra termo de compromisso, porque entendemos que isso pode ter outro
1110 apelido nos Estados, que tudo isso é processo administrativo, nós estávamos
1111 caminhando para uma palavra chamada compromisso, que há um entendimento
1112 que pode ser, que também é um processo administrativo. Então, a sua dúvida
1113 estava em relação ao melhor termo a usar, compromisso ou instalação de um
1114 processo administrativo. É isso?

1115

1116

1117 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Isso. É que eu continuo
1118 achando que é melhor deixar instrução de processo administrativo, é que eu
1119 queria deixar a possibilidade no parágrafo de ser firmado o termo de
1120 compromisso, porque aí pode chamar qualquer coisa.

1121

1122

1123 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
1124 Gente, nós voltamos a redação original, nós estamos andando em círculos, a
1125 redação original está lá, a redação original está muito melhor do que o
1126 encaminhamento que estamos dando agora.

1127

1128

1129 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Eu acho
1130 que estamos andando em círculos, não seria importante discutir a ideia de novo,
1131 porque isso foi discutido na reunião passada, nós estamos discutindo texto e
1132 discutindo palavras no texto, mas quando entra nas palavras do texto, nós
1133 estamos discutindo ideias.

1134

1135

1136 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
1137 Desculpe-me, mas acho que as ideias, já superamos, até peço desculpas ao
1138 Jorge, se eu fui um pouco incisivo, mas mediar reunião é isso mesmo. A ideia, nós
1139 superamos, inclusive, me parece que a redação original está mais adequada, do
1140 que o desmembramento do artigo e parágrafo, porque está atendendo o que a
1141 Paula falou.

1142

1143

1144 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Essas
1145 questões dos dois prazos na última reunião, foram colocados, porque o primeiro
1146 prazo era para o órgão ambiental, não estou nem me posicionando aqui, o
1147 primeiro prazo era para o órgão ambiental, e se precisava colocar um prazo para o
1148 empreendedor, para esse processo não ficar desamarrado, então, na última
1149 reunião foi o que foi colocado.

1150

1151

1152 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Eram 180 dias para procurar
1153 o órgão oficial e depois disso poderia ter os 24.

1154

1155

1156 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Não, na
1157 última reunião era 180 dias para oficial o órgão, foi esse o documento que estava
1158 aqui.

1159

1160

1161 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Não era não.

1162

1163

1164 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Esse
1165 era o documento que estava aqui, esse foi o documento discutido na última
1166 reunião, esse que é o ponto. Então, nós estamos falando, talvez da cabeça, mas o
1167 que estava na reunião foi o órgão ambiental oficial no prazo de 180 dias.

1168

1169

1170 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – O que estava na última
1171 reunião é oficial “para que no prazo de 180 dias seja apresentado lá não sei o
1172 quê”, mas era “para que no prazo de 180 dias”, 180 não é para o órgão.

1173

1174

1175 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – Já
1176 estava imputado esse prazo, é o empreendedor, estava equivocado era os órgãos
1177 ambientais oficial. Art. 11, os responsáveis pelos aeroportos regionais em
1178 operação, terão o prazo de 180 dias contados a partir da data de publicação dessa
1179 Resolução, para firmarem termo de compromisso ou solicitarem abertura. Presta
1180 atenção, a Paula não concorda com a palavra compromisso, nós estamos
1181 tentando encontrar uma redação que diga coco de cocada de coqueiro da Bahia.

1182

1183

1184 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Não é que eu não concordo
1185 com a palavra compromisso, não concordo com a obrigatoriedade de ter que fazer
1186 um compromisso, que, para mim, seja um termo, mas se manter o ou, pode
1187 manter o compromisso.

1188

1189

1190 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – Já
1191 melhorou, então, vamos voltar para a redação. Para firmarem compromisso ou
1192 instruir processo administrativo?

1193

1194

1195 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – A minha dúvida é
1196 compromisso ou solicitar abertura do processo, eu posso fazer uma referência
1197 rápida a artigo que vai ajudar quem não acompanhou na última reunião entender?
1198 É o Art. 7º - A regularização ambiental de aeroportos regionais em operação,
1199 quando da publicação dessa Resolução será feita mediante emissão de licença de
1200 operação, e, vem os parágrafos, o 1º, o processo de licenciamento para
1201 regularização ambiental, deverá ser instruído com RCA, então, é o mesmo
1202 processo que vai ser instruído com RCA, que é o objeto da discussão do artigo de
1203 baixo. E o outro fala: A análise da RCA deverá ser feita no prazo de 90 dias,
1204 conclusivo quanto a viabilidade da licença de operação. Na verdade, estamos
1205 falando a parte do procedimento está em cima e a outra parte do procedimento
1206 está embaixo, nós podemos juntar e dizendo o comando, porque em cima, você

1207 está dizendo do meio para o final como vai acontecer, embaixo você está dizendo
1208 como é o *start* do procedimento, e, nesse casado, se nós fizemos isso, como nós
1209 já estamos dizendo que é o aeroporto que precisa de regularização, a única forma
1210 dele se regularizar é firmando um compromisso nesse processo, que vai ser o
1211 mesmo processo de licenciamento.

1212

1213

1214 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
1215 Você desculpe-me, mas quando encaminhamos essa repartição lá em cima, é
1216 para deixar claro os que já existentes, em operação, e parece que pegar esse
1217 negócio lá para cima, tentar colocar essa redação, vai tumultuar o raciocínio.

1218

1219

1220 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** É que o
1221 procedimento está picado.

1222

1223

1224 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
1225 Não tem problema.

1226

1227

1228 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) –** Eu concordo com o Deusdará, vai dar
1229 uma discussão toda de novo.

1230

1231

1232 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
1233 Pode ficar picado, isso é topologia. Você sabe que isso aí depois, isso aqui é
1234 como se fosse disposições transitórias, se fosse uma Lei, uma coisa desse tipo.
1235 Então, ficou tudo para o final, depois que esquetejamos três situações em cima.
1236 Trazer isso lá para cima vai requerer revisão se manteve a vertebrarão ou não.

1237

1238

1239 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Porque a dúvida que
1240 está suscitando...

1241

1242

1243 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
1244 Não tem dúvida, André.

1245

1246

1247 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Claro que tem, a
1248 dúvida é o que é compromisso ou processo? Ele pode solicitar direto processo de
1249 licenciamento sem ter o RCA? O art. 7º diz que não.

1250

1251

1252 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
1253 Mas preste atenção, aí, que eu não estou entendendo o que vocês estão
1254 colocando, então, o problema não é só semântico? O artigo tem problema de
1255 conteúdo?

1256
1257

1258 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) –** Eu não sei se eu estou
1259 conseguindo me expressar. A questão, para mim, de conteúdo, voltando a ideia do
1260 Mateus de discutir a lógica é que tem um prazo de 180 dias para o empreendedor
1261 procurar o órgão ambiental, ele pode procurar o órgão ambiental apresentando o
1262 RCA nos moldes do artigo que o André acabou de ler, e já *startar* o processo de
1263 licenciamento, ou ele pode chegar no órgão ambiental, e falar: órgão ambiental, eu
1264 não tenho condições de te apresentar o RCA agora, eu preciso de cinco meses de
1265 prazos, então, o órgão ambiental pode firmar um termo com prazo de até 24
1266 meses, para que esse processo de licenciamento seja *startado*. Então, para mim,
1267 é essa ideia que não está refletida aí, são 180 dias para o empreendedor se
1268 manifestar, se apresentar ao órgão ambiental, e, dizer: está aqui o RCA ou não
1269 tenho condições de fazer o RCA, preciso de um compromisso para fazer o prazo.
1270 Para mim, a ideia é essa. Que eu não estou conseguindo propor uma redação, e
1271 acho que não está claro.

1272
1273

1274 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** Eu
1275 acho que essa redação está à procura do que você está falando. Nós estamos
1276 gerando problema em círculo, espiral decadente. O que você está falando foi o
1277 que tentamos propomos.

1278
1279

1280 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) –** Eu só quero retificar o que a Paula está
1281 colocando, eu também tinha entendido assim, depois voltei atrás, Paula. Mas é
1282 exatamente, o cara que está com o seu relatório pronto, que chegou lá, tem a Lei,
1283 sei lá, em dois meses, já está pronto, já contratou, já está lá. Ele não pode, ele
1284 tem que chegar lá e firmar algum compromisso, mesmo que seja uma carta, e, aí,
1285 se o órgão tiver procedimentos para esse compromisso, ele vai preencher, tem
1286 prazos, vai o analista analisar, e ele já está com o negócio pronto, não é isso?

1287
1288

1289 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) –** É isso, exatamente isso,
1290 estou criando a obrigação de um procedimento que pode não precisar, pode abrir
1291 direto o processo de licenciamento. Por isso que queria manter essas duas
1292 alternativas, a questão do termo de compromisso ou compromisso, para mim,
1293 sinceramente não faz muita diferença, mas a minha questão é ter essas duas
1294 alternativas, ele pode, até acho que deveria no prazo de 180.

1295
1296

1297 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – O**
1298 **que essa redação ilide de ele fazer isso? Nada.**

1299

1300

1301 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) – É isso que eu estou**
1302 **colocando, se ele apresentar o RCA, isso já é o maior compromisso.**

1303

1304

1305 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
1306 **Nós estamos patinando, o que essa redação ilide, proíbe do sujeito chegar com a**
1307 **RCA?**

1308

1309

1310 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) – Exato, se ele chegar**
1311 **com a RCA, ele já está firmando um compromisso inclusive.**

1312

1313

1314 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) – Então, eu tenho uma**
1315 **sugestão de alteração nessa redação, só para ficar mais perto os 24 meses do**
1316 **compromisso, de colocar a publicação dessa Resolução, para solicitar a aberta de**
1317 **processo administrativo de licenciamento ambiental, ou firmar compromisso com o**
1318 **prazo máximo de 24 meses para apresentação do relatório de controle ambiental.**

1319

1320

1321 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
1322 **Você está tirando só o firmar compromisso da frente e botando depois?**

1323

1324

1325 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) – Exatamente, porque na hora**
1326 **que ele solicita o prazo para o processo administrativo de licenciamento ambiental,**
1327 **esse processo não é com a finalidade de apresentar no prazo máximo de 24**
1328 **meses, para mim, esse processo já com a apresentação do RCA, então, ele**
1329 **apresenta o processo com o RCA, ou ele firma o compromisso com prazo de 24**
1330 **meses para apresentar o RCA, eu acho que fica mais lógico.**

1331

1332

1333 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) – Eu vejo que já está**
1334 **atendido ali.**

1335

1336

1337 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – Eu**
1338 **também acho que está atendido.**

1339

1340

1341 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Vocês acham que está
1342 atendido. Eu acho que está confuso.

1343

1344

1345 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
1346 Está firmado o compromisso. Tira o para firmar e compromisso. Recorta, deleta o
1347 ou, nós estamos trocando mais por todavia, ou, aí copia e cola, é isso, Paula?
1348 Para mim...

1349

1350

1351 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – A minha dúvida é
1352 sempre falar ou, porque o ou a pessoa fica em dúvida, se faz isso ou isso, o que
1353 eu tenho que fazer, qual é o meu caso. Na outra redação, é até 180 dias para o
1354 compromisso, gente, o compromisso pode ser uma ata de reunião, compromisso
1355 pode ser uma carta da empresa se comprometendo a fazer, a sua preocupação,
1356 Paula, eu vejo o seguinte, se ele já está com o RCA pronto para entregar, ele vai
1357 entregar isso por meio de uma carta, isso é um compromisso também, ele cumpriu
1358 o prazo dos 180 dias em menos tempo, e já tem o prazo de 24 meses.

1359

1360

1361 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – André,
1362 só um ponto, eu concordo com você, mas para nós que estamos aqui nessa
1363 discussão, se sair um texto daqui com compromisso, você pode ter certeza que
1364 isso vira termo de compromisso. Não está escrito, mas o que eu estou querendo
1365 dizer, que nós temos que ver que tem gente que não está participando da
1366 discussão que vai analisar a Norma.

1367

1368

1369 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – De experiência com o
1370 órgão ambiental e Estadual, a maior parte dos compromissos que firmamos com
1371 as empresas são por meio de ata de reunião, notificações, enfim, cartas.

1372

1373

1374 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Você
1375 tem atas de reunião, mas você chama isso de compromisso? Escreve isso aqui é
1376 um compromisso?

1377

1378

1379 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Claro, ali tem
1380 obrigações, tem compromissos assumidos e assinados com representantes do
1381 órgão ambiental e da empresa, isso é compromisso, está registrado e está
1382 instruído no processo.

1383

1384

1385 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – A ata de
1386 reunião traz compromissos, mas o povo chama aquilo ali naquele momento de
1387 compromisso?

1388

1389

1390 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Compromisso,
1391 genérico, nós não dissemos que é um termo, que é um TAP, é um compromisso,
1392 uma carta da empresa dizendo: vou fazer, é um compromisso.

1393

1394

1395 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – Por
1396 isso que fomos para o genérico, nesse sentido.

1397

1398

1399 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – O meu, eu já ia
1400 deixar o ou, porque o ou, a pessoa: o que eu tenho que fazer afinal? É uma coisa
1401 ou outra? Da outra forma estava mais claro, sendo que o primeiro passo pode ser
1402 suprimido, se ele já tiver o RCA pronto.

1403

1404

1405 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – A
1406 redação não ilide isso.

1407

1408

1409 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Eu não tenho o mesmo
1410 entendimento de que esse compromisso é genérico, vai dando outro exemplo, se
1411 chegar no meu município uma obrigatoriedade de firmar um compromisso, eu
1412 tenho um termo estabelecido de como tem que ser feito o compromisso, eu não
1413 faço compromisso em ata de reunião, a mesma preocupação do Mateus, aí, vou
1414 ter que fazer um termo, que lá, para mim, chama Termo de Compromisso
1415 Ambiental, dizendo que ele tem 24 meses para entrar, ou quantos meses forem,
1416 para entrar com o processo.

1417

1418

1419 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – Eu
1420 acho que você está certa também, a preocupação do André com o ou, o ou está aí
1421 é para ser ou mesmo, ou não. Então, eu acho, André, que o ou não é problema,
1422 me parece que o problema maior realmente é a palavra compromisso, que pode
1423 gerar, como o Amaral falou, a formalização de um termo de compromisso, eu acho
1424 que realmente essa indução pode acontecer, e essa preocupação que a Paula
1425 está colocando que cada município, cada Estado tem um procedimento, eu acho
1426 que a que atende mesmo é aquela lá, para solicitar a abertura do processo
1427 administrativo ou firmarem termo de compromisso. Tira o termo, firmarem
1428 compromisso. Eu acho que isso atende às preocupações que colocamos. A verde,
1429 entendeu? E não gera parágrafo.

1430
1431
1432
1433
1434
1435
1436
1437
1438
1439
1440
1441
1442
1443
1444
1445
1446
1447
1448
1449
1450
1451
1452
1453
1454
1455
1456
1457
1458
1459
1460
1461
1462
1463
1464
1465
1466
1467
1468
1469
1470
1471
1472
1473
1474

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) – No sentido de orientar, dar uma orientação precisa, não dar muitas possibilidades para os órgãos terem dúvidas na hora de aplicarem o instrumento.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – Mas o ou, não tem jeito, é da vida. Então, vamos tirar, Tadeu, em cima desse texto para poder avaliar o de vocês. Os responsáveis pelos aeroportos regionais em operação terão o prazo de 180 dias contados a partir da data de publicação dessa Resolução para solicitarem abertura de processo administrativo ou firmarem compromisso de licenciamento ambiental, com o fim de apresentar no prazo máximo de vinte 24 meses, os relatórios de controle ambiental, que subsidiarão a regularização ambiental. Vamos colocar relatório de controle ambiental em letra maiúscula.

A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) – Esse licenciamento ambiental não se refere ao processo, ele tem que estar processo administrativo de licenciamento ambiental ou firmarem compromisso com o fim de apresentar no prazo máximo de 24 meses os relatórios...?

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) – Pelo Art. 7º, isso tudo é no mesmo procedimento.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – Tudo é o mesmo procedimento.

O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) – A proposta inicial da Aviação Civil, a proposta deles era de que os órgãos ambientais licenciadores procurassem os proprietários?

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – Não, a proposta original deles, Tadeu, era não ter prazo nenhum. A proposta original deles era não ter prazo nenhum.

O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) – Não estou falando, estou falando em o órgão licenciador notificar o aeroporto a se legalizar.

1475

1476 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
1477 Não tinha nada disso.

1478

1479

1480 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) –** Eu quero tocar nesse
1481 ponto, se a Aviação Civil trouxe uma proposta de Resolução para o Conama para
1482 regularizar os 600 aeroportos dos quais apenas 30 ou 50 estão licenciados,
1483 porque surgiu essa necessidade? Tudo bem, mas só que daí, se nós estamos
1484 discutindo uma Resolução do Conama para se licenciar, regularizar os aeroportos
1485 regionais, eu acho que se a grande maioria não procurou o órgão licenciador, é
1486 preciso que a Resolução dê essa autoridade, daí, não sei se é legal o Ibama, ou
1487 nós que fizemos a Resolução, de que o órgão licenciador notifique o aeroporto do
1488 clandestino, porque é clandestino, se não está licenciado é clandestino.

1489

1490

1491 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
1492 Isso independe dessa Resolução.

1493

1494

1495 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) –** Independe? A resolução
1496 não pode? Mas como que em determinado momento a Resolução sugeriu que
1497 fosse notificado, por quê?

1498

1499

1500 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
1501 Vou tentar explicar com calma, Tadeu, primeiro, essa questão não estava na
1502 proposta da Aviação Civil, o que estava e foi impasse, nós não conseguimos
1503 avançar na última reunião era o Art. 11, olha o Art. 11, como ele é muito aberto:
1504 fica autorizado, sem prejuízo de outras licenças, a autorização cabível à operação
1505 dos aeroportos regionais até a emissão da licença de operação, não tinha prazo
1506 nenhum, podia ficar ao Deus dará, ficava o tempo que quisesse. Aí, falamos: a
1507 coisa não é assim não, vamos colocar prazos para que o empreendedor venha
1508 conversar conosco, o órgão licenciador, que ele tenha prazo máximo para atender
1509 o relatório de minimização dos impactos ambientais. Aí, ficou uma dúvida, que
1510 superamos hoje, na hora que o pessoal fez a redação emergencial, eles
1511 entendiam que o órgão licenciador ia procurar o empreendedor, isso não é justo,
1512 nós estamos aqui para resolver o problema do empreendedor.

1513

1514

1515 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) –** Não é justo ou não é
1516 legal?

1517

1518

1519 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
1520 Para notificar o órgão pode ir a qualquer momento, pode ir hoje, agora, para
1521 atender os requisitos dessa Resolução, que é de regularização ambiental dos
1522 empreendimentos, é de interesse deles, eles que venham ao órgão licenciador. E,
1523 que legalmente pode a qualquer momento notificar, interditar, isso aí já é papel
1524 deles, porque está havendo uma transferência de situação, o Estado que procura
1525 o infrator ou o não regularizado para se regular? Não é por aí, entendeu, Tadeu?
1526 A redação verde tem consenso?

1527

1528

1529 **A SRª. FERNANDA –** É o seguinte, imaginem um Estado, a Secretaria de
1530 Transportes é a delegatária do aeroporto regional, porque os aeroportos regionais
1531 são públicos, eles não são privados. Então, o que está se tratando aqui é que a
1532 Secretaria de Transportes vá até a Secretaria de Meio Ambiente, e protocole um
1533 documento para iniciar o processo e licenciamento, ou seja, é o Estado delegando
1534 a ele mesmo, a obrigatoriedade de licenciar.

1535

1536

1537 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** É
1538 isso mesmo, e, isso, é comum em várias situações.

1539

1540

1541 **A SRª. FERNANDA -** Sendo que já é de Lei que o próprio ambiental notifique.
1542 Mas porque o órgão ambiental não notificou até hoje? Porque está dentro do
1543 próprio Estado.

1544

1545

1546 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
1547 Desculpe, se for por aí, não vamos ter Resolução de Regularização.

1548

1549

1550 **A SRª. FERNANDA –** Eu entendo, só estou colocando uma situação prática, que
1551 é o que acontece hoje.

1552

1553

1554 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
1555 Porque nós deveríamos ter tomado providências e não tomamos, então, é melhor
1556 a Sra. não levantar esse questionamento por esse rumo, deixa os Estados ser
1557 natural nas outras relações, do que começar a questionar omissão do Estado, aí,
1558 nós não teremos regularização.

1559

1560

1561 **A SRª. FERNANDA -** Eu entendo, só estou colocando o posicionamento que é o
1562 que realmente acontece. Se não foram regularizados até hoje, é por essa questão.
1563 Sugestão para fomentar essa ação de regularização dos aeroportos regionais,

1564 bastaria dar um prazo para iniciar o processo de licenciamento ou de
1565 regularização.

1566
1567

1568 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
1569 Não, de novo, a flexibilização está no rumo do Art. 11, que era o anterior, isso, nós
1570 inclusive, foi o momento do impasse da última reunião, porque achamos que
1571 estávamos flexíveis demais, já estamos fazendo a regularização, tendo
1572 preocupação da ambiental, tentando colocar as coisas dentro de um trilho mínimo,
1573 *minimorum* de controle, nós achamos que temos que ter um prazo máximo.

1574
1575

1576 **A SR^a. FERNANDA** - Vou te fazer uma pergunta, você acredita que a partir do
1577 momento da publicação da Resolução, não exatamente como o Art. 11, mas que
1578 se dê um prazo para solicitar a regularização, assim como foi feita para a questão
1579 dos portos, sobre a regularização, um prazo inicial.

1580
1581

1582 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
1583 Está sendo dado.

1584
1585

1586 **A SR^a. FERNANDA** - Aí ele volta lá para o início da Resolução, aonde o órgão
1587 *startou* o processo, o órgão ambiental vai avaliar, emitir o TR conforme os anexos,
1588 nós vamos avaliar na parte da tarde, os senhores vão avaliar na parte da tarde, e
1589 prossegue-se o processo de licenciamento ou de regularização.

1590
1591

1592 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** Até
1593 quando? Até 24 meses, dois anos.

1594
1595

1596 **A SR^a. FERNANDA** - Para todos os outros empreendimentos, sejam eles portos,
1597 rodovias, ferrovias, estabelece esse prazo?

1598
1599

1600 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
1601 São diferentes, essa coisa de comparar, portos é assim, está aqui a coordenadora
1602 de portos, eólica é assim, as vezes não dá certo, porque têm características
1603 específicas dos portos, portos fluviais de águas inferiores, portos marítimos, não
1604 pode pegar assim, igual portos. Mariana, eu estou falando bobagem, ou essa
1605 semelhança não pode ser...?

1606
1607

1608 **A SR^a. MARIANA PEREIRA (Ibama)** – Porque de fato a regularização ambiental
1609 de qualquer empreendimento já estava prevista no SNUC, só que quem
1610 regularizou nesse prazo? Então, o prazo de fato é o gatilho que é necessário para
1611 entrega do estudo, senão fica solto, a regularização do Porto de Santos, por
1612 exemplo, começou em 2006, e, aí, estamos até hoje.

1613

1614

1615 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
1616 Vocês querem essa situação para vocês? O prazo é bom tanto para os
1617 empreendedores, que pode cobrar do Estado situações, como o Estado para
1618 vocês, se não tiver um prazo, daqui vinte anos, nós vamos discutir, vocês estão
1619 em processo de licenciamento, passível de ter uma ação, notificação, interdição,
1620 porque estão em processo de licenciamento. Essa é a razão do prazo. É a razão
1621 da Resolução. Entendeu? Eu acho, de novo, voltando um passinho atrás, nós não
1622 evoluímos nos últimos 47 minutos, mas a redação veja é consensual. Então,
1623 vamos tocar para a ementa das ONGs ambientalistas que me parece que tem no
1624 caput já, desculpe, o seu nome, Ailton, tem um problema de Regimento, porque
1625 não estamos trabalhando com a palavra, até a emissão da licença de operação,
1626 não isso, gente? Há possibilidade de ter licença única.

1627

1628

1629 **O SR. AILTON PIRES DE LIMA (Argonautas)** – A emissão da licença.

1630

1631

1632 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
1633 Então, o que você está colocando? Na verdade, Ailton, olha o verde para mim, por
1634 favor, você está vendo? O que tem de diferente do seu? É o § único, porque você
1635 está acabando com o prazo de 24 meses, o que achamos que é essencial que
1636 tenha, que é prazo máximo, e o resto está atendido na redação verde, a única
1637 diferença que ressalta é o § único, concorda comigo? Certo? Aí, vamos discutir o
1638 § único, a questão do § único, essa questão da interdição já está nos
1639 procedimentos legais, a qualquer momento, o órgão ambiental pode promover a
1640 interdição e o embargo, não precisa estar na Resolução do Conama. Ele pode
1641 embargar, ele pode interditar, ele pode multar, suspender atividades. Então, isso
1642 já é uma prerrogativa do Estado, muito mais do que isso aí, se nós nos limitarmos
1643 só a interdição, nós estamos sendo mais flexíveis do que a própria Lei diz,
1644 entendeu?

1645

1646

1647 **O SR. AILTON PIRES DE LIMA (Argonautas)** – A questão é que até agora não
1648 foi feito nada ainda, muitos funcionam sem nenhum tipo de, há anos, e, às vezes,
1649 colocar para reforçar, mesmo que seja intrigante para a legislação, às vezes
1650 reforça um pouco essa questão.

1651

1652

1653 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** Eu
1654 concordo com você, Ailton, a sua preocupação é importante. Mas, tem que colocar
1655 todas as alternativas além da interdição, porque só interdição é pouco.

1656

1657

1658 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) –** André, o prazo de 24
1659 meses, você acha que é suficiente para elaboração de um estudo?

1660

1661

1662 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Sim. Esses 24 meses
1663 é a partir do 180. A partir da entrada.

1664

1665

1666 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) –** Considerando que seja
1667 mesmo de pequeno impacto, que não existe pequeno impacto, no meu entender,
1668 e que seja um de alto grau, porte grande, e 24 meses...

1669

1670

1671 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Eu entendo que sim,
1672 porque quando pensamos num empreendimento mais complexo, que é o de
1673 EIA/RIMA, nós falamos de um prazo de 12 meses como ideal, aqui, nós estamos
1674 dando o dobro do tempo para fazer um relatório, mais simples em relação ao
1675 conteúdo, porque também o prazo não pode ser nem muito longo, que se perca a
1676 prioridade, nem muito curto que o torne inexecutável. Essa foi a proposta
1677 inicialmente trazida pela Abema e junto com a ANANMA construída, e, lógico,
1678 sempre cabe algum tipo de justificativa num caso específico, não consiga cumprir
1679 por algum motivo, cabe um compromisso entre as partes, mas tem que ter um
1680 prazo norteador, se compararmos com o prazo do EIA, 12 meses, 24 com o
1681 relatório, não parece nada fora da realidade.

1682

1683

1684 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
1685 Parece que os empreendedores vão ter muita pressa de tentar regularizar essa
1686 situação.

1687

1688

1689 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes) –** Eu acho
1690 que sim também, mas eu acho que nessa questão do prazo mesmo, não no texto,
1691 eu acho esse prazo de 24 meses extremamente arriscado, no sentido, porque
1692 estamos sempre analisando aqui como um estudo. Eu vou falar de experiência do
1693 nosso Ministério, quando eu falo fazer um estudo ambiental é uma coisa, quando
1694 eu pego um Estado que tenha 30, 40 aeroportos, esse Estado está fazendo 30, 40
1695 estudos simultâneos, eu acho que 24 meses, eu não conheço o número de
1696 aeroportos exato, mas acho que 24 meses, um prazo que vamos estar daqui a

1697 dois anos, vamos estar aqui nessa Câmara Técnica aprovando uma retificação
1698 dessa Resolução.

1699

1700

1701 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – 24, na verdade é 30,
1702 porque tem os 180 dias ainda para ele buscar, se ele quiser começar logo, ele
1703 pode.

1704

1705

1706 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – Ele
1707 pode começar logo. Gente, nós estamos tratando de uma Resolução para,
1708 desculpe, vou fazer uma frase reducionista, nós estamos fazendo uma Resolução
1709 para regularizar uma série de situações irregulares. Então, espere, aí, agora, vou
1710 começar dar 36 meses, 48 meses, não vai ter prazo? Nós estamos enfrentando
1711 um problema de uma forma madura, tentando resolver o problema, trazer o
1712 pessoal para dentro do cercado, cumprir as questões ambientais. Então, temos
1713 que ter certo rigor. Eu acho, o André acabou de dizer, o EIA/RIMA, tem 12 meses,
1714 nós estamos dando o dobro para um relatório de controle ambiental, é interesse
1715 deles que façam isso em seis meses, porque eles estão em situação de que
1716 precisa apresentar isso. Tadeu.

1717

1718

1719 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – A partir de 12 meses já é
1720 uma baita irregularidade, a legislação pedir 12 meses para o EIA/RIMA, por isso
1721 que os EIA/Rimas são feitos na calada da noite.

1722

1723

1724 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – O
1725 procedimento todo. Então, não vamos reabrir essa discussão de prazo, o pessoal
1726 da Secretaria de Aviação Civil, tem toda a liberdade de em plenário fazer suas
1727 emendas, lembre-se que isso aqui não é terminativo, as ONGs também. Então,
1728 vamos caminhar com essa data de corte, tem um tempinho para fazer a reflexão,
1729 se isso for algo absolutamente impeditivo, se é muito, se é pouco, tem a
1730 possibilidade de fazer a defesa em plenário, e plenário faz a votação e toma a
1731 decisão como soberana. Eu queria voltar a questão do Ailton. Você entendeu,
1732 Ailton, porque na verdade você está com uma boa intenção de realmente colocar
1733 um chicote na Resolução, mas esse chicote está amparado na Lei, e que é muito
1734 mais do que interdição? Isso prejudica mais do que ajuda. Podemos avançar,
1735 então?

1736

1737

1738 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Uma questão de ordem,
1739 presidente, a nossa proposta é de apoiar a do Mateus, prazo é melhor discutirmos
1740 mais essa questão do prazo, para que daqui a dois anos, não sei venha aqui
1741 rediscutir essa discussão, até porque as questões ambientais precisam de tempo,

1742 não se pode definir um prazo, para serem analisadas, pesquisas, e não se pode
1743 definir um prazo, principalmente se for de uma área de vulnerabilidade ambiental.

1744

1745

1746 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**

1747 Está registrado. Bom, temos algumas emendas, nós fechamos o corpo da
1748 Resolução, por favor, e, agora, nós temos emendas, há outros artigos e um ponto
1749 pendente que vai ser levantado pela Abema, que nós gostaríamos de discutir. Eu
1750 queria aproveitar a participação do Marcelo Marcelino, que ele ficou na última
1751 reunião de trazer duas propostas de emenda, que ele faria em plenário, mas como
1752 teve essa segunda reunião, eu daria a prioridade para o Marcelo Marcelino, que é
1753 do ICMBio, fazer a sua proposta, depois eu caminho nesse sentido.

1754

1755

1756 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio) –** O que ficou pendente, foi uma

1757 discussão em relação a uma discussão em relação ao inciso IV do Art. 3º, que foi
1758 colocado por mim, não é época, aqui, originalmente está dito: em área de
1759 ocorrências de espécies ameaçadas de extinção, conforme os oficiais. Como essa
1760 informação de área de ocorrência precisa ser anterior aos estudos ambientais,
1761 onde essa informação estaria disponível, porque ela não vem nas listas, as listas
1762 não trazem área de ocorrência, trazem as listas, as espécies ameaçadas. Então,
1763 essa informação ficaria capenga. A ideia que trazemos, é que nós fizemos, a lista
1764 atual, a lista anterior tinha 620 e poucas espécies ameaçadas de extinção, depois
1765 da atualização, ela chegou a 1173 espécies ameaçadas no Brasil. Nós fizemos um
1766 ensaio no Instituto Chico Mendes, e, praticamente, exceto algumas áreas na
1767 Amazônia, praticamente 100% do território brasileiro vai ter espécie ameaçada de
1768 extinção. Então, no momento que você lança, se nós lançarmos qualquer mapa,
1769 ele vai cobrir praticamente todo território nacional. Então, fica inaplicável esse
1770 inciso como está, a nossa sugestão é de mudar para que criemos a
1771 obrigatoriedade do EIA/RIMA para aquelas áreas que são sensíveis da ocorrência
1772 de espécie ameaçada de extinção, sensíveis a essa tipologia de
1773 empreendimentos, porque não são todas as espécies que teriam sensibilidade de
1774 impacto a esse tipo de empreendimento. E, aí, através de um compromisso nosso,
1775 já emitir um relatório, apresentando essas áreas. Então, essa é a ideia lançada,
1776 que eu posso colocar aqui o texto, mas a ideia em síntese é essa. A redação
1777 ficaria assim: Em áreas sensíveis de ocorrência de espécies ameaçadas de
1778 extinção relacionadas a aeroportos, conforme relatório emitido pelo Instituto Chico
1779 Mendes de conservação da biodiversidade. Aí, disso, decorre um § único, por ela
1780 não está pronta, desculpe, um § 4º. Área sensível, se é maior ou menor? Nesse
1781 relatório, porque o relatório estaria identificando quais espécies são sensíveis a
1782 esse tipo de empreendimento, e apresentando quais são áreas em que você
1783 precisaria estar de fato, não vou dizer protegendo, mas que teria que ser objeto do
1784 estudo de impacto ambiental, por serem sensíveis. Dela decorre mais um
1785 parágrafo, seria § 4º. Em que vamos pedir 180 dias para poder emitir esse
1786 relatório, porque ele não está pronto. Ele nem existe, vai ser gerado. Temos os

1787 dados, mas os dados têm que ser trabalhados, não há como emití-la agora. Para o
1788 País inteiro.

1789

1790

1791 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – O relatório é
1792 emitido uma única vez, e vai servir para o País inteiro, depois desse prazo, quem
1793 precisar dessa área sensível, já tem onde recorrer, e a lista, ao invés de dizer que
1794 é uma lista oficial, várias vagas, é uma do ICMBio, que é o órgão responsável por
1795 isso.

1796

1797

1798

1799 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Se nós estamos
1800 dizendo que eles vão preparar em 180 dias, e esse é um critério utilizado pelo
1801 órgão para fazer enquadramento inclusive, porque está no artigo de
1802 enquadramento, nós não vamos conseguir fazer o enquadramento antes de 180
1803 dias, e 180 é o prazo da regularização para autuar o processo. Então, criou um
1804 conflito.

1805

1806

1807 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
1808 Essa pergunta que eu quero fazer, se na ausência desse relatório, como nós
1809 poderíamos começar. A Resolução foi aprovada hoje, e, amanhã, eu quero entrar,
1810 já tomei meu cuidado, já estou com o RCA feito, e tal, quero entrar com processo
1811 de Resolução, vou ter que esperar 180 dias seu?

1812

1813

1814 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio)** – Não. Aí, estamos entrando na
1815 questão da Resolução, 180 dias, pelo que eu entendo de Resolução, são para os
1816 aeroportos que já existem, e que eram exatos, para eles não cabem EIA/RIMA, e
1817 esses incisos são para aqueles que vão ser construídos e que cabem EIA/RIMA.

1818

1819

1820 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Mas no caput, ele
1821 fala dos dois casos.

1822

1823

1824 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
1825 Então, vamos ter que dar uma garibada no caput.

1826

1827

1828 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio)** – Porque de qualquer maneira, o caput
1829 também não serviria par essas unidades de conservação e nem APPs,.

1830

1831

1832 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
1833 Para efeito dessa Resolução considero de baixo impacto ambiental as atividades
1834 desenvolvidas dentro dos limites... Tanto para aeroportos novos quanto para os já
1835 existentes, que não impliquem em... Entendeu?

1836

1837

1838 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** E o órgão só vai
1839 saber quando tiver o relatório, senão não vamos nem poder...

1840

1841

1842 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) –** Mas são todos de baixo impacto, todos
1843 esses são baixo potencial de impacto, quando eu falar baixo de impacto é baixo
1844 potencial de impacto, exceto os que estão naquele ali, então, são os EIA/Rimas.

1845

1846

1847 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Não, mas se eu não
1848 tenho um relatório se diz que é ou não, como eu vou classificar em uma coisa ou
1849 outra?

1850

1851

1852 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
1853 Você não está classificando, classificação é outro problema que será levantado
1854 depois.

1855

1856

1857 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Sim, mas aqui não é
1858 um critério? Se eu não tenho informação, como que...

1859

1860

1861 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama) –** Mas o que
1862 estava, estava pior ainda, e que nós não estávamos visualizando o tamanho do
1863 problema. Veja, vou ler de novo: para os efeitos dessa resolução essa Resolução,
1864 considera-se baixo potencial de impacto ambiental as atividades envolvidas dentro
1865 dos limites dos sítios aeroportuários regionais, tanto para novos, quanto para os já
1866 existentes, que não impliquem em. Então, a regra é o baixo impacto, se implicar
1867 em alguns desses incisos, aí, vai entrar o estudo ambiental mais detalhado.

1868

1869

1870 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Como vou saber se
1871 implica no inciso IV?

1872

1873

1874 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama) –** O que
1875 estava da redação era: em áreas de ocorrência de espécies ameaçadas de
1876 extinção, conforme listas oficiais, nós não saberíamos nunca, segundo o que está

1877 sendo dito aqui pelo ICMBio, o que o ICMBio está dizendo é que eles vão fazer
1878 um relatório dessas áreas sensíveis no País inteiro. Ok. Agora...

1879

1880

1881 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Como que eu, na
1882 hora da autuação, vou saber se está incorrendo nesse caso ou não?

1883

1884

1885 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Não vai
1886 saber, assim como não saberia no Inciso IV, nós vamos ter que melhorar, acho
1887 que aquele outro artigo, que era o 11, e, que nós colocamos o prazo máximo de
1888 regularização.

1889

1890

1891 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
1892 Calma, não antecipa solução não, porque não é por aí. Consenso por partes. Está
1893 excelente a redação do ICMBio, proposta primeira que estava vago, lista oficial,
1894 está ótimo, relatório do ICMBio. Pergunto a vocês, vamos lá, vocês que são
1895 licenciadores, se for aeroporto regional, se for um empreendimento regional novo,
1896 eu vou precisar desse relatório do ICMBio?

1897

1898

1899 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Pelo que está escrito
1900 aqui sim, porque para dizer se é baixo impacto ou não, porque desde que não
1901 incorra nesses incisos, eu preciso desse documento, se ele não está pronto,
1902 então, não tenho como fazer a autuação do processo.

1903

1904

1905 **A SR^a. REGINA HELENA CRESPO GUALDA (MMA)** – Só o seguinte, eu queria
1906 perguntar para o Marcelino, até aqui tem sido nas listas oficiais, esse é o
1907 procedimento que tem sido seguido, padrão, nesse interregno de até 180 dias,
1908 permanece a consulta às listas oficiais, até que serão substituídas, a partir de 180
1909 dias pelo relatório, que ele está falando, o que você acha, Marcelo? Porque senão
1910 inviabiliza, e a pressa, a pressa que eu digo, prazos, fazem parte desse processo
1911 de licenciamento, isso foi uma demanda de que aceleremos a regularização e
1912 licenciamento desses aeroportos.

1913

1914

1915 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – Eu
1916 acho, Dra., inclusive com todo o respeito, a questão não é nem da aceleração, não
1917 é nada disso, me desculpe, é a capacidade, inclusive o ICMBio, se o ICMBio não
1918 fizer isso em 180 dias? E qual é a aplicação que vai ser? Aí, nós vamos ficar
1919 correndo atrás do rabo.

1920

1921

1922 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio)** – Podemos emitir um mapa agora, com
1923 essa ação hoje, com o conhecimento que temos hoje, praticamente 100% do
1924 território. Então, qualquer situação entraria em alto impacto.

1925

1926

1927 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
1928 Nós não podemos ficar, esse procedimento não é novo, já vinha vindo em outras
1929 resoluções, é isso?

1930

1931

1932 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio)** – Na 462 traz.

1933

1934

1935 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Ele é
1936 inaplicável como estava, porque é o que o Marcelino falou, como que eu vou fazer
1937 uma coisa para falara se é um estudo ou não, se eu dependo de um estudo,
1938 então, quando falava em listas oficiais, a lista não traz áreas, para eu descobrir as
1939 áreas que estão aqueles animais, eu tenho que fazer um estudo. Então, eu não
1940 tenho como falar que é inviável, na verdade, não é inviável, é possível, só que eu
1941 não tenho como falar e simplificação, ou se eu estou pulando uma etapa de não
1942 fazer um estudo, se eu já estou fazendo o estudo.

1943

1944

1945 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
1946 Entendi, mas o que a Dra. Regina colocou com muita propriedade, não dá para
1947 ficar como era antigamente, até o ICMBio providenciar esse relatório, digamos que
1948 ele providencie antes dos 180 dias, ótimo, maravilha. Então, é uma regra de
1949 transição, porque se você coloca 180 dias, Marcelo Marcelino, empaca nos meus
1950 180 dias de requerimento, empaca no meu até 24 meses, eu vou ter que fazer
1951 uma reengenharia de prazo no ponto que é sensível, é importante para a questão,
1952 porém, vulnerável, porque se não sair em 180 dias?

1953

1954

1955 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio)** – Mantendo como está, não aplica, se
1956 for aplicar, você vai ter 100% do território. Então, todos os aeroportos recairão na
1957 condição de alto impacto, até que consigamos refinar essa informação e colocar lá
1958 à disposição, dizendo quais são as áreas sensíveis, você vai ter 100% dos
1959 aeroportos impactados.

1960

1961

1962 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** –
1963 Deusdará, esse item...

1964

1965

1966 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – O**
1967 **empreendedor não pode dar essa informação?**
1968
1969
1970 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes) – Ele vai**
1971 **ter que fazer o estudo, só que ele vai fazer o estudo para falar que não vai fazer**
1972 **estudo?**
1973
1974
1975 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
1976 **Mas você não vai monitorar o estudo dele?**
1977
1978
1979 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes) – Sim,**
1980 **mas esse item que estamos tratando é de definir qual o estudo. Eu tenho que**
1981 **fazer o estudo para definir qual é o estudo.**
1982
1983
1984 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) – Mas não vai fazer todo o**
1985 **estudo, vai fazer um estudo preliminar e fauna, do mesmo jeito que ele vai ter que**
1986 **ir lá ver se tem uma vegetação estágio avançado da Mata Atlântica.**
1987
1988
1989 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes) – Mas o**
1990 **estudo de fauna é o caminho, por isso que o de estudo de licenciamento**
1991 **ambiental.**
1992
1993
1994 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) – Mas ele precisa fazer para**
1995 **eliminar.**
1996
1997
1998 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
1999 **Digamos que essa proposta do Marcelo, que eu acho que é legal, não tivesse**
2000 **aparecido, como que estaríamos fazendo o estudo?**
2001
2002
2003 **A SR^a. REGINA HELENA CRESPO GUALDA (MMA) – Igual a eólica.**
2004
2005
2006 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes) –**
2007 **Nenhuma aplica.**
2008
2009

2010 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2011 Aplica desde que o empreendedor faça o seu estudo, submeta aquele que tem
2012 que fiscalizá-lo, e que o empreendedor, digamos, que for de má fé, dizer: Não, vou
2013 fazer um estudo para dizer que esse negócio não existe, mas você, como órgão
2014 ambiental, tem a prerrogativa de dizer: se está dizendo que não existe lá que não
2015 existe o pica-pau da perna preta, eu vou lá e vejo, e tem o pica-pau da perna
2016 preta, então, você me deu uma informação de má-fé, a Lei vai te ferrar em relação
2017 a isso. Então, não é que não se aplica, se aplica de uma forma inversa e mais
2018 onerosa, mas onerosa correndo o risco do empreendedor se for de má-fé, poder
2019 tentar burlar o Estado. Mas, é a vida como ela é.

2020
2021

2022 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes) –** No
2023 nosso caso, o estudo de fauna é a parte do estudo. Se eu faço estudo de fauna,
2024 eu faço o estudo inteiro. Mas, eu estou falando isso, não sei dos aeroportos, mas
2025 estou falando do estudo de transportes.

2026
2027

2028 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio) –** Eu posso sugerir, hoje, isso é trazido
2029 na 462 das eólicas, não é aplicado, porque a situação em que isso está na 462 é
2030 igual a essa daqui, é quando você define, quando se requer ou não EIA/RIMA, que
2031 isso aqui é alto impacto. Então, como é para definição se é ou não tipo de estudo,
2032 então, não adianta, ele não aplicável, o que está se aplicando, por exemplo, é o
2033 relatório de aves migratórias, que esse já foi posto, está à disposição, está
2034 aplicado hoje. A situação que a saída que você tem, de forma muito pragmática,
2035 em função, para não atrapalhar os prazos que foram estabelecidos, é o inciso só
2036 passar a valer daqui a 180 dias. Não vejo alternativa.

2037
2038

2039 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) –** Ou quando da existência o mapa, se
2040 demorar um ano...

2041
2042

2043 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2044 Não sei, gente, vamos pensar. Deixa-me assumir a proposta do Marcelo, seria em
2045 áreas sensíveis de ocorrências de espécies ameaçadas relacionados a aeroporto,
2046 conforme relatório distribuído, quando finalizado? Ou quando existente, é isso?
2047 Uma coisa desse tipo? Publicado? Quando divulgado?

2048
2049

2050 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio) –** Não, se está colocado conforme o
2051 relatório, só vamos avaliar quando o relatório existir.

2052
2053

2054 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2055 Então, vamos lá. É áreas sensíveis de ocorrência de espécies ameaçadas de
2056 extinção, relacionadas a aeroportos, a serem divulgados em relatório pelo ICMBio.

2057

2058

2059 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio) –** Não, é o conforme mesmo.

2060

2061

2062 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** Eu
2063 estou querendo achar uma redação, e têm dois pontos lá em cima, são critérios,
2064 ou é critério ou não é critério. Conforme a relatório a ser comunicado. A Mariana
2065 falou, conforme relatório a ser publicado.

2066

2067

2068 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio) –** Não, quando é o inciso que vai ser
2069 aplicado de forma extemporânea, ele é melhor conforme o relatório, lá embaixo vai
2070 dizer, que o relatório vai ser apresentado em até 180 dias. Agora, só uma
2071 complementação que o André colocou, essa situação você tem hoje a qualquer
2072 momento, e continuará tendo, mesmo com o relatório continuará tendo, por isso
2073 que é um relatório, para que nós possamos, à medida que vamos chegar nas
2074 informações, nós vamos complementando, mas é a situação que vai aparecer o
2075 tempo todo.

2076

2077

2078 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** Eu
2079 tenho uma solução, o problema é que essa solução...

2080

2081

2082 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes) –**
2083 Deusdará, todos concordam com a transição, que o Marcelino falou, que seria a
2084 partir do momento que, aí, buscamos uma redação para a solução.

2085

2086

2087 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2088 Não estou dizendo que concordo não, estou pensando aqui. A solução dele é
2089 interessante, no período que não tem o relatório, vai valer o quê?

2090

2091

2092 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes) –** Então, o
2093 que ele está colocando é não vale nada. Esse foi o ponto que o Marcelino colocou.

2094

2095

2096 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** Eu
2097 estou achando que tem que valer aquela regra do empreendedor fazer o estudo.

2098

2099

2100 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Porque
2101 o Marcelino colocou, que eu tinha entendido é esse item não é aplicável quando
2102 não tiver, por isso que eu estou perguntando se todos concordam, porque
2103 estamos discutindo texto ou... Então, temos que discutir a regra. Uma questão da
2104 ordem, nós temos que discutir a regra, porque estávamos discutindo o texto, mas
2105 cada um está falando sobre uma regra.

2106

2107

2108 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
2109 Deixa-me só dizer por que não devemos concordar, até por questão de coerência,
2110 nós não fizemos só essa Resolução, nós fizemos outras resoluções em que
2111 colocamos isso como critério, nós estamos de novo, tratando Chico de um jeito,
2112 Francisco do outro. Então, eu acho que nossa questão é ambiental, nós não
2113 podemos vulnerabilizar uma Resolução dessa, uma crítica insustentável, que nós
2114 não estamos tendo preocupação nenhuma com a fauna, eu acho que não, eu
2115 acho que tem que ter um meio termo, tudo bem, a lista é bacana, vai ser um
2116 negócio que vai valer para todos os empreendimentos, mas tem que ter uma regra
2117 de produção.

2118

2119

2120 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Só chamando a atenção para o que o
2121 Mateus falou, acho que todos já ouviram falar, no levantamento de fauna, aquele
2122 bendito Rapeld, que demora seis meses, por si só, você tem que coletar na seca e
2123 na cheia, na chuva e na seca. Então, por si só, já são 180 dias, além de ter que
2124 contratar o estudo, é um ano. Então, um ano para poder ser se vai ser enquadrado
2125 como de baixo potencial de impacto ou alto potencial de impacto, e, isso, já vai ter
2126 feito EIA. Então, nós estamos dizendo...

2127

2128

2129 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
2130 Não é possível, tem que manter o que é, porque nós estamos... É impressionante
2131 a capacidade que nós temos de se contradizer.

2132

2133

2134 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** –
2135 Inclusive tem Projeto de Lei na Câmara que tem essa redação, um Projeto.

2136

2137

2138 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
2139 Ótimo. Porque a Câmara aprova a Lei.

2140

2141

2142 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Não, já
2143 foi aprovado, estou falando que tem essa redação. Nós, inclusive temos uma

2144 consideração a essa. Isso é inviável, estou querendo dizer, isso apareceu em
2145 algum texto, mas isso é inviável.

2146

2147

2148 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2149 Não é inviável.

2150

2151

2152 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes) – Não é**
2153 **inviável, mas ele não se aplicava, porque a partir do momento que eu fizer isso, eu**
2154 **faço o estudo.**

2155

2156

2157 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – Ele**
2158 **é possível de aplicação sim. É oneroso.**

2159

2160

2161 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes) – É**
2162 **possível de aplicação, mas não para definir o estudo, porque não se justifica. Se**
2163 **eu for fazer ele, eu faço o estudo, esse artigo não justifica para definir o estudo,**
2164 **porque se eu vou fazer ele, eu faço o estudo, ele é um estudo, é essa questão que**
2165 **eu estou falando, não é que não é possível fazê-lo, mas como vou fala que para**
2166 **fazer o estudo, eu tenho que ter esse critério, sendo que se eu fizer isso, eu já**
2167 **faço o estudo.**

2168

2169

2170 **A SR^a. MARIANA PEREIRA (Ibama) – Digo assim o que foi colocado aqui, é que**
2171 **todo o Brasil vai ter isso, não foi, Marcelino?**

2172

2173

2174 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio) – Praticamente.**

2175

2176

2177 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – Em**
2178 **180 dias.**

2179

2180

2181 **A SR^a. MARIANA PEREIRA (Ibama) – Não, em todo Brasil vai ter ocorrência de**
2182 **espécie, Brasil inteiro. Então, esse deve ser um problema recorrente em todos os**
2183 **licenciamentos, isso que eu estava tentando resgatar. Então, hoje, todos os**
2184 **licenciamentos, isso, aí, lista de espécie ameaçada, inclusive pela própria Portaria,**
2185 **já demanda que seja feito o estudo. Então, hoje, para? É esse que é o ponto.**

2186

2187

2188 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – A**
2189 vida continua.

2190

2191

2192 **A SR^a. MARIANA PEREIRA (Ibama) –** Se vocês forem pensar, nós passamos
2193 vinte anos definindo impacto antes do estudo, que a 237 falando que a
2194 competência era definida pela abrangência do impacto, que era uma coisa circular
2195 também, por isso foi feita a 140, eu não acho necessariamente que a existência de
2196 espécies ameaçadas precise de um levantamento de fauna Rapeld, dado primário
2197 sazonal, eu acho que dado secundário, você consegue ter uma avaliação maios
2198 ou menos. É superficial? É. Como era a definição de avaliação de abrangências
2199 de impacto para definir o órgão licenciador, eu não acho seja algo tão impossível
2200 para ser feito em seis meses, são seis meses só. É a transição. Então, você vê
2201 com dado secundário, e tem a experiência do órgão ambiental licenciador também
2202 que sabe, se é uma área de Brachiaria, não vai ter espécie ameaçada, mas se é
2203 uma área com uma vegetação de Mata Atlântica já em estágio avançado,
2204 possivelmente vai ter uma espécie ameaçada, o órgão ambiental também sabe
2205 disso.

2206

2207

2208 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) –** Nesse sentido não precisa, então,
2209 aguardar para começar o mapa, você pode botar as listas, enquanto aguarda.

2210

2211

2212 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2213 Nós faríamos a regra de transição, e não precisa colocar o prazo de 180 dias para
2214 o ICMBio, porque se ele resolver em 40, se ele resolver em 240, vai valer.

2215

2216

2217 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio) –** É até 180 dias.

2218

2219

2220 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2221 Mas você quer ter esse prazo, para você se auto...

2222

2223

2224 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio) –** Não, o prazo de segurança é esse.

2225

2226

2227 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2228 Não, mas você quer ter esse prazo para se auto flagelar, porque, na verdade, se
2229 você coloca o prazo, em 180 dias, você tem que ter. Tudo bem, eu estou
2230 perguntando a ele, quem vai ter que fazer é ele.

2231

2232

2233 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio)** – Eu acho que é importante ter o prazo.

2234

2235

2236 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
2237 Ótimo, por que você está assumindo uma meta e fazer um trabalho extremamente
2238 importante para o Brasil e para o licenciamento ambiental, em 180 dias, eu acho
2239 bacana. Então, vamos redigir dessa forma. Vamos colocar ali o que a Regina
2240 colocou. Marcelo Marcelino, dá para sobreviver? Em áreas de ocorrência de
2241 espécies ameaçadas de extinção, conforme listas oficiais, até a publicação das
2242 áreas sensíveis de ocorrência de espécies ameaçadas de extinção relacionadas a
2243 aeroportos, a ser publicado em até 180 dias pelo ICMBio. É algo assim?

2244

2245

2246 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Proponho 360 dias.

2247

2248

2249 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – Ele
2250 propõe uma moratória de 360 dias, nós estamos propondo uma moratória de 180,
2251 você quer aumentar a moratória? Ele está dizendo que fazem 180.

2252

2253

2254 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Mantenho a proposta, se
2255 não for aprovado, fica registrado. ICMBio tem que tem que trabalhar, ele está
2256 preocupado com o equilíbrio ecológico. Então, tem que ter tempo, essa coisa de
2257 prazo aí me assusta. Como também, presidente, me assusta aquilo que o André
2258 levantou sobre de onde e como vai se definir se é baixo impacto ou não.

2259

2260

2261 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
2262 Vamos chegar lá. Nós vamos discutir sobre isso ainda hoje, eu só estou tentando
2263 matar o ICMBio, depois a Andrea vai colocar isso. Em áreas de ocorrências de
2264 espécies ameaçadas de extinção, conforme listas oficiais.

2265

2266

2267 **A SR^a. REGINA HELENA CRESPO GUALDA (MMA)** – Relacionadas a
2268 aeroportos é importante, porque não é qualquer área.

2269

2270

2271 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – Em
2272 áreas de ocorrências de espécies ameaçadas de extinção, conforme listas oficiais,
2273 relacionadas a aeroportos, queria deixar “em relação aos aeroportos! para depois.

2274

2275

2276 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Uma
2277 proposta de texto, eu colocaria separado, deixar a proposta do ICMBio, e colocar
2278 um parágrafo da transição, porque é transição. Enquanto não publicar...

2279

2280

2281 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Posso fazer outra proposta,
2282 porque não colocamos a redação que o ICMBio colocou, e coloca no final “ou
2283 conforme listas oficiais até a publicação do relatório”?

2284

2285

2286 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
2287 Também. Ótimo. Em áreas sensíveis de ocorrências de espécies ameaçadas de
2288 extinção relacionadas a aeroportos, ou... Não é isso que você quer colocar?

2289

2290

2291 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Estou com medo de falar ou
2292 para qualquer coisa agora que o André discorda de mim.

2293

2294

2295 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – Eu
2296 acho que temos que ser afirmativos, de que a lista oficial vale até o...

2297

2298

2299 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Eu
2300 ainda acho que esse ou no parágrafo fica melhor.

2301

2302

2303 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
2304 Deixa a proposta do ICMBio como está, Mateus, ou a anterior, que você estava
2305 falando?

2306

2307

2308 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Ponto.
2309 E, aí, num parágrafo específico, vai falar exatamente o que vocês colocaram aí,
2310 para não entrar nem no mérito. É exatamente o que foi colocado, enquanto não
2311 tiver o relatório do ICMBio, a lista de espécies...

2312

2313

2314 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
2315 Isso, eu não quero colocar esse enquanto.

2316

2317

2318 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – A
2319 palavra, nós achamos, mas eu acho que tem que ficar num parágrafo à parte.

2320

2321

2322 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2323 Porque aí você está listando uma porção de critério, aí, quando chega no critério,
2324 você fala: não, esse aqui.

2325

2326

2327 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes) – O**
2328 ICMBio publicará em 180 dias, até o momento que será utilizado.

2329

2330

2331 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – E,**
2332 aí, como fica os 180 dias?

2333

2334

2335 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes) – Até o**
2336 momento em que será utilizado a lista tal. O texto anterior.

2337

2338

2339 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2340 Deixa-me tentar fazer o texto, e depois você faz o seu. Em áreas sensíveis de
2341 ocorrência de espécies ameaçadas de extinção, tira o relacionados, conforme
2342 listas oficiais, até a publicação do relatório de áreas sensíveis de ocorrência,
2343 precisa repetir tudo? De ocorrência de espécies ameaçadas de extinção, a ser
2344 publicada pelo ICMBio em 180 dias, até a publicação, em 180 dias, se quiser
2345 colocar, contados da data da publicação dessa Resolução. Em áreas de
2346 ocorrência, conforme listas oficiais, até a publicação, eu não quero retirar, porque
2347 está muito repetitivo. O nome é esse, Marcelo? Relatório de áreas sensíveis
2348 espécies de ameaçadas?

2349

2350

2351 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio) – É melhor relatório que dá a ideia de...**

2352

2353

2354 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2355 Mas o apelido dele é isso tudo, grande? Relatório de áreas sensíveis? Só áreas
2356 sensíveis?

2357

2358

2359 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio) – Não, eu colocaria relatório emitido do**
2360 Chico Mendes, depois que formos publicar o relatório, cria o nome.

2361

2362

2363 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – Até**
2364 a publicação do relatório...

2365

2366

2367 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio)** – Não, mas entendi o que você quer,
2368 vamos lá, Relatório de áreas sensíveis de espécies ameaçadas de extinção
2369 relacionadas a aeroportos, a ser publicado em até 180 dias, a partir da data da
2370 publicação dessa Resolução.

2371

2372

2373 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
2374 Tudo em caixa alta, relacionados caixa alta, e aeroporto em caixa alta. Esse é o
2375 título do relatório, aí, ele pode ficar, não fica ruim em português não. A ser
2376 publicado em até 180 dias. Pelo ICMBio em até 180 dias a partir da data de
2377 publicação da Resolução. Há uma dúvida, deixa o Marcelo que é do ICMBio,
2378 explicar. Ele está perguntando por que é só relacionado a aeroporto?

2379

2380

2381 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio)** – A espécie, áreas sensíveis para
2382 aquelas espécies que elas sofrem impactos em aeroportos, eu posso citar ainda
2383 um exemplo, o lobo-guará por exemplo, tem uma espécie de ampla distribuição
2384 que um aeroporto não vai impactar, o que impacta o lobo-guará são agricultura de
2385 soja, mas não aeroportos, então para que eu vou colocar? Se eu for colocar lobo-
2386 guará, por exemplo, ele vai aparecer aqui em Brasília tranquilamente em qualquer
2387 área. Mas o aeroporto não é um empreendimento, uma tipologia que importe para
2388 ele, o que importa é outra. Então, por isso que ele vai identificar quais são essas
2389 espécies mais sensíveis, hoje, a preocupação maior, porque vai ser peixes
2390 temporários, lagoas, encharcos, que você pode ter um aeroporto em cima de um
2391 encharco e acabar um peixe, que são espécies extremamente restritas que
2392 ocorrem, às vezes só em uma única poça, enterrou a poça, acabou a espécie. São
2393 essas que nós vamos colocar uma lupa em cima delas, e tentar localizar e ver
2394 quais são as áreas sensíveis para elas. Só vou fazer um pequeno ajuste na
2395 redação, que em áreas de ocorrências de espécies consideradas ameaçadas de
2396 extinção pelas leis oficiais, porque as listas não trazem áreas de ocorrência.

2397

2398

2399 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Eu acho
2400 que ela tem um probleminha que ela fala que tem que ser até o relatório, mas não
2401 fala o que vai acontecer após o relatório.

2402

2403

2404 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
2405 Subentende-se que após o relatório, o que vale é o relatório.

2406

2407

2408 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Pela
2409 redação, eu não...

2410

2411

2412 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2413 Você acha que não está claro não? Até a publicação.

2414

2415

2416 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio) –** Ele está correto, até a publicação
2417 vale o quê? Vale as áreas sensíveis.

2418

2419

2420 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2421 Tudo bem. Depois do registro, que você está falando?

2422

2423

2424 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio) –** Então, em vez de nominar o relatório
2425 ali agora, seria nominar essas áreas sensíveis, e colocar o relatório genérico.
2426 Seria até a definição de áreas sensíveis de espécies ameaçadas de extinção,
2427 relacionados a aeroportos, conforme relatório. Então, logo depois das listas
2428 oficiais, até identificação de áreas sensíveis, aí, repete o que está na publicação
2429 ali. Até a publicação relacionada a aeroportos, a ser publicado em relatório
2430 conforme relatório a ser publicado pelo Instituto Chico Mendes.

2431

2432

2433 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – A**
2434 ser publicado em relatório, não é isso?

2435

2436

2437 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio) –** Conforme relatório publicado pelo
2438 Instituto Chico Mendes. Será pela internet, muito mais rápido.

2439

2440

2441 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2442 Porque você está querendo colocar a palavra relatório, é para pode dizer...

2443

2444

2445 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio) –** É porque é um relatório, que vai
2446 apontar as áreas e vai definir quais são as espécies sensíveis e vai apontar as
2447 áreas. É uma publicação, só que ela vem...

2448

2449

2450 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2451 Conforme relatório a ser publicado pelo ICMBio, em até 180 dias a partir da data
2452 da publicação dessa Resolução.

2453

2454

2455 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio)** – É Instituto Chico Mendes -
2456 Conservação da Biodiversidade.

2457

2458

2459 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
2460 Gente, são 12h38, emendamos mais um pouco, agora, temos emendas a serem
2461 apresentadas, tem uma questão do porte, que o Tadeu está nos lembrando de
2462 que o André vai fazer uma sugestão, temos mais emendas de alguém aqui, só
2463 para saber. Marcelo, você acabou as suas?

2464

2465

2466 **O SR. MARCELO MARCELINO (ICMBio)** – Acabei, não posso vim à tarde, mas
2467 vou passar as sugestões para os anexos aqui para o Jorge.

2468

2469

2470 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
2471 Então, tem algumas do ICMBio, só para eu ter um mapeamento do inventário de
2472 emendas, têm mais emendas do Argonautas? São quantos são? Só para eu ter
2473 uma noção de tópicos. Três. Quatro aqui, e as emendas do relatório que o Jorge
2474 vai trazer. Então, ninguém tem mais emenda. Então, nós temos uma alternativa,
2475 ou vamos até 13 horas da tarde, são 12h39, ou saímos para almoçar agora, e
2476 voltamos pontualmente 14h. Vamos ter o compromisso de 14h15. Eu ia pedir para
2477 o Argonautas já deixar a emenda com o Vinícius para encaixar, e o André já
2478 deixar. Tudo bem?

2479

2480

2481 *(Intervalo para o almoço).*

2482

2483

2484 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
2485 Boa tarde, gente, como temos quórum, vamos começar porque ainda temos o
2486 grande dever de casa. Conforme combinado na parte da reunião da manhã,
2487 vamos focar agora nas emendas feitas pelos membros da Câmara Técnica, o
2488 André da Abema pediu para colocar a do Ailton antes, porque ele está chegando
2489 do Ibama, em 10 minutos ele está chegando. Então, vamos ver as três emendas,
2490 as duas das ONGs, e, aí, representadas pelo Argonautas, o Ailton.

2491

2492

2493 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2494

2495

2496 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
2497 Mas, aí, não é emenda, é uma dúvida. Então, deixa essa para depois, qual é a
2498 emenda do texto? Qual é? É a que está em vermelho? Chamo a atenção dos
2499 senhores, então, que foi no Art. 10, pela proposta das ONGs ambientais, das

2500 entidades ambientalistas, Argonautas. A redação anterior, as autorizações para
2501 manejo da fauna silvestre, incluindo levantamento, coleta, captura, resgate,
2502 transporte, monitoramento, quando requeridas para elaboração de estudos
2503 ambientais, deverão ser emitidas no prazo máximo de 20 dias, a partir do seu
2504 requerimento de apresentação das informações solicitadas pelos órgãos
2505 licenciadores. Esse artigo é exatamente o que nós debatemos nas eólicas, ele é
2506 cópia literal da Resolução de eólicas. A proposta é: Para emissão de autorizações
2507 para manejo da fauna, incluindo levantamento, coleta, captura, resgate, transporte
2508 e monitoramento será considerado no que for pertinente à Resolução Conama 466
2509 de 05 de fevereiro de 2015. Na verdade, está colocando só, tirou o prazo e
2510 remeteu a 466, porque, Ailton? Essa redação de que é?

2511

2512

2513 **O SR. AILTON PIRES DE LIMA (Argonautas) –** É a Resolução que estabelece
2514 diretrizes e procedimentos para elaboração e a autorização de plano de manejo de
2515 fauna, em aeródromos e dar outras providências. Então, essa Resolução foi
2516 aprovada recentemente.

2517

2518

2519 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2520 Mas será que estamos fazendo o *link* certo? Vamos ver, porque ele fez uma
2521 remissão no final o texto, aquele artigo que nós copiamos exatamente depois da
2522 discussão da eólica, nós colocamos lá a questão dos vinte dias para manejo de
2523 fauna silvestre. Aí, o Ailton está colocando no final, fazendo uma remissão à
2524 Resolução do Conama 466, de 05 de fevereiro de 2015. Eu estou achando que ele
2525 está tratando de termos diferentes. Planos de manejo.

2526

2527

2528 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama) –** Vamos
2529 pegar a 466, porque, aí, nós fazemos uma coisa mais fundamentada, deixa-me ir
2530 atrás dela, porque nós olhamos isso esses dias. A 466 fala: Estabelece diretrizes e
2531 procedimentos para elaboração e autorização do plano de manejo de fauna em
2532 aeródromos. Então, eu vou te dar, Ailton, para você dar uma lida nela e ver se é
2533 pertinente, porque pode não ser, mas também não tenho certeza absoluta, é
2534 questão de olhar e ler essa Resolução de novo. Nós chegamos a pensar nisso e
2535 desistimos por alguma razão técnica que agora não tenho clareza. Uma coisa é o
2536 plano de manejo, que tem todo um procedimento, a outra coisa é o manejo em si,
2537 mas, enfim, é uma questão de reler.

2538

2539

2540 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** Na
2541 questão florestal por exemplo, Ailton, quando eu falo manejo da floresta, estou
2542 falando como se fosse administração da floresta, gestão da floresta, quando eu
2543 falo plano de manejo florestal, aí, eu dou um receituário de como aquela gestão de
2544 florestas tem que ser feita, só pode cortar árvore acima de um determinado

2545 diâmetro, tais espécies. Então, há, normalmente, diferença entre manejo Lato
2546 Sensu.

2547

2548

2549 **O SR. AILTON PIRES DE LIMA (Argonautas)** – Nós poderíamos tentar fazer
2550 uma coisa meio que composta, citar de qualquer forma essa Resolução, porque
2551 ela estabelece uma série de definições, sobre abate, sobre o que é um
2552 aeródromo, autoridade ambiental, tem uma série de informações aqui que eu acho
2553 pertinente, se ela é uma Resolução que trata dessa temática.

2554

2555

2556 **O SR. JOSÉ QUADRELLI NETO (CNI)** – Posso até estar errado no meu
2557 entendimento, mas do que trata o manejo de fana nessa Resolução que estamos
2558 propondo é para implantação e licenciamento, e não para elaboração do plano de
2559 manejo para o aeródromo já existente. Então, quando o plano de manejo o
2560 aeródromo em funcionamento, aí, ele vai obedecer essa Resolução. Pelo que eu
2561 entendi da nossa proposta de Resolução, esse manejo de fauna de que trata a
2562 nossa Resolução é para o licenciamento. É quando você vai fazer a instalação, vai
2563 fazer os estudos ali para instalar o aeródromo, quando vai para a operação, o
2564 plano de manejo vai ser uma condicionante, se eu não me engano, do EIA/RIMA,
2565 e, aí, ele vai ter que seguir essa Resolução de que tratando o nosso colega.

2566

2567

2568 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Porque
2569 realmente, o que o Quadrelli está falando é isso, a 466 dizia assim: O aeroporto
2570 para fazer algum manejo com os animais, o urubu está ali, em última hipótese vai
2571 matar o urubu, essa é a última hipótese que pode ser autorizada, mas até chegar
2572 nisso, tem uma série de atitudes, procedimentos tem que ser tomados, em relação
2573 a essas aves, que, aí, é o plano de manejo que está estabelecendo isso, agora,
2574 como é que conversa esse plano de manejo com o licenciamento, por alguma
2575 razão, que nem eu e nem a Andrea estamos falando, a opção quando nós
2576 olhamos isso, era de não incluir essa questão, agora, realmente, Ailton, tem que
2577 rever isso, e fazer uma discussão aqui.

2578

2579

2580 **A SR^a. MARIANA PEREIRA (Ibama)** – Esses vinte dias, do que eu entendi na
2581 última reunião, era em referência a emissão da autorização para realização dos
2582 estudos, quando submetemos plano de trabalho de fauna. E, aí, esse plano de
2583 manejo dos aeródromos, que eu entendi, já seria como se fosse uma
2584 condicionante de licença, já é 6

2585

2586

2587 **O SR. JORGE HIOSHIO HIDO (MMA)** – Realmente o plano de manejo da
2588 Resolução 466, ele é o plano de manejo previsto na Lei 2725 que trata da redução
2589 de risco aviário, não é só aviário, com fauna na operação aeroportuária. Então,

2590 atropelamento, para reduzir exatamente isso. Dentro do licenciamento, ele com
2591 certeza vai ser uma das condicionantes a ser implementadas, se for necessário na
2592 fase de operação, ou seja, vai passar a ser exigido apresentação dele lá na fase
2593 de apresentação dos PPAs, e, aí, apresentado como um PPA para o órgão
2594 licenciador aprovar, e se for o caso, constar como condicionante da execução na
2595 licença de operação.

2596

2597

2598 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** Eu
2599 acho que estamos tratando de coisas distintas, eu não sei se o Ailton conseguiu
2600 se convencer disso. Às vezes, pegamos a ementa da 466, como tem aderência na
2601 questão da fauna, e, nós vamos, só para resolver questões totalmente distintas,
2602 aqui o manejo na Resolução dos aeroportos regionais.

2603

2604

2605 **O SR. AILTON PIRES DE LIMA (Argonautas) –** Então, nesse caso, não caberia
2606 um § único, o qual podíamos mencionar que o manejo seria feito posteriormente,
2607 ou seja, citar isso na Resolução?

2608

2609

2610 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2611 Não sei. Ele tentou, mas eu acho que ele colocou no caput. Ele está tratando
2612 fauna em duas circunstâncias diferentes, entendeu? Me parece que do jeito que
2613 está colocado não faz muito sentido. Obrigado, Ailton. Então, nós já superamos,
2614 tem mais alguma do Argonautas?

2615

2616

2617 **O SR. AILTON PIRES DE LIMA (Argonautas) –** Tem uma questão, são os
2618 artigos 3º e 5º, parece-me que apresenta um conflito nesses dois conceitos aí,
2619 quando trata a questão do baixo impacto. O Art. 3º, para efeito desta Resolução,
2620 consideram-se de baixo potencial de impacto ambiental, as atividades
2621 desenvolvidas dentro do limite dos sítios aeroportuários, já no 5º fala: Nos casos
2622 de novos aeroportos regionais de baixo potencial de impacto ambiental. Então,
2623 trata da forma diferenciada, o baixo impacto ambiental tem a ver com atividade
2624 dentro do sítio ou do aeroporto?

2625

2626

2627 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2628 Não entendi, deixa-me tentar entender.

2629

2630

2631 **O SR. AILTON PIRES DE LIMA (Argonautas) –** Para os efeitos desta Resolução,
2632 consideram-se de baixo potencial de impacto ambiental, as atividades
2633 desenvolvidas dentro dos limites dos sítios aeroportuários, regionais, tanto para
2634 aeroportos, etc. No art. 5º fala: Nos casos de novos aeroportos regionais de baixo

2635 potencial de impacto ambiental, o órgão ambiental poderá ser em único ato, a
2636 atestar a viabilidade ambiental. Então, no 3º menciona baixo potencial de impacto
2637 ambiental em atividades no sítio, o outro em aeroporto, então, afinal, é o sítio ou
2638 aeroporto?

2639

2640

2641 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**

2642 Boa pergunta. Eu queria ouvir o pessoal da SAC a respeito disso, faz sentido?

2643

2644

2645 **O SR. ANDRÉ PREREIRA SANTOS DE REZENDE (BB) – Sítio aeroportuário é o**
2646 **limite patrimonial do aeroporto, e aeroporto é a área operacional, que é pista,**
2647 **pátio, terminal de passageiros, estacionamento, toda a área de urbanização.**

2648

2649

2650 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**

2651 Então, faz sentido o que ele está colocando? Nós deveríamos padronizar? Porque
2652 hora ele está do sítio...

2653

2654

2655 **O SR. ANDRÉ PREREIRA SANTOS DE REZENDE (BB) – Podemos, eu não vejo**

2656 **prejuízo em padronizar.**

2657

2658

2659 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – O**

2660 **que é preferencial, usar o termo sítio ou aeroporto?**

2661

2662

2663 **O SR. ANDRÉ PREREIRA SANTOS DE REZENDE (BB) – Eu acredito que**

2664 **aeroporto regional, até porque nós consolidamos uma definição, é até mais**
2665 **acessível a linguagem, sítio aeroportuário está com o cunho muito técnico.**

2666

2667

2668 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**

2669 **Concordo, só que o fato é que o Ailton levantou um ponto importante, não dá para**
2670 **tratar diferentemente. Agora, eu pergunto, nos conceitos...**

2671

2672

2673 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama) – Os**

2674 **conceitos ainda têm estruturas aeroportuárias e sítio aeroportuário. Então, vai**

2675 **definir aeroporto regional, que é um tipo de coisa, porque o regional é em bloco, e**

2676 **vai falar de estrutura aeroportuária, que acho que nem falamos na Resolução.**

2677

2678

2679 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2680 Nem em anexos?

2681

2682

2683 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama) – Não, não**
2684 lembro-me disso.

2685

2686

2687 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2688 Tudo bem. Se o conceito é de sítio aeroportuário que está prevalecendo na
2689 Resolução, acho que seria conveniente, que tem conceito, usar sítio aeroportuário,
2690 tem o conceito na Resolução. Então, vamos acatar a sugestão do Ailton, lá no
2691 Artigo 5º, trocar a palavra aeroporto para sítio aeroportuário. Tudo bem para vocês
2692 da SAC?

2693

2694

2695 **O SR. JOSÉ QUADRELLI NETO (CNI) – Poderia incluir sítio aeroportuário dentro**
2696 da definição de aeroporto regional.

2697

2698

2699 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – A**
2700 licença de operação autoriza as seguintes atividades de manutenção quando
2701 desenvolvida dentro dos limites do aeroporto regional. Aí, ele coteja com o
2702 terceiro, trata de sítio aeroportuário. Então, temos que tomar uma decisão sem
2703 prejuízo do mérito, qual o nome que vamos dar. Sítio é mais abrangente.

2704

2705

2706 **O SR. JOSÉ QUADRELLI NETO (CNI) – Você lembra que na discussão de eólica,**
2707 nós tivemos um problema desse, e nós pegamos parque eólico engloba, aí,
2708 tínhamos uma definição de estruturas e jogamos para cima, eu não sei se
2709 resolveria aqui, nesse sentido.

2710

2711

2712 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) – Se o aeroporto regional engloba o sítio**
2713 aeroportuário.

2714

2715

2716 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – É**
2717 ao contrário.

2718

2719

2720 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) – Mas a definição de aeroporto regional**
2721 aqui não fala só dos equipamentos, mas fala também de atendimentos às regiões
2722 metropolitanas e capitais, vai ficar esquisito, sítio aeroportuário é o local que
2723 atende?

2724

2725

2726 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – É**
2727 **porque o conceito que está aí é de aeroporto regional. Tem na ementa. Está**
2728 **resolvido.**

2729

2730

2731 **A SRª. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) – Não sei se é maior, porque o de**
2732 **aeroporto regional define baseado no atendimento, no porte do atendimento. Esse**
2733 **é o conceito, pelo menos que o Eduardo tem dito aqui, o que é o aeroporto**
2734 **regional? É aquele que atende as regiões metropolitanas, então, não é só a**
2735 **instalação física, que vocês estão remetendo à instalação física, mas tem outro**
2736 **conceito junto, que eu acho que é mais forte, é que não atende as regiões**
2737 **metropolitanas.**

2738

2739

2740 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2741 **Sendo objetivo, qual prejuízo que nós temos em alterar no Art. 5º, aeroporto para**
2742 **sítio aeroportuário regional? O pessoal da SAC? Nenhum, então, gente, perfeito.**

2743

2744

2745 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama) – Aí, nós**
2746 **estamos falando do empreendimento do aeroporto regional, nesse caso, a licença,**
2747 **nós estamos dizendo que a licença vai abranger a toda a área, que é o sítio**
2748 **aeroportuário.**

2749

2750

2751 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2752 **Como estava no 3º.**

2753

2754

2755 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama) – E, aí, faz**
2756 **um paralelismo, porque interessa manter uma equivalência do 3ª e do 5º.**

2757

2758

2759 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2760 **Gente, falta só a ementa do André.**

2761

2762

2763 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) – O ponto que nós**
2764 **estamos retomando, o diálogo com o Governo da Bahia, também já havíamos**
2765 **falado com os municípios, na verdade já era uma proposição na primeira versão**
2766 **que a Bia me enviou, e, trata, Regina Gualda, da questão de deixar claro que**
2767 **existe uma diferença entre o grau de impacto e o potencial de impacto, são coisas**
2768 **diferentes. O que é o grau de impacto? É o resultante do potencial poluidor e de**

2769 impacto, a localização, o porte e a natureza da atividade. Da forma como foi
2770 colocado, fica no Art. 3º, fica colocado que o aeroporto regional se não tiver em
2771 UC, APP, ele é baixo potencial de impacto, diz isso. Agora, com isso, nós
2772 conseguimos determinar o grau de impacto do empreendimento? Não, porque
2773 minimamente nós não tratamos do porte, que é importante para determinar o grau
2774 de impacto, e pode ficar uma leitura equivocada de que qualquer aeroporto
2775 regional independente do seu tamanho, se ele não tiver em Unidade de
2776 Conservação ou APP, independente do tamanho é baixo impacto ambiental, e eu
2777 vi no diálogo com algumas pessoas, uma confusão, as pessoas: não, é baixo
2778 impacto. Não, é baixo potencial de impacto, que é uma das dimensões que se
2779 analisa para determinar o grau de impacto ambiental, então, precisamos do porte.
2780 Então a sugestão é resgatar um artigo que nós discutimos amplamente na
2781 Resolução das eólicas, que definiu a importância de determinar o porte, para a
2782 partir daí, determinar o grau de impacto, e lá dizia o seguinte: Caberá ao órgão
2783 licenciador o enquadramento quanto ao impacto ambiental, grau de impacto, dos
2784 empreendimentos, considerando o porte, a localização e o baixo potencial poluidor
2785 da atividade. Então, amarra que é um baixo potencial poluidor aquele impacto
2786 equivalente, mas lembra que tem que ser considerado a questão do porte e da
2787 localização para determinar a magnitude do impacto ambiental. Então, a sugestão
2788 seria trazer essa redação que foi bem aprimorada no texto da eólica para cá,
2789 porque senão fica parecendo que é tudo baixo impacto independente do tamanho,
2790 e não é bem isso. Aí, precisaria fazer uma arrumação na sequência, e a sugestão
2791 é nós dizermos: Se tiver uma dessas questões locais já apontadas não pode
2792 ser considerada baixo impacto. Então, é o texto que foi colocado ali na proposta
2793 de emenda.

2794
2795

2796 **A SRª. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Só para complementar, são duas lógicas
2797 que chegam ao mesmo resultado, mas um pouco diferente nos caminhos, o que
2798 estamos dizendo diretamente para todos? Todo aeroporto regional, a maioria, é de
2799 baixo potencial de impacto, desde que não estejam localizados em x, y, z. Então,
2800 facilita de certa forma o licenciamento, porque já todo ele é de baixo potencial de
2801 impacto, exceto se tiver em Mata Atlântica. Então, é uma coisa direta, é uma
2802 ordem direta, é isso. Então, quando colocamos da outra forma, você está
2803 deixando ainda: olha, caberá ao órgão o enquadramento, então, vai ter que definir
2804 isso, uma coisa que talvez demore mais. Só para vermos a lógica que foi feita.

2805
2806

2807 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Na nossa leitura,
2808 essa versão que foi colocada, e esse destaque foi apresentado desde a primeira
2809 vez pela Abema, o que aconteceu é que ele foi passado para frente, teve um corte
2810 e cola, e se perdeu essa informação, como está ali está incompleto, porque fala só
2811 do potencial de impacto, sem o corte eu não defino a magnitude do impacto, e
2812 todos os Estados usam pelos menos o potencial poluidor ou de impacto e o porte,
2813 para determinar o grau de impacto, alguns até já colocam questões locais,

2814 natureza da atividade também, faz uma análise com essas quatro dimensões, a
2815 questão é não adianta só dizer baixo potencial de impacto, porque qual é o grau
2816 de impacto? Depende do porte, aí, o porte nós temos duas saídas, a nossa
2817 posição é remeter ao Estados para determinar o enquadramento quanto ao porte,
2818 uma outra saída que não é a que entendemos que é a melhor, seria trazer para cá
2819 um critério de enquadramento para porte, para a partir daí se determinar o grau de
2820 impacto, que é esse grau de impacto que vai apontar para o caminho simplificado
2821 ou convencional. Então, na nossa leitura, o texto da eólica para esse assunto, que
2822 era justamente procedimentos gerais e específicos, chamando o enquadramento
2823 do empreendimento, é mais adequado, mais completo e mais aderente à realidade
2824 dos Estados e dos municípios.

2825
2826

2827 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Eu tenho
2828 uma pergunta para a SAC, o que seria porte num caso de aeroporto? Número de
2829 passageiros, número de aviões, tamanho de avião, isso é que eu não tenho
2830 clareza.

2831
2832

2833 **A SR^a. MARIANA VIDAL (Abema/BA)** – Não respondendo à questão, é claro que
2834 não podemos falar só do caput, acho que o André trouxe a redação do que está
2835 no caput, mas a questão da definição de regra geral de baixo impacto também
2836 está ressaltada na Resolução de eólica, nós temos que ler o artigo completo,
2837 porque ele vem, traz lá: Caberá ao órgão ambiental, mas nos parágrafos
2838 seguintes, ele traz essa questão da importância da definição de baixo impacto,
2839 como foi feito na atividade de eólica, foi garantido isso, que a Lei em regra, que é
2840 o caso dos aeroportos regionais, ela é baixo impacto, ela não será de baixo
2841 impacto, salvo se está lá. Em regra, ela vai ser de baixo impacto, mas nós também
2842 trazemos a ressalva ao órgão ambiental de classificar dentro dos critérios de
2843 potencial e acrescenta também localização. Então, acho que aí resolveria. Com
2844 relação ao questionamento da Adriana, se formos entrar aqui na discussão, cada
2845 Estado vai ter um critério, o rio, por exemplo, para a definição do porte. O rio é
2846 área e número de decolagem, o Bahia é só área. Então, talvez não conseguiremos
2847 uniformizar aí, talvez, isso seja mais difícil.

2848
2849

2850 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
2851 Como a Mariana acabou de dizer, tem que ter o critério, ou o critério é dado pelo
2852 Estado, trazendo as particularidades de cada Estado, ou nós vamos ter que entrar
2853 aqui na discussão do que é critério ou se a SAC já tem critério.

2854
2855

2856 **O SR. PAULO AFONSO (SAC/PR)** – Para o setor de aviação civil já tem essa
2857 definição de porte, isso é dado pela Resolução ANAC Nº 153. Então, ele separa
2858 ali em quatro classes, de acordo com a movimentação de passageiros. Então, tem

2859 até 100 mil, de 100 mil até 399 mil, de 400 mil até 1 milhão, e acima disso. Então,
2860 do ponto de vista do setor, nós categorizamos porte dessa forma, nessas quatro
2861 classes. Movimento de passageiro

2862

2863

2864 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2865 Porte é para classificar em pequeno, médio e grande aeroporto?

2866

2867

2868 **O SR. PAULO AFONSO (SAC/PR) –** Nós chamamos de classe 1, 2, 3, 4.

2869

2870

2871 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2872 Então, o nosso conceito de porte não está relacionado.

2873

2874

2875 **O SR. PAULO AFONSO (SAC/PR) –** Lá é um porte operacional, aqui é um porte
2876 com vistas a olhar o ambiental.

2877

2878

2879 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** Do
2880 ponto de vista de impacto ambiental, do potencial de impacto ambiental, nesse
2881 sentido. De repente, um aeroporto pequeno, 100 mil.

2882

2883

2884 **O SR. PAULO AFONSO (SAC/PR) –** 100 mil, nunca vai chegar a isso, vai ser
2885 sempre tudo pequeno independente do tamanho.

2886

2887

2888 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2889 Esses aeroportos regionais, que nós estamos falando, qual classificação deles?

2890

2891

2892 **O SR. PAULO AFONSO (SAC/PR) –** Não vou ter o número certo, mas a maioria
2893 deles fica entre 100 mil, ou então 400 mil, eles ficam nessa faixa, acho que dois ou
2894 três, só, que passam de 1 milhão, mais um 15 vão ficar entre esses 400 mil e 1
2895 milhão, e a maioria esmagadora abaixo desses 400 mil. Então, eles seriam classe
2896 1 ou 2.

2897

2898

2899 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** A nossa preocupação
2900 é justamente essa, o de 1 milhão não é tão pequenininho assim para dizermos
2901 que é tudo baixo impacto.

2902

2903

2904 **O SR. PAULO AFONSO (SAC/PR) –** Realmente não é.

2905

2906

2907 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Regina, a nossa
2908 preocupação seria um milhão de passageiro, para dizermos que é tudo baixo
2909 impacto.

2910

2911

2912 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** Eu
2913 estou agora falando, não como presidente, eu acho que essa solução, esse
2914 encaminhamento de deixar o Estado estabelecer seus critérios conforme, já faz
2915 para outros empreendimentos, é o mais adequado. Até porque Estado já têm
2916 procedimento, então, se começarmos a dar receita que é contrária do Estado, ao
2917 invés de dar clareza e segurança jurídica para vocês, vai é gerar problema, vai
2918 judicializar.

2919

2920

2921 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Nós previmos uma
2922 inserção para uma atividade, e o Estado que não tem pode copiar daquele que
2923 têm.

2924

2925

2926 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
2927 Qual é a redação? Caberá ao órgão licenciador quanto ao impacto, igualzinha à
2928 de eólica. Faz sentido. Vamos entrar nos anexos agora?

2929

2930

2931 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) –** Aí, nós temos que salvaguardar os
2932 aeroportos que estão em operação, porque senão eles também poderão ser...

2933

2934

2935 **A SR^a. MARIANA VIDAL (Abema/BA) –** Eu pontuei isso, na verdade, o Art. 3º
2936 falava em: Para efeito dessa Resolução, consideram-se de baixo potencial de
2937 impacto as atividades desenvolvidas dentro dos limites tanto para aeroportos
2938 novos, quanto para os já existentes, quer dizer, a regra que está aqui era para
2939 classificação para fins de estudo, não vai caber EIA para acolher aeroporto que já
2940 esteja implantado, já esteja em operação, porque ela vai ser sempre sujeita ao
2941 roteiro, como está definido no anexo 3. Então, porque estamos incluindo aqui nos
2942 aeroportos em funcionamento?

2943

2944

2945 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Quando você falou,
2946 eu fiquei com essa dúvida, mas agora eu vi, nós temos que pensar que os
2947 aeroportos que vão se regularizar e que vão receber a licença de operação, em
2948 algum momento a licença de operação vai ser renovada, e, nós vamos ter que ter

2949 critérios para enquadrar, até porque é o enquadramento que vai determinar os
2950 custos de licenciamento de análise, o grau de impacto, tem que ter
2951 enquadramento.

2952

2953

2954 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Mas o enquadramento já vai ter sido
2955 feito, a renovação da LO não mudou o grau de impacto dele, ele permanece o
2956 mesmo, ele já existe, você não vai criar um novo impacto, o aeroporto de Tucuruí,
2957 que está desde 1974, o impacto existiu, você tem que ver o agora, você não vai
2958 conseguir pegar lá atrás, 74, ele inundou o Rio Tocantins, não, é agora. Então,
2959 toda a renovação de LO passa por esse problema.

2960

2961

2962 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Digo, porque os
2963 órgãos ambientais pautam os custos relacionados ao licenciamento de acordo
2964 com o impacto do empreendimento.

2965

2966

2967 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Eu sei, essa é outra questão que nós já
2968 abordamos no TR, mas aí está no TR, nós já colocamos essa questão, mas
2969 compensação não vai ser na regularização.

2970

2971

2972 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Não é
2973 compensação, é o custo do licenciamento.

2974

2975

2976 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
2977 Sim, mas eu acho que de novo, nós estamos trazendo um assunto para uma
2978 redação.

2979

2980

2981 **A SR^a. MARIANA VIDAL (Abema/BA)** – Pelo que eu entendi, esse artigo tinha
2982 como efeito a classificação para fins do estudo, só para isso. Então, eu não tenho
2983 que me preocupar com o depois, na verdade, o empreendimento já está
2984 implantado, eu vou classificar ele, simplesmente para ver o que vai caber para o
2985 estudo.

2986

2987

2988 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
2989 Isso aí, em qual anexo ele vai cair lá.

2990

2991

2992 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Vou dar um exemplo,
2993 o potencial poluidor, no caso pelo aeroporto de uma forma geral, é alto, então o

2994 que vai acontecer? Numa renovação de Licença de Operação, ele vai ser
2995 enquadrado como alto, ele não vai poder ser enquadrado como baixo potencial
2996 poluidor, vai aumentar a classe e o grau de impacto desse empreendimento. Não
2997 tem problema, vamos seguir em frente, mas, nós vamos ter dois pesos.
2998

2999

3000

A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) – No Rio, você está falando do Galeão ou
3001 o aeroporto regional?

3002

3003

3004

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) – O que nós temos em
3005 norma para enquadramento.

3006

3007

3008

A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama) – Só uma
3009 pergunta, porque ali na redação de vocês, já está dizendo que é um baixo
3010 potencial poluidor da atividade, você está afirmando.

3011

3012

3013

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) – Mas se tiramos os
3014 existentes daqui...

3015

3016

3017

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –
3018 Mas não tiramos os existentes.

3019

3020

3021

A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) – Os aeroportos regionais existentes. Tem
3022 que dar uma salvaguarda dele, que ele não pode ser enquadrado, ele já é de
3023 baixo potencial de impacto, todos os existentes são baixo potencial de impacto, é
3024 isso que estamos querendo.

3025

3026

3027

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –
3028 Mas não está definido isso lá?

3029

3030

3031

A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) – Mas, ali não deixa claro isso não.
3032 Porque ali está dizendo que caberá ao órgão enquadramento, não está dizendo
3033 que é, tem que colocar ali que é novos sítios aeroportuários.

3034

3035

3036

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –
3037 Quem trouxe a redação foi vocês. Não é isso?

3038

3039

3040 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Se vai tirar o
3041 existente, tudo bem.

3042

3043

3044 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Mas o anterior dizia que era tudo de
3045 baixo impacto, a lógica era outra, agora, estamos tirando e deixando para o
3046 enquadramento, então, tem que mudar isso também. Mas, estava lá quando dizia
3047 que era tudo de baixo potencial de impacto.

3048

3049

3050 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
3051 Gente, vamos lá, Art. 3º, anterior, é o que está taxado, para efeito dessa
3052 Resolução consideram-se de baixo impacto e potencial de impacto ambiental, as
3053 atividades desenvolvidas dentro dos limites dos sítios aeroportuários regionais,
3054 tanto para aeroportos novos, quanto para já existentes que não impliquem em:
3055 Vamos lá, tanto para o novo, quanto para o existente, a regra era aquela que não
3056 implique naquelas coisas ali embaixo. Agora, vem lá, caberá ao órgão licenciador
3057 o enquadramento quanto ao impacto ambiental dos sítios aeroportuários regionais,
3058 tanto para novos, quanto para os já existentes, considerando o porte, a localização
3059 e o baixo potencial poluidor da atividade, o que está em cheque é tira os novos, só
3060 existentes? É isso? Deixa só os novos? Então, nós mudamos a essência do Art.
3061 3º, estamos mudando a essência do Art. 3º, não é simples uma questão do porte,
3062 André, você vai me desculpar. Você incluiu o porte, mas você está mudando a
3063 essência do objeto da reunião, porque nós estávamos colocando, como premissa,
3064 novos e já existentes são de baixo potencial impacto, mas se você tirar os novos
3065 ali, vai ficar só os existentes. Eu acho que não tem que tirar nenhum dos dois,
3066 porque tem que tirar algum, não fica igual como estava anterior. Não vai tirar nada.
3067 Deixar os novos, quanto para os existentes.

3068

3069

3070 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Mas você quer deixar o artigo anterior?
3071 Deusdará, na minha visão, o que eu estou colocando é o seguinte, você tem um
3072 aeroporto de baixo potencial de impacto, o aeroporto de Tucuruí, já existe, já está
3073 lá, aí, vai vim o órgão ambiental e vai classificar ele, o enquadramento, se ele é de
3074 alto ou de baixo, e, aí, se ele for de alto, tem que fazer um EIA/RIMA com todo
3075 aquele rito, ali está escrito isso, caberá ao órgão licenciador o enquadramento
3076 quanto ao impacto ambiental dos empreendimentos.

3077

3078

3079 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
3080 Não. Não sei se é só tirar o existente que resolve não, desculpe-me, André, eu
3081 estava entendendo que a sua questão era, e faz sentido, colocar o porte, a
3082 questão do porte é importante, agora, do jeito que está colocado aí, você está
3083 mudando totalmente, está pegando a Resolução e virando de cabeça para baixo.

3084 Vamos usar uma coisa. Era outro novo, outro sistema, não era regularização, era
3085 licenciamento para empreendimento novo. Aqui, gente, nós estamos tratando de
3086 aeroportos que já existem há dezenas de anos, que estão lá, e desse jeito que
3087 está aí não mudou, porque tirar os já existentes?
3088

3089

3090

3091 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Porque isso se aplica
3092 para o novo.

3093

3094

3095 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Se a função de resoluções
3096 é para as vezes corrigir, então, se existe um aeroporto que está causando
3097 impacto, ela vai corrigir isso, dos existentes. Se existe um aeroporto hoje, o
3098 aeroporto lá de Santa Catarina, os três lá, causam um imenso impacto ambiental,
3099 e nada está sendo feito, e, eles não vão tomar nenhuma, a Fátima não está nem
3100 preocupada com isso, nem o Governo do Estado. Agora, é preciso que essa
3101 Resolução oriente, e para os existentes e para enquadrar se é um grande
3102 aeroporto, mas ele não está numa capital, ele está causando impacto ambiental e
3103 está na hora de corrigir. A Resolução vai ter a função de correção também, não
3104 apenas para os novos, mas para os aeroportos existentes, tanto é que a aviação
3105 civil procurou o Conama, porque foram procurados também por alguns aeroportos
3106 existentes que querem se regularizar, para buscar financiamento, ou até para o
3107 Governo Brasileiro privatizar, não tem um pacote para privatização? Então, eu
3108 acho que cabe bem a existentes.

3109

3110

3111 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Mas tem que
3112 lembrar, que tem um artigo que trata da regularização para os existentes, que
3113 vimos na parte da manhã, então, está coberto, Tadeu. Aqui, como estamos
3114 falando de estudos e tudo mais, concordo com o que a Mariana está falando,
3115 assim como não é só para novos também, aqui cabe essa formatação para novos
3116 empreendimentos.

3117

3118

3119 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Eu queria
3120 só reler inteiro, porque eu acho que estamos falando de coisas e não estamos
3121 tendo clareza do inteiro, pode ser? Olha o que está tachado e o que já estava
3122 resolvido. No taxado: Para os efeitos dessa Resolução, consideram-se baixo
3123 potencial de impacto ambiental as atividades desenvolvidas dentro dos limites dos
3124 sítios aeroportuários regionais, tanto para novos, quanto para os já existentes, que
3125 não apliquem em. Então, tudo já estava dado o enquadramento, dizendo que a
3126 não ser as exceções soa incisos, o resto era tudo potencial de impacto. Então, já
3127 estava dada a premissa de que se estiver nos incisos 1, 2, 3, e 4, é diferente,
3128 agora, já era enquadrado, eu estou entendendo que isso já estava dado o
enquadramento. Aí, o Art. 3º vai dizer que esse órgão ambiental é que vai fazer

3129 esse enquadramento quanto ao impacto dos sítios aeroportuários, tanto para
3130 novos quanto para existentes, considerando o porte, a localização e o baixo
3131 potencial, muda a lógica.

3132

3133

3134 **A SRª. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Para você, o que está falando
3135 enquadramento? Por que para nós, para mim, enquadramento é dizer assim: Se é
3136 alto potencial de impacto, então, você vai ter que ter o EIA/Rima, ou baixo
3137 potencial de impacto, você vai ter um estudo, um RAS, é isso que é. Então, ele
3138 não estava dado, antes o comando era: todos os aeroportos regionais são de
3139 baixo potencial de impacto, exceto X, Y e Z.

3140

3141

3142 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – O esclarecimento
3143 que temos que ter, uma coisa potencial poluidor de impacto, outra coisa é o grau
3144 de impacto, que é o potencial poluidor de impacto mais porte, como a maioria dos
3145 Estados usam, e em alguns casos também vendo a questão de localização e
3146 natureza da atividade, então, o grau de impacto é no mínimo o cruzamento da
3147 informação do porte com o potencial poluidor. Nós podemos dizer que é baixo
3148 potencial poluidor ou baixo potencial poluidor e de impacto, mas nós só vamos ter
3149 o enquadramento daquela atividade quando eu tiver a dimensão de porte, porque
3150 eu posso ter desde o mínimo, até o grande, eu não posso tratar tudo da mesma
3151 forma, senão eu estou dizendo que são todos do mesmo tamanho, o que é ilógico.

3152

3153

3154 **A SRª. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Então, André, o que podíamos fazer é o
3155 seguinte, se mantivermos a anterior, nós podemos colocar um parágrafo dizendo
3156 que caberá ao Estado enquadramento, considerando o porte, onde tiver, porque
3157 você diz que você tem o enquadramento, você diz que já tem o porte definido, a
3158 Bahia também diz, mas vocês sabem dizer se os demais 25 Estados brasileiros
3159 têm isso? Brasília têm isso? Não dentro de uma Resolução.

3160

3161

3162 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Tem que considerar
3163 o porte, todos consideram, o porte é o tamanho, gente, todos vão olhar o tamanho
3164 do empreendimento.

3165

3166

3167 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Tenho uma
3168 sugestão de encaminhamento, e se na redação anterior for acrescido um inciso
3169 em que nós damos o critério de porte, porque o de localização já está dado nos
3170 incisos, é a questão, por exemplo, de Mata Atlântica, a questão de APP e o UC,
3171 etc., já está dado nos incisos, porte, ninguém falou nisso, basta acrescentar um
3172 critério que fale de porte nos incisos, e essa atenderia a preocupação do André,

3173 atende a sua preocupação, que é legítima, que dá critérios diferenciados para
3174 porte, acrescentando um inciso a mais na redação anterior.

3175

3176

3177 **O SR. TADEU SANTOS (Sócios da Natureza)** - Mas não resolve a questão da
3178 leitura do que é baixo impacto ou não.

3179

3180

3181 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Sabe porque resolve? Se
3182 a localização, nós já dissemos nos incisos, algumas localizações, que significam
3183 um critério diferenciado, o baixo potencial, nós estamos partindo desse
3184 pressuposto, quando for um porte pequeno, então é acrescentar alguma coisa, se
3185 for área migratória de ave, é evidente, não é baixo potencial de impacto, é alto.
3186 Então, isso é exceção, basta que façamos para grande porte. Então, se você tiver
3187 um grande porte ali como um inciso, você atende a preocupação.

3188

3189

3190 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Como tínhamos
3191 definido antes, o grau de impacto é minimante o cruzamento do potencial poluidor
3192 com o porte, ele fica descasado, fica em cima, no caput, um enquadramento,
3193 considerando uma dimensão e no parágrafo, que é menor, outra dimensão do
3194 enquadramento, no nosso entendimento, a proposta que apresentamos está mais
3195 clara, o potencial poluidor e o grau de impacto da atividade.

3196

3197

3198 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
3199 Essa questão de conceitos, eles não têm que estar aqui, eles já estão em outro
3200 lugar, deve estar na 237. E, agora, nós vamos querer resolver numa resolução de
3201 dimensão regional, o que é baixo impacto? Não é isso.

3202

3203

3204 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3205

3206

3207 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
3208 Você está querendo resolver um problema mais grave ainda, que não está em
3209 resolução nenhuma. Mas não vai ser aqui que vai ser clara, a de porte nós vamos
3210 incorporar, mas não naquela redação, André.

3211

3212 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Mas como vocês
3213 proporem fazer caput e parágrafo, o enquadramento que é uma coisa só, ficou
3214 dividido em duas.

3215

3216

3217 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Não, a
3218 redação original é caput e inciso, o inciso dá uma exceção para aquilo que não é
3219 baixo potencial de impacto.

3220

3221

3222 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Parágrafo foi você
3223 que trouxe, não tem parágrafo.

3224

3225

3226 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – E no inciso,
3227 nós colocamos a questão para contemplar o porte.

3228

3229

3230 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Pessoal, a original está
3231 muito autoritária em já determinar de que todo aeroporto regional é de baixo
3232 impacto.

3233

3234

3235 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Baixo potencial de
3236 impacto.

3237

3238

3239 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
3240 Mas está lá, ele não está dizendo que é baixo impacto, é baixo potencial de
3241 impacto, é uma coisa diferente.

3242

3243

3244 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Que é diferente de
3245 baixo impacto, na redação de baixo está claro, na de cima, não está, porque
3246 separamos no § único, dizendo que: Não serão considerados baixo impacto, que é
3247 o quê? Depois de feito o cruzamento do potencial de impacto, que é baixo, por
3248 pressuposto, com o porte, é que eu vou ver se ele é baixo impacto ou não.

3249

3250

3251 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – André, dos aeroportos regionais, você
3252 acha que eles são, via de regra, fora as exceções, a maioria deles de alto grau de
3253 impacto?

3254

3255

3256 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Depende do
3257 tamanho, se o tamanho for grande, ele pode ser alto grau de impacto.

3258

3259

3260 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – Ou
3261 não.

3262
3263
3264
3265
3266
3267
3268
3269
3270
3271
3272
3273
3274
3275
3276
3277
3278
3279
3280
3281
3282
3283
3284
3285
3286
3287
3288
3289
3290
3291
3292
3293
3294
3295
3296
3297
3298
3299
3300
3301
3302
3303
3304
3305
3306

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) – Nós falamos em 1 milhão de passageiros por ano.

A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) – Dois ou três.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) – Sim, mas eu tenho que enquadrar apropriadamente esses casos.

A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) – Vai enquadrar, porque vai sair das exceções, não estamos dizendo que não é para sair, vai ter as exceções, agora, se você disser que todos eles poderão ter um alto grau de impacto, você está querendo definir aqui potencial com grau, são coisas diferentes, mas estamos dizendo o seguinte, o potencial de impacto é baixo, então, como potencial para você tirar dali o que é baixo, você já tem a localização e o porte que vai dizer o grau de impacto, basta dizer isso, mas via de regra, todos são de baixo potencial.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) – Mas o que acontece, eu posso ter um alto grau de impacto, que remeteria a um estudo ambiental mais completo, e nessa redação, ele sempre vai remeter.

A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) – Vamos dar alguma coisa que inclua o porte, aí, você vai dizer que a maioria está baixo impacto.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – Vamos tentar fazer uma redação de inciso, por favor, considerando o porte, vamos colocar. André, ajude-me, vamos fazer um inciso, não precisa ter parágrafo. Um inciso que considera a questão do porte.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) – E dizer que isso é simplificado, quando for baixo impacto. Pode ser baixo potencial de impacto, que é por pressuposto, o tamanho ser grande e o grau de impacto ser mais baixo.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – Isso é implícito, vamos colocar o inciso.

3307

3308 **A SR^a. MARIANA PEREIRA (Ibama)** – Porque, na verdade, a 140 coloca que a
3309 questão do impacto é avaliada por porte, natureza e localização. São os três itens,
3310 e o que o André está alertando é que a natureza é o que a Resolução traz como
3311 baixo potencial poluidor, e que os dois outros itens, que é localização e porte, a
3312 localização está dita ali e o porte não. Então, são os três itens, que estão cobertos,
3313 e que ele falou que não estão claros.

3314

3315

3316 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
3317 Vamos tentar colocar essa questão do porte no inciso? Porque no caput está
3318 dando...

3319

3320

3321 **A SR^a. MARIANA PEREIRA (Ibama)** – A natureza do empreendimento é de baixo
3322 potencial de impacto, essa que é a verdade da Resolução.

3323

3324

3325 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Até sugeriria tratar,
3326 como a 237, baixo potencial poluidor, do que impacto, porque isso está gerando
3327 uma confusão, potencial de impacto com grau de impacto. Na eólica, nós
3328 colocamos potencial poluidor.

3329

3330

3331 **A SR^a. MARIANA VIDAL (Abema/BA)** – Apesar de ter dito não ao parágrafo, mas
3332 talvez se mantivéssemos o caput original lá, está taxado, e essa sugestão do
3333 André, que está como um novo caput, nós transformássemos num parágrafo para
3334 a questão do porte, para não confundirmos os incisos que estão tratando de
3335 localização com o porte, são duas coisas distintas, talvez para não dar uma
3336 confusão maior.

3337

3338

3339 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
3340 Então, me dê uma redação.

3341

3342

3343 **A SR^a. MARIANA VIDAL (Abema/BA)** – Isso é o mais difícil.

3344

3345

3346 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – Eu
3347 ia fazer essa redação com inciso.

3348

3349

3350 **A SR^a. MARIANA VIDAL (Abema/BA)** – Mas, aí, vai confundir.

3351

3352

3353 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** De
3354 pegar de inciso e subir, de virar inciso é mais fácil, por causa redação. Parágrafo
3355 único.

3356

3357

3358 **A SR^a. MARIANA VIDAL (Abema/BA) –** O órgão ambiental licenciador deverá
3359 observar, estamos mantendo o caput, o original, que está taxado, deverá observar
3360 para fins de enquadramento dos sítios aeroportuários regionais, o porte,
3361 potencial? Já está definido.

3362

3363

3364 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** O
3365 porte dos aeroportos regionais. Localização já está resolvido.

3366

3367

3368 **A SR^a. MARIANA VIDAL (Abema/BA) –** Ou então, para fins de enquadramento
3369 da atividade.

3370

3371

3372 **O SR. JOSÉ QUADRELLI NETO (CNI) –** Deusdará, como está na de eólicas, eu
3373 acho que cabe aqui, que ele diz que caberá ao órgão licenciador o enquadramento
3374 quanto ao impacto ambiental dos empreendimentos de geração, considerando o
3375 porte, a localização e o baixo potencial poluidor da atividade.

3376

3377

3378 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** A
3379 que ele trouxe lá, que está dando problema. Deixa assim, o órgão ambiental
3380 licenciador deverá considerar para fins de enquadramento quanto ao impacto
3381 ambiental, deverá considerar o porte também para fins de enquadramento de
3382 todos os aeroportos regionais. Deixa-me terminar a redação que a SAC fala, o
3383 órgão ambiental licenciador deverá considerar também o porte dos aeroportos
3384 regionais para fins de enquadramento quanto ao impacto ambiental.

3385

3386

3387 **O SR. PAULO AFONSO (SAC/PR) –** Aqui, nós entendemos que voltamos ao que
3388 já está hoje, que aí falta a Norma. Então, cada órgão estadual vai usar uma
3389 norma, um acha que 50 mil vai ser muito, outro fala que vai ser o tamanho do sítio,
3390 alguém fala que vai ser o tamanho da pista, outro é o terminal de passageiros.
3391 Então, na verdade, a Resolução, nós entendemos que ela vai meio que perder
3392 sentido.

3393

3394

3395 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** Se
3396 não tivesse isso, essa discussão, na realidade, continuaria de qualquer forma.

3397

3398

3399 **O SR. PAULO AFONSO (SAC/PR)** – Não, nós achamos legal essa ideia de
3400 colocar o porte, nós achamos que tem mesmo que ter, talvez nós possamos
3401 colocar alguma coisa citando nossa Norma, o que estiver acima de tantos mil
3402 passageiros ou acima de tal tamanho, nós colocarmos...

3403

3404

3405 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
3406 Colocar uma classificação.

3407

3408

3409 **O SR. PAULO AFONSO (SAC/PR)** – Isso, eles seriam todos de baixo impacto,
3410 exceto aquele que operar acima de, não sei, 1 milhão de passageiros ano,
3411 podemos colocar alguma coisa assim. Eu acho que faz sentido, realmente esses
3412 maiores tem um impacto maior, não podem ser tratados como aqueles aeroportos
3413 pequenos, mas deixar isso para institucionalidade, volta ao que está hoje.

3414

3415

3416 **A SRª. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Eu estava com essa
3417 pergunta aqui, peço desculpas pelo atraso, estava com medo de isso já ter sido
3418 superado, mas nós não conseguimos colocar, já definir um critério de porte, tanto
3419 de passageiros, tanto de área. Tem uma proposta da SAC?

3420

3421

3422 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
3423 Tem que ter critério, ou nós vamos ter o critério, que aqui acho temerário nós
3424 definirmos critérios numa reunião como essa, pode ser um critério simplista
3425 demais, ou remeter que esses critérios sejam critérios dados pelos Estados.
3426 Padrão atual é que os Estados dão os critérios, esse que é o padrão atual de
3427 todos os empreendimentos. Me parece muito complexo, nós, num grupo pequeno
3428 e talvez limitado, do ponto de vista, e eu me incluo totalmente nisso, tentar definir
3429 critério de porte aqui.

3430

3431

3432 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – O**
3433 critério que ele tem é classificar a em função da quantidade de passageiro,
3434 classifica 1, 2, 3, um de X a Y, outro de Y a W, outro de W a Z, mas não quer dizer
3435 nada com relação ambiental.

3436

3437

3438 **O SR. JORGE HIOSHIO HODO (MMA)** – Essa questão do porte, já houveram
3439 resoluções do Conama, que já trabalharam com esse tipo de situação, mas, tudo
3440 bem. A questão de ficar em aberto, nós corremos o risco de determinado Estado
3441 estabelecer o porte em função da área, e outros Estados estabelecerem porte em

3442 função do movimento de passageiros anual, pelo Programa Nacional de
3443 Desenvolvimento da Aviação Regional, aeroporto regional é aquele que tem
3444 movimentação anual de passageiros de até 600 mil passageiros/ano, ressalvado
3445 na Amazônia, onde o limite passa a ser de 800 mil passageiros/ano, ou seja,
3446 aeroportos com milhão de passageiros, não se enquadrariam na categoria de
3447 aeroporto regional, segundo o próprio programa. Em alguns casos, nós podemos
3448 ter um aeroporto com uma movimentação anual de passageiros pequena, mas ele
3449 pode ter uma área patrimonial muito grande, e, aí, um aeroporto cuja
3450 movimentação de passageiros, movimentação de aeronaves, movimentação de
3451 combustível, tudo é bem pequeno, mas com uma área patrimonial grande, se o
3452 Estado estabelecer como critério a área patrimonial, praticamente pode inviabilizar
3453 esse aeroporto. Então, o critério se deixar em aberto para algum Estado
3454 estabelecer um critério de área patrimonial pode inviabilizar um pequeno
3455 aeroporto. Nós temos o caso lá de Manaus, que tem uma área patrimonial imensa,
3456 não sei qual é a movimentação dele, onde lá praticamente temos uma área de
3457 conservação lá dentro,

3458

3459

3460 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
3461 Mas, Manaus, não é regional, é metropolitana.

3462

3463

3464 **O SR. JORGE HIOSHIO HIODO (MMA) –** Eu sei, só estou exemplificando.

3465

3466

3467 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
3468 Mas ajudar no entendimento e no consenso da solução, porque senão nós não
3469 vamos, não temos tempo para desenvolver tese aqui não.

3470

3471

3472 **O SR. JORGE HIOSHIO HIODO (MMA) –** Então, o sítio aeroportuário muito
3473 grande pode vir a inviabilizar o aeroporto, se o critério depois adotado for de área.

3474

3475

3476 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** O
3477 que o Jorge está colocando, é reforçado a preocupação da SAC, de que critérios
3478 que fica à disposição do Estado estabelece-lo, podem gerar insegurança com
3479 relação ao empreendimento, por outro lado, o que nós estamos fazendo aqui não
3480 é nada diferente feito para outros empreendimentos, muito mais impactantes ou
3481 com muito mais potencial poluidor do que aeroportos regionais já existentes.
3482 Siderurgia, só para não quisermos colocar nessa Resolução, trazer soluções de
3483 problemas passivos que não conseguimos resolver em tempos anteriores. Nós
3484 temos oportunidade por exemplo, Jorge, isso, você conhece seu melhor do que
3485 eu, deixando a critério para não ficar algo, para não ficar algo absolutamente ao
3486 Deus dará, que você possa chamar a Abema, e fazer um seminário para que eles

3487 consigam padronizar, critérios nesse sentido, recomendar aos estados que não
3488 tem o critério, trazer para mesa de uma forma transparente, uniformizar esses
3489 critérios, isso é uma possibilidade que nós temos. Mas, vamos lá Tadeu, quero te
3490 ouvir.

3491

3492

3493 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Eu estava, a colocação do
3494 nosso amigo lá, estava entrando de forma sensata nos meus ouvidos, você
3495 interrompeu, daí, entra essa questão, porque não é de capital, então, o aeroporto
3496 do Joinville, por exemplo, eu acho que eu acho ele tem uma movimentação de
3497 mais de 1 milhão, eu acho que a área é pequena, mas está numa área de
3498 mangue. Então, como vai ficar o caso do aeroporto de Joinville?

3499

3500

3501 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Aí, ele já
3502 está na exceção, porque é APP, ele já está contemplado nos incisos, vamos ler os
3503 incisos para estabelecer o que estamos falando, em Unidade de Conservação e
3504 intervenção em APP, ou em outros espaços territoriais especialmente protegido,
3505 em corte e supressão de vegetação primária e secundária em estágio avançado
3506 de vegetação, conforme a Lei Mata Atlântica.

3507

3508

3509 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3510

3511

3512 **A SR^a. ADRIANA MANDARINO (Conama/MMA)** – Então, tudo que está nesses
3513 incisos já não é baixo potencial de impacto, então, mangue...

3514

3515

3516 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Tudo bem, e quanto ao
3517 aeroporto que tem movimentação de mais de 1 milhão, ele entra onde?

3518

3519

3520 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Isso que
3521 nós acabamos de falar, nós entendemos que era importantíssima essa
3522 preocupação, iremos redigir um inciso que contemple essa preocupação.

3523

3524

3525 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – Já
3526 redigimos um parágrafo, está lá o parágrafo. Para efeito... O órgão ambiental
3527 deverá considerar também o porte dos aeroportos regional para fins de
3528 enquadramento quanto ao grau de impacto ambiental. Agora, a preocupação, para
3529 ser absolutamente verdadeiro, de ação, é a preocupação levantada pela SAC, por
3530 isso que eu queria, André, porque a SAC está colocando é que está se sentido
3531 frustrada, que na medida que estamos remetendo, estamos considerando a

3532 questão do porte e estamos deixando que esse critério seja feito pelo Estado, ou
3533 pela Abema, ou como já é, que ficará fluído, e ele ficará à mercê de critérios
3534 adotados pelo Estado, esse é um ponto que está colocando, então, nós
3535 precisamos responder claramente a respeito disso, para ele se sentir confortável
3536 com a inclusão, o § único está ok. A questão do porte, definir porte agora é muito
3537 mais temerário do que possamos estar imaginando, porque não é só número de
3538 passageiro. Passageiro é para a questão do ponto de vista de trafegabilidade,
3539 classificação de vocês.

3540

3541

3542 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Eu só queria lembrar, se eu
3543 não estou enganada, que a definição do porte por esse artigo, o que ele vai fazer
3544 é remeter a qual estudo vai ser apresentado, eu acho que a preocupação que a
3545 SAC tinha trazido no início era de que havia uma adversidade de exigências,
3546 inclusive no conteúdo do estudo, uma série de coisas, o que vai fazer aqui se um
3547 Estado definir que o aeroporto X não é baixo impacto, é o estudo que já está lá no
3548 anexo com aquele termo de referência, se em outro Estado for diferente, eu acho
3549 que temos, a preocupação deles é legítima, mas ela é a partir de um universo de
3550 possibilidade de exigências diferentes muito maior, que tem uma série de outras
3551 coisas que já estamos amarrando aqui.

3552

3553

3554 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
3555 Concordo, e é a hora de ver os anexos.

3556

3557

3558 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Só uma
3559 complementação, eu acho que o que podemos fazer, isso está colocado como
3560 uma ideia, nós submetemos a apreciação da Abema, a presidência da Abema
3561 posteriormente, mas o que podemos fazer é uma reunião tentando uniformizar, se
3562 for possível, entre os Estados, um critério para porte, por exemplo, o Rio usa área
3563 construída e número de decolagens por ano, Bahia usa só área, podemos ver
3564 junto a Abema, a viabilidade de conversar com os Estados para tentar um padrão,
3565 isso fora da Resolução, assim como as outras atividades também fora da
3566 Resolução, já são remetidas ao Estado. Nós pensarmos que a siderurgia,
3567 refinaria, termoelétrica, tudo isso já é, termoelétrica agora não mais, grandes
3568 empreendimentos de alto impacto já é competência dos Estados, não tem sentido
3569 tirar o aeroporto regional dessa lista, mas nós tentamos avançar nesse sentido da
3570 uniformização.

3571

3572

3573 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
3574 Seria prudente ou óbvio que a essência da Abema, que é gestão de vocês, se
3575 possível dar transparência das decisões para o movimento não-governamental, no

3576 sentido de estar melhorando as regras, nesse sentido. Vamos ver os anexos, que
3577 eu acho que é o teor.

3578

3579

3580 **A SR^a. MARIANA VIDAL (Abema/BA)** – Desculpe, vencida a questão do porte,
3581 chegamos em uma redação, eu vou voltar àquela preocupação lá da manutenção
3582 dos aeroportos em operação, no caput, para fins de classificação em
3583 enquadramento. Para quê? Nós já definimos que os que estão em operação estão
3584 sujeitos ao RAC. É RAC?

3585

3586

3587 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
3588 Está mantido o preto.

3589

3590

3591 **A SR^a. MARIANA VIDAL (Abema/BA)** – O que está no preto. Mas está lá, tanto
3592 para os aeroportos novos quanto para os já existentes, é isso que vamos manter,
3593 a preocupação só é que vamos levantar uma discussão com relação aqueles que
3594 já estão existentes, e entrar na ressalva lá do que não vai considerar de baixo
3595 impacto.

3596

3597

3598 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – O que ela está querendo dizer é o
3599 seguinte, posso explicar? Ela conversou comigo. Do jeito que está ali naquele Art.
3600 3º, nós estamos votando novos aeroportos e os já existentes, desde que não
3601 estejam em X, Y, e Z, se existir um existente na Mata Atlântica, você vai fazer uma
3602 EIA com esse existente? Essa é a questão dela.

3603

3604

3605 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – De
3606 novo, nós não estamos conseguindo sintonizar o que de fato é o nosso
3607 compromisso.

3608

3609

3610 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – O que está
3611 escrito é exatamente isso, se for um número já existente há quarenta anos em
3612 Mata Atlântica, vai ter que para regularizar, fazer um estudo ambiental mais
3613 completo.

3614

3615

3616 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
3617 Que são os anexos, nós temos que ver os anexos.

3618

3619

3620 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Se for um
3621 novo ou um antigo em mangue, que é a preocupação, vai ter que entrar um estudo
3622 complexo.

3623

3624

3625 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – E a proposta dela era tirar tudo, os que
3626 estão em operação seriam sempre baixo impacto.

3627

3628

3629 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
3630 Não. Vamos ver os estudos que têm lá, vamos ver os estudos no anexo? Porque
3631 que tipo de exigência está sendo feita.

3632

3633

3634 **A SR^a. MARIANA VIDAL (Abema/BA)** – Alternativa locacional, não cabe.

3635

3636

3637 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
3638 Vamos tirar do anexo.

3639

3640

3641 **A SR^a. MARIANA VIDAL (Abema/BA)** – Não tenho como tirar, porque para o
3642 novo cabe, mas é essa a preocupação, o TR que está mais completo, ele segue a
3643 lógica do EIA, ok, para aquele empreendimento que está qualificado como de alto
3644 impacto, que é novo, vale, mas para o que está implantado já, tem algumas
3645 exigências que não cabem.

3646

3647

3648 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
3649 Mas, Mariana, desculpe-me, nos anexos, você pode dizer: Para esse caso, isso
3650 não vale, não vai ser exigido. Porque não?

3651

3652

3653 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Esse artigo daí ficou de ser discutido,
3654 por isso talvez nós tenhamos passados, porque foi a última coisa.

3655

3656

3657 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
3658 Não, não ficou de ser discutido nada.

3659

3660

3661 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – O André chamou atenção na última.

3662

3663

3664 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
3665 Trazer uma emenda, mas ele já tinha avançado. Não foi a questão do porte. Nós
3666 abrimos a possibilidade de emenda para poder acatar a preocupação da Abema
3667 com relação a porte, está acatado.

3668

3669

3670 **A SRª. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) –** Então, você perguntou porque isso
3671 surgiu agora, eu estou explicando, porque isso também estava contemplado
3672 dentro das questões do André.

3673

3674

3675 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
3676 Que nas 8 horas de reunião da reunião anterior, não foi levantado.

3677

3678

3679 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Foi.

3680

3681

3682 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
3683 Não foi, porque passou, foi o Art. 3º.

3684

3685

3686 **A SRª. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) –** O que está sendo levantado aqui agora,
3687 Deusdará, isso era a proposta que estávamos acompanhando, mas está sendo
3688 levantado aqui agora é que se ficar os novos aeroportos aí, você poderá, Mata
3689 Atlântica, Bahia, por exemplo, tem Mata Atlântica, se eu tiver um aeroporto
3690 regional na Bahia, você vai ter que fazer um EIA, e o EIA a remete a alternativa
3691 locacional, à audiência pública.

3692

3693

3694 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
3695 Vamos assegurar a questão do porte, e vamos simplificar os anexos. Vamos
3696 simplificar os anexos. Não foi essa a orientação? Gente, realmente, agora eu
3697 fiquei preocupado, temos ainda 4 horas de reunião, que é até às 20h, nós temos
3698 os anexos, nós não temos condição de resolver nos anexos? Vamos tentar? Eu
3699 queria que a Andrea apresentasse, a Mariana e Adriana, de facilitar ou catalisar a
3700 nossa discussão hoje, elas pegaram os anexos, fizeram uma tabela comparativa,
3701 está muito mais didática do ponto de vista de entendimento, do que seriam os
3702 anexos. Então, eles variam do mais complexo, o um é mais complexo, do mais
3703 complexo até o menos.

3704

3705

3706 **A SRª. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) –** Na verdade, nós colocamos aqui, o
3707 anexo 1 tratava de estudos ambientais, está escrito EIA ali, mas é estudos
3708 ambientais. O anexo 2 trata do relatório ambiental simplificado. E o anexo 3 trata

3709 do relatório de controle ambiental, que no corpo da Resolução já fala que o
3710 relatório de controle ambiental seria para os empreendimentos em operação, já
3711 existentes. Então, o que fizemos? Como estava meio confuso, nós pegamos tudo
3712 que não estava escrito, porque o EIA é o maior, então, tudo que estava no RAS e
3713 no RCA, nós jogamos também para o EIA, e colocamos uma redação mais fluída
3714 para o RAS, para ficar mais palatável, vai ser uma coisa mais simplificada, e o
3715 RCA, é o que seria para os aeroportos em operação hoje, os existentes.

3716

3717

3718 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – O**
3719 **RCA é o mais simples?**

3720

3721

3722 **A SRª. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) – O RCA é o que já está em operação.**

3723

3724

3725 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – O**
3726 **anexo 2, estou vendo de trás para frente, Tadeu, o anexo 3 é o mais simples..**

3727

3728

3729 **A SRª. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) – Relatório Ambiental Simplificado é**
3730 **aqueles do baixo potencial de impacto, desde que não se localizem, que é o EIA.**

3731

3732

3733 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – Aí,**
3734 **o EIA é aquele, por exemplo, que nós estávamos falando agora, caiu na Mata**
3735 **Atlântica, mangue, de grande porte.**

3736

3737

3738 **A SRª. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) – Isso, o EIA é isso tudo. E o EIA já tem**
3739 **um rito mais ou menos determinado na 237, em outros por aí, já é um rito**
3740 **consolidado. Então, ele pressupõe que você tem que apresentar alternativa**
3741 **técnica, locacional, audiência pública e tudo mais. Então, esses daí são gargalos**
3742 **que teríamos.**

3743

3744

3745 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
3746 **Pode passar a tela todinha para mim, só para saber o tamanho desse anexo. São**
3747 **quantas folhas. O que está taxado de vermelho, é porque estava mal localizado?**

3748

3749

3750 **A SRª. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) – 20 folhas. É porque estava no EIA, e,**
3751 **nós, ou nós demos uma nova redação ou não cabia ali.**

3752

3753

3754 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
3755 Então, para condução do que nós temos que fazer agora, eu teria que olhar um
3756 comparado com o outro, ou teria quer fechar anexo por anexo?

3757

3758

3759 **A SRª. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) –** Eu acho mais fácil fechar o EIA, que é o
3760 maior de todos, não sei o que vocês acham, depois passar para o RAS e o RCA,
3761 porque eles já estão, de alguma forma, sintetizando o EIA.

3762

3763 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
3764 Quer dizer, o EIA é o mais sofisticado, é o mais exigente?

3765

3766

3767 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama) –** Não sei se
3768 está claro para vocês, basicamente esses anexos, eles não mudam de atividade
3769 para atividade, então, por exemplo, tem um padrão que o Ibama segue, que os
3770 órgãos ambientais seguem, quando é um tipo de estudo que você tem que fazer
3771 para coisas semelhantes, o EIA tem uma complexidade obviamente maior, o RAS
3772 é natural que seja de baixo impacto, então, ele tem que ter uma complexidade de
3773 estudo pedido menor. E o RCA têm coisas diferentes que são pedidas, porque ele
3774 é o aeroporto já em operação, por isso ele é diferente. Então, eu tenho a
3775 impressão que nós entendendo essa lógica, fica mais fácil de olhar e de
3776 compreender sem precisar entrar na minúcia e no detalhe, algumas coisas
3777 estavam pedidas no RAS, que não tinham rebatimento do EIA, o que nós fizemos?
3778 Transpusemos para o EIA que tem que ser o mais complexo, e diminuimos o grau
3779 de complexidade do estudo, que é típico do RAS, outras coisas foram mudanças
3780 simplesmente de redação para deixar a salvaguarda bem explicada e bem clara.
3781 Então, acho que se olharmos o começo fica fácil de vocês entenderem a
3782 metodologia, e, depois, nós podemos tentar uma aprovação mais em bloco,
3783 porque, enfim, eles são mais de vinte páginas nessa tabelinha.

3784

3785

3786 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
3787 Vamos ler o EIA? Anexo 1 - Esse anexo apresenta conteúdo mínimo para a
3788 elaboração do estudo de impacto ambiental que integra o procedimento ordinário
3789 para licenciamento ambiental de aeroportos regionais não enquadrados como de
3790 baixo potencial de impacto ambiental nos termos dos incisos do Art. 3º da
3791 Resolução, e que remetam aos procedimentos disciplinares da Resolução 237 ou
3792 997, que o potencial de impacto ambiental, que o caracteriza como de alto impacto
3793 ambiental. Tudo bem, isso é explicativo. Os estudos a serem realizados devem se
3794 basear em informações levantadas acerca dos fatores ambientais da área de
3795 influência, que deverá ser delimitada, devem ser levantados e avaliados.
3796 Área de influência que deverá ser delimitada, devem-se ser levantados e
3797 avaliados, os impactos ambientais relativos as etapas do projeto, planejamento,
3798 implantação e operação, e propostas, medidas mitigadoras e programas de

3799 monitoramento e controle dos impactos negativos. Tudo, chover no molhado, que
3800 já conhecemos. As metodologias para o estudo ambiental e para a avaliação dos
3801 impactos ambientais, deverão ser detalhadas, ponto. A área de influência direta A
3802 e D, é aquela cuja incidência... Você que falar?

3803
3804

3805 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Como
3806 sugestão, em vez de lermos o documento inteiro, não é melhor talvez irmos nos
3807 pontos que tem alguma proposta de alteração? Eu proponho que seja feito isso,
3808 não se seria possível, se os outros concordarem também. Se nós tivermos que ler
3809 esses três textos na reunião, nós não concluímos.

3810
3811

3812 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Eu vou chamando você, e você vai
3813 lendo.

3814
3815

3816 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – A
3817 área de influência direta é um ponto. A área de influência direta A e D, é aquelas
3818 cuja incidência dos impactos da reforma, ampliação ou implantação e operação do
3819 aeroporto regional ocorre de forma direta sobre os recursos ambientais
3820 modificando a sua qualidade ou diminuindo seu potencial de conservação ou
3821 aproveitamento. Para sua delimitação deverão ser considerados o entorno do
3822 aeroporto regional, as áreas destinadas aos canteiros de obras, as áreas onde
3823 serão abertos novos acessos e outras áreas, que sofrerão alterações decorrentes
3824 da ação direta do empreendimento a ser identificado no decorrer do estudo. O que
3825 é problema?

3826
3827

3828 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Não é problema, continua na área da
3829 influência direta é aquela potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos
3830 oriundos da intervenção, não tem nada, mas a diferença do RAS agora é que
3831 passamos a definir...

3832
3833

3834 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
3835 Nós não estamos de RAS, só de EIA.

3836
3837

3838 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Na primeira, você define A e D e A e I,
3839 no RAS, você só vai definir A e D, e no RCA também. Mas, aí, eu estou propondo
3840 outra coisa baseado no que ele está falando, por tópicos, foi isso que ele falou.
3841 Você só vai ver uma diferença em um, Regina, se tiver os outros juntos, senão
3842 não precisa ler, porque todo o EIA já está na 237 ou já é consagrada.

3843

3844

3845 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes) – O**
3846 problema está no RAS, e não no EIA, não no estudo ambiental.

3847

3848

3849 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) –** Essa é a diferença entre um e outro.
3850 Porque nós íamos fazer uma leitura total, aí, foi proposto que era melhor apontar
3851 só os pontos que são diferentes, ou que tenha alguma coisa que tenhamos que
3852 discutir, então, esses pontos estão não estão no EIA, esses pontos estão na
3853 comparação entre o EIA, o RAS e o RCA, então, um deles é exatamente que no
3854 EIA, você tem a definição de área de influência direta, e área de influência indireta.
3855 No RCA, você só põe área de influência direta, é a mesma definição, é isso,
3856 Mariana? E, no RCA, também é definido área de influência direta. Entendeu,
3857 Deusdará?

3858

3859

3860 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
3861 Entendi, eu só estou querendo saber, tem o padrão de avaliação, nós vamos
3862 pegar quando tiver vermelho, nós paramos para ver o que está em um, não está
3863 no outro, explica, e vamos fechando os três ao mesmo tempo. É isso?

3864

3865

3866 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) –** É melhor.

3867

3868

3869 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – E**
3870 aquele monte de coisa tachado, que já passou?

3871

3872

3873 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) –** Aquilo ali é só texto escrito, só correção
3874 de texto. Podemos ler.

3875

3876

3877 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes) –** Ou
3878 segue todas as vermelhas igual o Deusdará está falando, ou não segue.

3879

3880

3881 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) –** Estava falando que eu ia ler EIA, o EIA,
3882 você vê que não tem vermelho, tem pouquíssimo. Vamos fechar por tópico assim,
3883 que, aí, eu acho que vai.

3884

3885

3886 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
3887 Nós estamos aqui há vinte minutos para definir como ler o negócio, mas não
3888 chamou o vermelho? O vermelho é que tem que ter atenção.

3889

3890

3891 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Então, Deusdará, vai lendo o vermelho
3892 do EIA todo.

3893

3894

3895 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – Até
3896 agora não apareceu nenhum vermelho. Área de influência direta é aquela
3897 potencialmente ameaçada pelos impactos diretos oriundos de intervenções no
3898 aeroporto regional e 'superalimentação', deve considerar as demandas dos
3899 empreendimentos para serviços e equipamentos públicos e as características
3900 urbanas regionais, para os meios físicos e bióticos, sua delimitação deverá
3901 considerar o entorno de até 20 quilômetros de raio, a partir do centro geométrico
3902 do aeroporto em consonância com a Resolução Conama N^o 004, que estabelece
3903 as áreas de segurança aeroportuárias. Qual é o problema? Só acrescentou? O
3904 outro vermelho lá é telefone, ao invés de fone, telefone.

3905

3906

3907 **O SR. JORGE HIOSHIO HIDO (MMA)** – Só em relação a Resolução Conama,
3908 não que esteja errada, tem essa Resolução mesmo, só que mais recentemente, a
3909 Lei 12725 traz, a Lei que trata exatamente do controle da fauna nas imediações de
3910 aeródromo, ela traz a definição de áreas de segurança aeroportuária.

3911

3912

3913 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Que é a
3914 definição dessa Resolução Normativa.

3915

3916

3917 **O SR. JORGE HIOSHIO HIDO (MMA)** – Isso, mas não é melhor trazer a
3918 definição conforme a Lei? É a mesma, por isso que eu falei, não está errado, mas
3919 hoje nós temos uma Lei que traz essa definição. Lei 12725, de 16 de outubro.

3920

3921

3922 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
3923 Identificação da empresa, endereço completo, a RT da empresa, isso tudo já
3924 existe, consagrado. Apresentar os objetivos das obras nos aeroportos regionais, e
3925 síntese das suas justificativas técnicas econômicas e sócio ambiental, e relacionar
3926 o aeroporto ao cenário regional e sua importância, apresentar o valor total do
3927 investimento, está em vermelho.

3928

3929

3930 **A SR^a. MARIANA PEREIRA (Ibama)** – Isso é porque esse tópico estava no RAS,
3931 e não estava na parte de estudo ambiental, e, isso é importante para a
3932 compensação ambiental, se for um EIA, então, nós tiramos do RAS e colocamos
3933 na parte de estudo ambiental.

3934
3935
3936
3937
3938
3939
3940
3941
3942
3943
3944
3945
3946
3947
3948
3949
3950
3951
3952
3953
3954
3955
3956
3957
3958
3959
3960
3961
3962
3963
3964
3965
3966
3967
3968
3969
3970
3971
3972
3973
3974
3975
3976
3977
3978

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – Certo, na verdade é isso mesmo. Não tem mais nada vermelho. Considerar...

A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) – Depois de caracterização, vem a parte de descrição técnica do projeto, não tem nada.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – Já passei disso. Considerar os riscos construtivos e possibilidade, probabilidade de sinistros, a questão das doenças tropicais a luz das orientações da FUNASA, e especificar as ações de controle.

A SR^a. MARIANA VIDAL (Abema/BA) – Gente, a questão de risco construtivo e probabilidade de sinistro, não é que ela foi tirada do estudo, ela só foi considerada na parte de classificação de tipos de acidentes, e nesse tópico ela estava misturada com doença, que é uma coisa que não tem a ver, e, aí, a parte de risco é assim, ela foi riscada dali, mas ela está dentro da parte de acidentes.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – Perfeito. 2.3 - Indicar as ações necessárias no ambiente natural para operação e manutenção do aeroporto. Identificar e classificar os tipos de acidentes possíveis, que possam apresentar consequências ao meio ambiente.

A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) – Porque só as ações necessárias no ambiente natural para operação e manutenção?

A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) – Porque não seriam as ações de operação e manutenção de todo o aeroporto, senão você terá que saber todas as regras de aviação, etc. Aqui são as ações necessárias que vão entrar no ambiente natural, vai ter uma caracterização.

A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) – Eu estou dentro do tópico de caracterização do empreendimento, provavelmente eu vou ter impactos na fase de operação do empreendimento, que podem decorrer de atividades da operação do empreendimento, não só da implantação.

3979 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Vai estar lá em impactos, aqui, você está
3980 caracterizando o aeroporto, e dizendo que você vai indicar as ações necessárias
3981 que vão ser feitas no ambiente natural, para que tenha a operação e manutenção
3982 do aeroporto, se você tirar isso, você vai ver: indicar as ações necessárias para
3983 operação e manutenção do aeroporto, as ações necessárias para a operação,
3984 você vai ter desde regras da ANAC, que, você vai ter que seguir.

3985

3986

3987 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Eu entendi, mas é que eu
3988 acho que faz parte do entendimento do órgão licenciador do que acontece no
3989 empreendimento, senão ele não consegue associar os impactos depois, eu
3990 entendi a sua preocupação no nível de detalhe que isso pode chegar.

3991

3992

3993 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Mas está aqui, eu acho, está aqui no
3994 início, caracterização do aeroporto, aí, fala a descrição técnica do projeto todo, a
3995 implantação do projeto, e, agora, está operação e manutenção. Como que você
3996 opera um aeroporto? É detalhe técnico de operação do aeroporto. Entendeu? Mas
3997 também isso aqui não invalida. Se quiser definir a operação toda, como faz, como
3998 que não faz, as ações necessárias para operar um aeroporto.

3999

4000

4001 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Eu entendo que não precisa
4002 de um grau de detalhamento do tipo de regras de segurança, etc., mas eu acho
4003 que precisa de um nível mínimo de informação para o órgão ambiental entender o
4004 que acontece lá. Vou dar um exemplo, que pode ser esdruxulo, mas tem uma
4005 operação de movimentação de combustível dentro do aeroporto por exemplo, não
4006 sei como é feito esse abastecimento, não é no ambiente natural, e pode causar
4007 um impacto durante a operação, isso pode ter uma relação lá na frente. Então,
4008 acho que os aspectos principais da operação, mesmo que sejam relacionados ao
4009 empreendimento, a operação de dentro do sítio, talvez precisem ser consideradas.
4010 O que eu estou dizendo é que podem ter situações que excluimos remetendo
4011 apenas ao ambiente natural.

4012

4013

4014 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – E pode ficar muito grande se colocar
4015 operação e manutenção, aí, talvez a SAC pudesse nos ajudar.

4016

4017

4018 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – É que estamos precisando
4019 de uma ajuda da SAC. Nós estamos discutindo aqui com relação à caracterização
4020 do empreendimento em relação a operação e manutenção, existe uma previsão
4021 no estudo ambiental de indicar as ações necessárias para operação e
4022 manutenção do aeroporto, a proposta que veio do Ibama, se eu não estou
4023 enganada, é de restringir essas ações necessárias no ambiente natural para

4024 operação e manutenção do aeroporto, eu fiquei com dúvida do porquê restringir o
4025 ambiente natural, e o que Andrea colocou, é que existem ações dentro da
4026 operação e manutenção do aeroporto que não interessam para nós do ponto de
4027 vista de impacto ambiental, mesmo durante a operação, e eu ponderei que por
4028 outro lado podem existir operações dentro do aeroporto, que não impliquem
4029 diretamente numa ação no ambiente natural, mas que possam ter um impacto
4030 ambiental, e, aí, queríamos tentar entender um pouco qual é o grau de
4031 detalhamento que precisa ser colocado na descrição dessa operação.

4032

4033

4034 **O SR. PAULO AFONSO (SAC/PR)** – Quando você coloca no ambiente natural
4035 você está afinando mais onde vai ser o impacto direcionado e o que realmente
4036 interessa no estudo ambiental. Eu acho que a intenção da proposta foi essa, da
4037 alteração, para você focar efetivamente no que interessa, seria o estudo ambiental
4038 dos impactos ambientais causados pelo empreendimento, pelo aeroporto.

4039

4040

4041 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Vou falar de novo, não sei se
4042 vocês ouviram, um exemplo que veio à cabeça que não sei se é pertinente ou não,
4043 mas eu posso ter numa situação de abastecimento das aeronaves um
4044 vazamento de combustível, por exemplo. O abastecimento das aeronaves é uma
4045 atividade da operação do aeroporto, que não estou considerando na implantação
4046 e que não tem uma ação no ambiente natural, e que pode gerar para mim um
4047 impacto que eu vou avaliar lá na frente.

4048

4049

4050 **O SR. PAULO AFONSO (SAC/PR)** – Quando nós formulamos essa proposta de
4051 termo de referência era contemplar realmente operação do aeroporto, inclusive
4052 como já vai ter algum nível de detalhamento da devolução do projeto, fazer um
4053 realmente disso, até a questão de caixa separadora de óleo, que vai algumas...

4054

4055

4056 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
4057 Paula, nós temos uma sugestão que eu acho que atende a sua preocupação.

4058

4059

4060 **A SR^a. MARIANA PEREIRA (Ibama)** – Entendi a sua apropriação, porque às
4061 vezes a operação pode não implicar em algum tipo de atividade no ambiente
4062 natural, de repente se tirássemos o ambiente natural e colocasse entre vírgula que
4063 sejam pertinentes ao licenciamento ambiental, e acho que de repente cobre a
4064 questão da avaliação de impacto.

4065

4066

4067 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – De acordo.

4068

4069

4070 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – Por
4071 favor, pega a redação aí. Valor do investimento já está no próximo, considerar o
4072 valor do investimento, identificar e classificar os tipos de acidente previstos, aqui
4073 você tinha explicado, que possam apresentar consequências ao meio ambiente.
4074 Perfeito, desce. 4: diagnóstico ambiental. Ok, não é? Diagnóstico ambiental, está
4075 tudo tachado é porque não faz sentido ter aí no EIA? Quem me explica isso? É a
4076 nova redação. Ok. Essa de baixo? O estudo deve apresentar em texto mapas e
4077 plantas, quando pertinentes, a localização aeroporto indicando delimitação
4078 cartográfica das áreas de influência com localização Do município ou Estado, e
4079 com Municípios limítrofes, ressaltando a localização de unidades de conservação,
4080 e as respectivas zonas de amortecimento, áreas demarcadas, protegidas por lei,
4081 terras indígenas, territórios quilombolas, projetos de assentamento, e outras
4082 comunidades tradicionais e áreas para conservação da biodiversidade. Tudo bem.
4083 Então, pode tocar, meio físico já existia, geologia, recursos naturais, recursos
4084 hídricos, principais corpos hídricos que esse é o termo que está sendo utilizado.
4085 Por favor, Mariana explica isso para nós.

4086

4087

4088 **A SR^a. MARIANA PEREIRA (Ibama)** – A memória está fresca nisso. Foi tirado o
4089 afim de subsidiar o projeto executivo porque o levantamento dessas informações,
4090 no olhar do órgão ambiental não é para subsidiar o projeto executivo é para
4091 subsidiar o licenciamento ambiental. Então, foi por isso que tiramos.

4092

4093

4094 **O SR. ANDRÉ (SAC/PR)** – Nós colocamos para subsidiar o desenvolvimento do
4095 Projeto Executivo, porque podem haver fatores restritivos ambientais que
4096 impactam ou que têm que alterar o Projeto Executivo. Nós não podemos iniciar um
4097 Projeto Executivo, até por orientação do TCU, e ter o risco de danar o erário e ter
4098 que refazer o projeto. É por isso que fomos cautelosos nesse sentido de subsidiar
4099 o desenvolvimento do Projeto Executivo.

4100

4101

4102 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Eu
4103 concordo com o André, mas essa é uma preocupação que tem que ter no órgão,
4104 não necessariamente no termo de referência do órgão ambiental. Eu concordo
4105 com a sua preocupação, mas o órgão tem que tomar talvez essa precaução.

4106

4107

4108 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
4109 Sua com quem vai contratar o projeto.

4110

4111

4112 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Senão você pensa que todo mundo vai
4113 ter que olhar isso aqui e avaliar o seu projeto Executivo. É isso que vocês

4114 querem? O órgão ambiental avaliar o seu Projeto Executivo, dizer se está bom ou
4115 ruim?

4116

4117

4118 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
4119 Nem tem essa prerrogativa.

4120

4121

4122 **A SRª. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) –** Por isso que tirou.

4123

4124

4125 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** É
4126 isso aí, falta, está o k. a emissão de ruídos fica no RAS. O texto está sobrando,
4127 então, cortamos logo. É isso? Taxa. Meio biótico. Caracterizar os ecossistemas
4128 aquáticos e terrestres na área de influência direta, foi aquele conceito que nós
4129 colocamos. Perfeito. Biodiversidade formalmente definida nas áreas e influência
4130 do empreendimento, estamos chamando o aeroporto, mas tudo bem. Aeroporto
4131 regional.

4132

4133

4134 **O SR. JORGE HIOSHIO HODO (MMA) –** Nesse ponto aí tem uma contribuição aí
4135 do Marcelo Marcelino, que ele deixou comigo. No meio biótico. No final desse
4136 outro parágrafo, no descrever. Então, a contribuição do Marcelo Marcelino é
4137 conservação, espera lá... Onde está lá em B.

4138

4139

4140 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
4141 Conservação da biodiversidade formalmente definida nas áreas de influência?

4142

4143

4144 **O SR. JORGE HIOSHIO HODO (MMA) –** Onde está endêmicas. No item 4.2,
4145 caracterizar... Começa lá caracterizar, depois o segundo parágrafo descrever,
4146 mais para baixo, então.

4147

4148

4149 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
4150 Você está com a versão que não foi modificada, não foi sintetizada pelas meninas.
4151 Você está lendo o quê, Jorge? Você está com essa tabela na mão? Não. Você
4152 está com aquele anexo corrido. O Marcelino fez a observação no corrido. Posso
4153 adiantando enquanto vocês procuram? Pode ir descendo, por gentileza. (*Leitura*
4154 *rápida, fora do microfone*). Incluir caracterização da população faunística e sua
4155 distribuição espacial e sazonal... E ou endêmicas e migratórias. Ok. Paulista...

4156

4157

4158 (*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

4159

4160

4161 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Então, a
4162 redação do que ele quer, olha só, é migratória e as potenciais espécies problema,
4163 você pode digitar Henrique? Só para vermos. E as potenciais espécies problema,
4164 conforme definido pela Resolução Conama 466/2014. O que é isso, é porque
4165 essas são tem umas espécies problema que não são ameaçadas extinção, mas
4166 são problemáticas para efeitos de aeroporto, vide urubu. Urubu é um exemplo
4167 clássico. Barra 2015, 466/2015, na verdade. Vai por mim que estou certa.

4168

4169

4170 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
4171 Nós fizemos o entendimento que essa Resolução é plano de manejo, e nós
4172 estamos falando de estudo de impacto ambiental. Faz sentido? Eu acho bacana.
4173 O Marcelo bem lembrou desse detalhe aí, por quê? Fazendo-se esse diagnóstico
4174 aí já desde a fase de estudo de impacto ambiental, do EIA/Rima, lá para a frente
4175 ao órgão ambiental já vai poder exigir o PBA relativo ao manejo dessas espécies
4176 que vão conflitar com a operação do aeródromo.

4177

4178

4179 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Na verdade,
4180 Deusdará, desculpa, a preocupação do Ailton lá detrás, eu acho que agora ela fica
4181 contemplada de uma maneira adequada, porque não são nem espécies
4182 ameaçadas de extinção, nem raras, e nem nada, mas tem que ter uma
4183 preocupação a mais com elas.

4184

4185

4186 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Me lembrou as eólicas,
4187 quando as eólicas dos aeroportos que falava em aves nocivas, quando daí foi
4188 mudado, foi retirada a palavra nociva, nociva ao homem e não às aves. Então,
4189 aqui também na redação que a Adriana leu fala em aves, elas não são problemas,
4190 o problema é o homem que faz problema. E a Resolução do Conama fala em
4191 aves, potenciais espécies problema? Eu não lembro. Então, eu vou voltar no
4192 tempo e vou votar contra, porque naquela, já estou falando na outra. Eu não
4193 lembro de ter... Eu me lembro de nociva.

4194

4195

4196 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – O
4197 Tadeu tem razão.

4198

4199

4200 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Eu estou propondo uma
4201 outra...

4202

4203

4204 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
4205 Você tem que ver se esse é o termo que está na Resolução, espécie problema.

4206

4207

4208 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) –** Eu me sinto desconfortável
4209 em chamar espécie problema. Tudo bem, tudo bem Adriana, eu só estou pedindo
4210 para que não incorramos no mesmo erro de classificar aves como foi classificado
4211 de aves nocivas naquela e foi retirado. Então, agora e as potenciais espécies
4212 conflituosas. De conflito com o empreendimento. Não é problema não, ainda mais
4213 urubu que é...

4214

4215

4216 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
4217 Posso dar uma sugestão? Gente, espera um minutinho. Coloca lá nos termos do
4218 art. 1º da Resolução, não fala espécie problema.

4219

4220

4221 **O SR. JORGE HIOSHIO HODO (MMA) –** Só um detalhe, a própria lei 12.725 ela
4222 traz um conceito de espécie problema. A própria lei já traz.

4223

4224

4225 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
4226 Não vamos discutir isso não. Do ponto de vista simbólico, vamos atender o que o
4227 Tadeu quer, vamos colocar o termo, o inciso que trata disso e some com esse
4228 negócio de espécie problema, pelo amor de Deus. Conforme o inciso tal e tal.
4229 Vamos tocar? O próximo é só para ficarmos reforçando um conceito que é
4230 realmente espécie problema. Vamos lá. Identificando com destaque da fauna
4231 terrestre e seus respectivos habitats de importância sinérgica, invasora e
4232 sinérgica, invasoras de risco epidemiológico, quem pode explicar? De caça?
4233 Melhoria de redação.

4234

4235

4236 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) –** Entender o que é
4237 sinérgica.

4238

4239

4240 **A SRª. MARIANA PEREIRA (Ibama) –** Espécie relativa à caça.

4241

4242

4243 **O SR. JORGE HIOSHIO HODO (MMA) –** Contribuição do Instituto Chico Mendes,
4244 logo após as migratórias e as potenciais espécies problema para operação do
4245 aeródromo.

4246

4247

4248 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
4249 Fala da 466 também?

4250
4251

4252 **O SR. JORGE HIOSHIO HODO (MMA) –** Exatamente. Essa é a colaboração do
4253 ICMBio e tem mais uma ali, continua mais um pouco.

4254
4255

4256 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
4257 Copia lá de novo, ICMBio problema (*Risos!*).

4258
4259

4260 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) –** Só uma observação,
4261 interessante, que essa definição seja sobre aves de interesse de caça porque
4262 existem aeroportos que caçam esses animais, matam para não atrapalhar. E
4263 ainda se fosse Urubu, mas não, eu acho que eles têm armas lá para matar.

4264
4265

4266 **O SR. JORGE HIOSHIO HODO (MMA) –** Aí continuando aí na proposta do
4267 ICMBio, para as espécies problema identificar e descrever os focos de atração.

4268
4269

4270 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
4271 Nos os termos, conforme inciso tal, deverão ser apresentados mapas, com escala
4272 apropriada, e... Fala aí Jorge.

4273
4274

4275 **O SR. JORGE HIOSHIO HODO (MMA) –** E descrever os focos de atração.

4276
4277

4278 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) –** Presidente, lembra que
4279 nós naquela anterior dos aeroportos, nas eólicas também, principalmente nas
4280 eólicas que nós pedíamos, mas não coube um mecanismo que afugentasse as
4281 aves com sinalização de luz ou de sonora, para evitar que o abate, ou a caça, o
4282 que seja lá em aeroportos, ou... Não sei se cabe aqui agora.

4283
4284

4285 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** Eu
4286 acho assim, no processo de licenciamento o estado pode pedir esse tipo de ação
4287 mitigadora, ou preventiva, fazer algo que espante o bicho lá, espante as aves para
4288 que ela não seja necessariamente, isso cabe. Isso cabe, e é possível ser
4289 colocado, eu não sei se tem que colocar aqui no anexo, ou se já é um
4290 procedimento que os Estados adotam.

4291
4292

4293 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Isso na
4294 verdade que é o termo de referência para os estudos, aí depois isso é uma
4295 medida que tem que ser instalado no processo de licenciamento. Agora, é uma
4296 das possíveis ações de mitigação que vão ser tomadas dentro do processo de
4297 licenciamento, mas o termo de referência não vai falar assim, você vai tomar tal e
4298 tal ação, senão, não precisaria do estudo.

4299

4300

4301 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Eu temo que isso fique
4302 para se possa ser feito, sempre fica assim, não, o licenciamento vai exigir, o órgão
4303 estadual vai exigir. Eu lembro daí também que na época não tinha conhecimento,
4304 é o tal de reflexo condicionado do Pavlov, que as aves que vivem, ave e fauna que
4305 vivem ao entorno dos aeroportos, que elas passam a emitir esse som e essa luz e
4306 passam a evitar a entrar no sítio do aeroporto. Então, existe uma possibilidade
4307 muito maior de evitar que os profissionais do tiro dos aeroportos passem a perder
4308 emprego.

4309

4310

4311 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – O
4312 registro é válido, na eólica nós discutimos muito isso, eu tenho a impressão que
4313 isso tem que ser levado para essa reunião da Abema que vai colocar os critérios,
4314 que vai tentar padronizar junto aos Estados o que deve ser considerado no
4315 processo de licenciamento, nós temos que levar essa consideração realmente de
4316 você ter essa possibilidade de uma ação preventiva no processo. Beleza. Nós
4317 vamos registrar e colocar isso aí. O próximo. Identificar aterros sanitários e
4318 resíduos, ok. Próximo. AID, porque agora é Termo de Influência Direta. AID, está
4319 ok. Redação.

4320

4321

4322 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Só para entender a questão
4323 das comunidades tradicionais na AID, se eu estou restringindo... Desculpa. Área
4324 de Influência Direta. Desculpa.

4325

4326

4327 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** –
4328 Deusdará, só um ponto. Quando fala na disposição de resíduos, o parêntese,
4329 aterro sanitário, eu acho desnecessário o parêntese, ou senão porque teria que
4330 colocar aterros controlados, aterros sanitários. Nós como Câmara Técnica
4331 estamos falando de lixão. Então, teria que estar... Eu acho desnecessário o
4332 parêntese.

4333

4334

4335 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
4336 Coloca vírgula.

4337

4338

4339 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – É um
4340 exemplo, então tem que colocar é um exemplo, alguma coisa, ou nem citar,
4341 porque disposição de resíduos tem várias formas. É só isso.

4342

4343

4344 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – É
4345 verdade.

4346

4347

4348 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Eu nem
4349 citaria.

4350

4351

4352 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – *É que nós*
4353 *queremos dizer é que é ilegal ter um lixão? Ainda assim tem que ser considerado.*
4354 *Essa é a preocupação, que é o pé na realidade.*

4355

4356

4357 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
4358 Mas sinceramente, pega mal.

4359

4360

4361 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – *Tudo bem.*

4362

4363

4364 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Então,
4365 colocaria assim, disposições de resíduos legais e ilegais.

4366

4367

4368 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Não.

4369

4370

4371 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Lixão
4372 acho pioro porque é um conceito técnico.

4373

4374

4375 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – *Eu entendi,*
4376 *só que eu não queria excluir a ideia.*

4377

4378

4379 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
4380 Então coloca aterros sanitários e lixões.

4381

4382

4383 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – *Tira aterro*
4384 *sanitário e coloca disposição de resíduo e todo mundo vai saber que aqui é o real.*

4385

4386

4387 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
4388 **Gente, presta a atenção.**

4389

4390

4391 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Questão de ordem. Eu
4392 olhando aqui o anterior sobre uso e ocupação do solo, como o nosso amigo do
4393 Ministério ele tem citado várias Resoluções, e agora citou, inclusive uma lei, que
4394 era Resolução e passou a ser lei, eu acharia conveniente que lá no uso e
4395 ocupação do solo fosse mencionado a 10.257 que é do Estatuto das Cidades e
4396 que se fala de impacto de vizinhança e tal. Seria muito... Eu acho que é pertinente
4397 a citação dessa lei que é inovadora, muitos Municípios evoluíram nessa questão, e
4398 ali só fala em planos diretores. 10.257, que daí engloba o impacto de vizinhança e
4399 as prefeituras só podem se tiver. 10.257/2001.

4400

4401

4402 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Nós estamos no diagnóstico,
4403 não sei se faz sentido citarmos o estatuto da Cidade no diagnóstico, talvez tenha
4404 que ser considerado nos termos de impacto de segurança, enfim, lá para o final.

4405

4406

4407 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Depois de território,
4408 Município envolvido, de acordo com...

4409

4410

4411 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – De
4412 acordo com tal. Aí não tem problema nenhum.

4413

4414

4415 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Município envolvido, de
4416 acordo com a lei 10257/2001.

4417

4418

4419 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Deixa-me só tirar uma
4420 dúvida, por que está sugerida a exclusão da identificação das ocorrências de
4421 interceptação de reserva legal?

4422

4423

4424 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
4425 **Está colocado em outro lugar.**

4426

4427

4428 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Tudo bem, mas eu tinha
4429 imaginado que tinha sido excluído.

4430

4431

4432 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
4433 Nada que está tachado é tirando, a maioria é trocando de lugar. Já vi doenças
4434 sexualmente transmissíveis, eu vou procurar reserva legal.

4435

4436

4437 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Eu tenho mais uma
4438 sugestão, aí logo depois da questão dos resíduos que estávamos discutindo,
4439 dentro do item 4.3, tem que ir com o texto mais para baixo, é o contrário. Aí. Isso
4440 já foi superado? A minha questão é outro ponto. Para mim sinceramente é
4441 indiferente, eu entendi a posição das meninas, eu acho que é importante manter o
4442 irregular, a observação é outro ponto. Eu queria sugerir que colocássemos depois
4443 de caracterizar a infraestrutura e os serviços de saúde, equipamentos urbanos e
4444 comunitários, para ter contemplado no estudo o levantamento de escolas e outros
4445 tipos de equipamentos urbanos que são importantes do ponto de vista de impacto
4446 de vizinhança, etc. Eu usei essa expressão que era o que estava lá no artigo lá na
4447 frente quando fala da manifestação dos Municípios.

4448

4449

4450 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Eu lembro que a Adriana
4451 comentou na reunião anterior que a Zilda havia feito umas contribuições para
4452 resíduos sólidos, não caberia agora citar a 12.305?

4453

4454

4455 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – A Zilda
4456 entrou em contato conosco e disse o seguinte, que depois de uma segunda leitura
4457 ela achou que era completamente desnecessário, porque quando ela olhou mais
4458 detidamente ela viu que tudo que já tinha está contemplado a questão de
4459 resíduos. Colocar o número da lei, nós podemos porque estamos adotando essa
4460 dinâmica, não tem problema, mas a questão é que ela tinha colocado planos e
4461 programas no final. Isso é que ela viu que é desnecessário, a lei incluímos,
4462 fazemos uma remissão à lei.

4463

4464

4465 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Se a lei diz que trata sobre
4466 lixões e aterros sanitários, é 12.305 de...

4467

4468

4469 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
4470 Lembrar de fazer remissão de 12.305, depois vê a data.

4471

4472

4473 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – E que os municípios não
4474 cumpriram, pediram prazo.

4475

4476

4477 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Então
4478 Henrique, acho melhor você escrever agora.

4479

4480

4481 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
4482 **Escreve logo, lembrar de fazer remissão à lei 12305.**

4483

4484

4485 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Eu preferia
4486 que colocássemos como a Regina está falando, sanitários e lixões, nos termos...

4487

4488

4489 **A SR^a. REGINA HELENA CRESPO GUALDA (MMA)** – Tira lixão, nós tínhamos
4490 colocado disposição de resíduos, tinha tirado aterro e lixões.

4491

4492

4493 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – Foi**
4494 **colocado só como exemplo.**

4495

4496

4497 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Em algum
4498 lugar ali nós vamos colocar nos termos, obedecendo os termos, em atendimento
4499 aos termos da lei 12.305/2010.

4500

4501

4502 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – Aí**
4503 **está tudo bem. Isso foi mudança de realocação. Deletou? Então, o que é lá?**

4504

4505

4506 **A SR^a. MARIANA PEREIRA (Ibama)** – Porque na verdade aí falava em
4507 qualificação do que é um dado primário e o que não é, na verdade essa definição
4508 é diferente do que é o normal, estava dizendo que dado primário é aquele que tem
4509 5 anos de... E aí nós deletamos. Poderão ser considerados como dados primários
4510 informações provenientes de levantamentos com até 5, anos, isso na verdade não
4511 é dado primário, é dado secundário, então foi isso que foi deletado.

4512

4513

4514 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
4515 **Desce. Considerar no mínimo as seguintes interferências, esse já estava... Não é**
4516 **nada novo. Reforma. Esse dos remanejados, não é isso? Eu estou vendo ali que**

4517 já fala da lei que o Tadeu chamou atenção, 12305/2010. A Zilda colocou e voltou.
4518 Perfeito.

4519
4520

4521 **O SR. JORGE HIOSHIO HODO (MMA)** – Contribuição do Marcelo Marcelino, do
4522 ICMBio no item 7, medidas e programas ambientais, na parte do texto ainda.
4523 Deverão ser propostas, mais para baixo no texto, deverão ser propostos, aí tem e
4524 operação do aeroporto. Ponto. Aí a sugestão do ICMBio, deverão ser apontadas
4525 as espécies problema que necessitarão ser alvo de Plano de Manejo de Fauna em
4526 Aeródromo, PMFA, nos termos da Resolução Conama 466/2014.

4527
4528

4529 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – A
4530 sua preocupação é válida, estou preocupada é com esse negócio da espécie
4531 problema. Tomei as dores do Tadeu. Dá uma redação falando da 466, tira essa
4532 espécie problema.

4533
4534

4535 **A SR^a. REGINA HELENA CRESPO GUALDA (MMA)** – Gente, está aqui, dentre
4536 outros apresentar os seguintes planos e programas, colocar aí um plano, ou
4537 qualquer coisa.

4538
4539

4540 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
4541 Nos termos da Resolução 466 de novo.

4542
4543

4544 **O SR. JORGE HIOSHIO HODO (MMA)** – Concordo com a Regina, pode tirar daí,
4545 e colocar como um ponto dentro dos planos e programas. Eu concordo com o que
4546 a Regina disse, dá para tirar toda essa proposta do ICMBio daí e colocar dentro de
4547 um dos pontos ali embaixo dos planos e programas. Apaga esse em vermelho,
4548 pode tirar daí, e colocar aí logo depois do último aí, Plano de Manejo de Fauna em
4549 Aeródromo, PMFA.

4550
4551

4552 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Só para completar no dele,
4553 ave e fauna não seria mais...?

4554
4555

4556 **O SR. JORGE HIOSHIO HODO (MMA)** – Não só ave e fauna, o plano é só
4557 manejo de fauna mesmo, porque não necessariamente ocorrem incidentes ou
4558 conflitos somente com ave e fauna, e às vezes ocorre conflito com mastofauna
4559 mesmo.

4560
4561

4562 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Passando para o outro, eu sugiro que
4563 peguemos também a lógica de ir vendo a lógica do que foi tirado e o que foi
4564 acrescentado no RAS. Então, a primeira parte que fala dessa parte conceitual, nós
4565 só colocamos que o Relatório Anual Simplificado tem como objetivo oferecer
4566 elementos para análise ambiental do empreendimento, ou atividade consideradas
4567 de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos do art. 3º dessa Resolução.
4568 Então, eu vou colocar aqui, verificar, vou verificar, a minha proposta é que
4569 verifiquemos a redação final. Verificamos na redação final. O RAS deve propiciar a
4570 avaliação dos impactos ambientais causados nas fases de implantação e
4571 operação do empreendimento e a definição de medidas mitigadoras e/ou
4572 compensatórias para minimização ou eliminação dos impactos ambientais
4573 negativos. Aí não tinha aqui uma definição que nós achamos importante colocar,
4574 de área de influência direta, que é a mesma do EIA. Então, não precisa ler de
4575 novo, que nós já vimos no EIA. Segue abaixo um roteiro do RAS que contempla o
4576 conteúdo mínimo das infrações a serem consideradas na elaboração do relatório.
4577 Cabe ressaltar que dependendo da complexidade do empreendimento, poderão
4578 ser solicitadas informações complementares. Então, aquela primeira parte de
4579 informações gerais é a mesma coisa, o número um inteiro, que é 1.1, 1.2, 1.3, 1.4.
4580 Aí vem o segundo, caracterização do aeroporto, na caracterização do aeroporto
4581 também fizemos uma mudança, essa parte inicial foi a caracterização do projeto
4582 deve ser apresentada de forma a possibilitar sua compreensão, a compatibilidade
4583 com as normas legais e sua adequação ambiental e conter no mínimo justificativa
4584 do empreendimento com base na demanda a ser atendida, geração de emprego,
4585 entre outras. Na versão anterior não tinha essa justificativa, nós achamos que
4586 seria importante. O projeto conceitual já está de outra forma, depois o resto vem,
4587 área total, via de acesso, descrição, nós tiramos essa parte de taxa de
4588 impermeabilização do solo, prevista para ocupação da área porque de alguma
4589 forma já veio no projeto, volume e classificação e destino final dos resíduos
4590 gerados, depois ele tirou, porque ele tirou não sei por que, população e densidade
4591 de ocupação, também está repetido porque já está lá embaixo, demanda a ser
4592 gerada pelo empreendimento, canteiro de obras, produção de ruído, odor e
4593 material, e valor total do investimento. O valor total do investimento não faz muito
4594 sentido aqui porque ele na verdade ele é usado, para calcular a compensação que
4595 é no EIA, não é RAIS. Então, tudo bem, André?

4596
4597

4598 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Não lembro lá no EIA se
4599 foi solicitado ou mencionado o AI.

4600
4601

4602 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Avaliação de Impacto é no item parques
4603 ambientais.

4604
4605

4606 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Aqui na justificativa do
4607 empreendimento com base na demanda a ser atendida, geração de empregos
4608 dentre outros, eu acho que caberia porque aqui está sendo visto apenas o lado
4609 empresarial, mercantilista do empreendimento e não... A característica do projeto
4610 eu acho que deveria constar essa avaliação. Só para eu concluir o raciocínio,
4611 porque com o desenvolvimento do País, e porque São Paulo também fazendo
4612 uma comparação é a cidade do mundo que mais tem aeroportos, helicópteros, e
4613 tem heliponto1s, é possível que os empreendimentos privados passem a crescer
4614 de forma considerável e é preciso também a mesma coisa que conversamos nas
4615 eólicas, da possibilidade de muitas eólicas ficarem numa mesma macrorregião, do
4616 qual não passou nas eólicas essa proposta, essa preocupação. Então, eu acho,
4617 eu proponho aqui nas justificativas de que dentre outros, alguma avaliação de
4618 impacto ambiental, antes, porque daí para o empreendedor, o Estado se tiver esse
4619 estudo não precisa gastar com EIA/Rima.

4620

4621

4622 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Tadeu, tem o item 5 inteiro de avaliação
4623 de impacto. Vamos chegar lá. Aqui nós estamos aqui.

4624

4625

4626 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Item 5,
4627 avaliação de impactos ambientais, é um capítulo inteiro. Mas está no item 5.

4628

4629

4630 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Nós estamos só falando da
4631 caracterização do aeroporto, só para chegarmos lá. Então, na verdade no EIA nós
4632 separamos em sub tópicos, aqui estão todos juntos. Então, do valor total do
4633 investimento, seguindo, indicar as ações necessárias ao ambiente natural, quer
4634 dizer, tira do mesmo jeito, copia da forma como estava o outro. Necessários,
4635 pertinentes do licenciamento ambiental para operação e manutenção do
4636 aeroporto, movimentação de área, número de pessoas e decolagens, estimar o
4637 quantitativo de pessoal envolvido, restrições de uso da área de segurança
4638 aeroportuária, acessos permanentes, identificar e classificar os tipos de acidentes
4639 possíveis que possam apresentar consequências ao meio ambiente. Então, esse
4640 dentre outros, essa caracterização do empreendimento. Depois o terceiro tópico é
4641 estudos de alternativas locais, tecnológicas e construtivas, é igualzinho do
4642 EIA, são dois parágrafos igual do EIA. E o item 4, diagnóstico ambiental, lembra
4643 que antes era caracterização do aeroporto, agora é diagnóstico ambiental, não
4644 tem nenhuma coisa, só que a descrição geral da área do empreendimento, tem
4645 que mudar para AID. Então, documentar por meio de fotografias atualizadas,
4646 legendadas e datadas, coordenadas geográficas dos limites da área, condições e
4647 características de acesso de tráfego, e tirando essas informações de bacia
4648 hidrográfica porque colocamos no local correto, toda essa parte aqui.

4649

4650

4651 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Para
4652 ficar mais fácil de acompanhar os pretinhos é melhor nem ler.

4653

4654

4655 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Não estou lendo os pretinhos, só estou
4656 lendo os que vão entrar no vermelho. Porque nós organizamos meio biótico e
4657 meio físico, do mesmo jeito que no EIA está diagnóstico ambiental meio físico e
4658 meio biótico. Então, nós demos uma redação única.

4659

4660

4661 **O SR. JORGE HIOSHIO HIDO (MMA)** – Só por uma questão de uniformizar, aí
4662 nessa parte de caracterização, a hora que começa os tópicos, fala lá coordenada
4663 geográfica, aí está fazendo referência ao sistema de referência, ao TM, só
4664 lembrando que lá atrás no item 1.4 está se falando de coordenadas geográficas
4665 latitude longitude. Então, tem que padronizar. Porque lembrando que hoje é o
4666 Sigas 2000. 1.4, tanto do EIA/Rima quanto do RAS fala em latitude e longitude.

4667

4668

4669 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Qual é a sua proposta, Jorge? Que
4670 nivele pelo latitude e longitude ou UTM? Então, vamos lá, coordenadas
4671 geográficas, dá a redação, nós precisamos aqui da redação. Então, toda aquela
4672 outra parte que está em vermelho e tachado, nós agrupamos em dois pontos:
4673 meio físico, abordar aspectos do meio físico na AID incluindo clima, condições
4674 meteorológicas e qualidade do ar, geologia, geomorfologia e geotecnia do solo,
4675 recursos hídricos, corpos d'água, seus usos, nascentes áreas alagáveis,
4676 suscetibilidade a fenômenos do meio físico, inundação, erosão, escorregamentos,
4677 subcidência, colapso e recalque e passivos ambientais. E no meio biótico
4678 apresentar as características da vegetação, bem como da fauna associadas aos
4679 ecossistemas, terrestres e aquáticos da AID. Apresentar os quantitativos e
4680 características da vegetação a ser suprimida e mapa da cobertura vegetal da AID,
4681 considerando a fitofisionomias existentes. Nós agrupamos tudo num texto. Virou
4682 texto. Como lá em cima está entre outros, não tem tanto problema.

4683

4684

4685 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Só para eu entender aqui,
4686 por que foram retirados esses das condições e características do acesso que
4687 falam sobre bacias hidrográficas?

4688

4689

4690 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Foi colocado assim, recursos hídricos,
4691 entre parênteses hídricos, corpos d'água, seus usos, nascentes áreas alagáveis.

4692

4693

4694 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Onde está recursos
4695 hídricos?

4696

4697

4698 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Está no meio físico. Abordar aspectos do
4699 meio físico na AID incluindo clima, condições meteorológicas e qualidade do ar,
4700 geologia, geomorfologia e geotecnia do solo, recursos hídricos

4701

4702

4703 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Gostaria de fazer uma
4704 sugestão aqui. Eu acho que aqui cabe também a lei 9.433 sobre gerenciamento, a
4705 Lei Nacional de Recursos Hídricos. Eu acho que caberia porque ela diz tudo sobre
4706 essa proteção de nascentes e principalmente de nascentes, de aquíferos, de
4707 lençóis freáticos e assim por diante. Como as áreas de aeroportos são muitos
4708 grandes eu acho que cabe bem citar aqui a lei para que também os Comitês de
4709 Bacia sejam consultados. De repente vão fazer um aeroporto próximo de uma
4710 área que é nascentes, é importante ter a citação a lei 9433 porque daí os Comitês
4711 de Bacia que tenham disciplina de uso da água possam ser envolvidos nesse
4712 empreendimento, emitir opinião, parecer, a água é uma questão que não precisa
4713 ficar aqui dizendo que falta água no planeta.

4714

4715

4716 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – É verdade. Esse negócio da água é
4717 muito importante, Tadeu, mas nessa questão da você interferir no uso da água, se
4718 tiver uma interferência no uso da água, de qualquer forma o empreendedor, o
4719 responsável, quem tiver estudando vai ter que pedir outorga de água, ele não vai
4720 poder fazer sem outorga de água, se tiver interferência na água ele vai ter que
4721 pedir outorga de água.

4722

4723

4724 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** – Ele vai pedir só se for usar
4725 água, ele não vai usar água, ele pode comprometer nascentes, não estou dizendo
4726 que ele vai usar água, a água se ele for usar ele vai ter que pagar para a
4727 companhia. Se a Lei de Recursos Hídricos existe para isso...

4728

4729

4730 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Não tem
4731 problema, olha só, eu tenho uma redação aqui. Olha...

4732

4733

4734 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – A
4735 lei não tem que ser cumprida independente do lugar que tiver no anexo?

4736

4737

4738 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Seriam
4739 áreas alagáveis, obedecendo aos termos da lei. Nos termos da lei número
4740 9433/1997.

4741

4742

4743 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Meio socioeconômico, não tinha
4744 nenhuma referência no texto.

4745

4746

4747 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
4748 Jorge, proposta do ICMBio, você virou porta-voz do ICMBio? O Marcelo Marcelino
4749 está com um porta-voz altamente qualificado.

4750

4751

4752 **O SR. JORGE HIOSHIO HODO (MMA)** – Marcelo Marcelino deixou essa
4753 incumbência aí para mim. Aí no meio biótico, apresentar quantitativo, que ele tinha
4754 colocado naquela redação anterior que está em tópicos, mas aí está em texto
4755 corrido, então, aí no meio biótico, identificar eventuais conflitos com a fauna na
4756 fase de operação.

4757

4758

4759 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
4760 Apresentar as características da vegetação, bem como fauna associada, AID.
4761 Solo, apresentar as características e tal. Mais um tópico, identificar potenciais
4762 conflitos com a fauna na fase de operação. Ok.

4763

4764

4765 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Então, meio socioeconômico não
4766 aparecia, e nós pegamos um texto e fizemos. Meio socioeconômico, descrever a
4767 infraestrutura existente, vias de acesso, rodovias, ferrovias, sistemas produtivos e
4768 outros e as principais atividades econômicas na AID do sítio aeroportuário.
4769 Identificar e mapear a existência de povos e comunidades tradicionais, indígenas
4770 e quilombolas na AID do empreendimento, e ocorrência de cavidades naturais,
4771 subterrâneas, áreas de relevante beleza cênica, sítios de interesse arqueológico,
4772 histórico cultural com base nas informações iniciais disponíveis. O estudo do meio
4773 socioeconômico deverá abordar também a caracterização populacional, aspectos
4774 do uso e ocupação do solo e caracterização das condições de saúde e doença
4775 endêmicas.

4776

4777

4778 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
4779 Perfeito. Isso foi tirado da AS e passado para o RAS. Então, essa redação já é
4780 conhecida.

4781

4782

4783 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Aí vem identificação e avaliação dos
4784 impactos ambientais, que não mudou nada. O sexto, prognóstico ambiental que

4785 também não mudou nada. 7: medidas e programas ambientais que também não
4786 mudou nada.

4787

4788

4789 **O SR. JORGE HIOSHIO HODO (MMA)** – Jorge não, isso aqui é do Marcelo
4790 Marcelino. Fora essa aqui tem mais duas, mais umas duas ou três anotações do
4791 Marcelo Marcelino. Deixa eu ver aqui como que ficou no item 7, após o ponto final
4792 novamente a questão das espécies problema. Concordo que foi preciosismo do
4793 Marcelo.

4794

4795

4796 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
4797 Isso não foi acatado. Próximo.

4798

4799

4800 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – RSA, primeiro parágrafo está ok, não
4801 teve nada. Diagnóstico, fatores ambientais na sua área de influência, AIB, é a
4802 mesma do EIA e do RAS, depois informações ao telefone, está tudo igual. Dois,
4803 caracterização do aeroporto.

4804

4805

4806 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
4807 Regularização com autorização do aeroporto. Precisa especificar na Resolução? É
4808 uma dúvida que vocês entraram em crise de madrugada. O que é? Vamos lá.

4809

4810

4811 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – A
4812 madrugada foi intensa. A questão é assim, isso não está claro no texto da
4813 Resolução. Regularização com a ampliação de aeroporto é sempre RCA? Essa é
4814 a questão. Você um aeroporto existente, o impacto está lá, só que na hora que for
4815 ser regularizado a SAC sempre nos diz que deve precisar fazer uma ampliação,
4816 isso não está claro de que tem que especificar na Resolução que é sempre RCA.
4817 E será sempre RCA? Essa é outra dúvida, qualquer coisa não é para ser colocada
4818 aqui, é para ser feita a remissão, se precisar, na Resolução. Porque na hora que
4819 estávamos trabalhando isso, nos pareceu a dúvida.

4820

4821

4822 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
4823 Gente, todo mundo entendeu?

4824

4825

4826 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Lembra quando nós
4827 estávamos naquela discussão dos novos, existentes que a Mariana colocou? Eu
4828 acho que o motivo pelo é importante ficar a questão dos existentes lá é que, eu
4829 pela leitura da Resolução tinha entendido que a regularização com ampliação

4830 pode ser feita também por meio do RCA, mas é importante fazer esses
4831 enquadramentos de atividades novas dentro do aeroporto existentes que também
4832 tem que ver se vai ser de baixo impacto, se não está em APP, se não está, mas
4833 eu tinha entendido que continuaria sendo com RCA.

4834

4835

4836 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
4837 Está claro no texto que é RCA. Não está não?

4838

4839

4840 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) –** É que não cita ampliação.

4841

4842

4843 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama) –** Essa minuta
4844 não falou em momento algum de ampliação, e era importante que mencionasse
4845 corretamente no texto da Resolução.

4846

4847

4848 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA) –** Considera ampliação até fazer um
4849 banheiro externo a mais.

4850

4851

4852 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** *Ampliação não é só*
4853 *colocar uma ampliação, ampliação tem que ter instalação, uma coisa é fazer um*
4854 *banheiro a mais, outra coisa é ampliar, fazer uma pista a mais.*

4855

4856

4857 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) –** Fazendo um paralelo com o
4858 licenciamento de indústria, toda vez que você tem uma linha nova de um processo
4859 produtivo é emitida uma nova licença. Vocês trabalham assim também, André?

4860

4861

4862 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
4863 Como é que vocês estão vendo essa questão? Por gentileza.

4864

4865

4866 **O SR. ANDRÉ (SAC/PR) –** Eu acho que a questão da ampliação realmente pode
4867 ter um impacto significativo, e às vezes seja demandado um licenciamento
4868 específico. Eu acredito que dá para enquadrar até como um novo licenciamento.

4869

4870

4871 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) –** Eu acho que cabe ao órgão
4872 licenciador isso de acordo com a ampliação que vai ser feita.

4873

4874

4875 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Que ali fala
4876 ampliação, construção, tudo precisa de licenciamento, uma ampliação, lógico, se é
4877 uma ampliação, é um banheiro, dois banheiros, isso vai ser inexigível. Então, o
4878 próprio critério do porte vai jogar isso para uma ilegibilidade, alguma coisa do tipo.
4879 Agora, se é uma ampliação outra pista, é uma licença de instalação, que ele vai
4880 fazer vai fazer uma instalação, isso já é grama algo mais ou menos consagrado
4881 com os órgãos, a ampliação é por meio de uma licença de instalação.

4882

4883

4884 **O SR. PAULO AFONSO (Secretaria de Aviação Civil)** – Se for só o banheiro?
4885 Como fica? Aí cada Estado de novo escolhe se é ou não é.

4886

4887

4888 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – No enquadramento
4889 do corte isso pode ser levado até como inexigível.

4890

4891

4892 **O SR. PAULO AFONSO (Secretaria de Aviação Civil)** – Mas aí o Estados tal
4893 acha que é, o Estado Y acha que não é. Voltamos ao problema de sempre.

4894

4895

4896 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
4897 Esse problema seu da discricionariedade ele não vai ser resolvido com isso aí
4898 não, isso é aquela questão que eu te falei, nós vamos ter um jeito de padronizar
4899 esses critérios. Aqui a questão é a seguinte, se uma ampliação ela pode ser
4900 regularizada via AS, se pode, deixar isso claro.

4901

4902

4903 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Se não alterou e eu me perdi
4904 porque estou com o impresso do texto antigo, tem um § 2º no art. 6º que diz o
4905 seguinte: as obras de melhoria ou ampliação de aeroportos regionais. Será que
4906 ele ainda está aí? Estou com a versão antiga. A redação original tinha um § 2º no
4907 art. 6º que dizia assim: as obras de melhoria ou de ampliação de aeroportos
4908 regionais consideradas de baixo potencial de impacto poderão ser autorizadas no
4909 curso do procedimento de licenciamento ambiental corretivo. Então, eu acho que
4910 isso precisa voltar.

4911

4912

4913 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
4914 Isso foi superado, não tem licença corretiva.

4915

4916

4917 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Então, mas o que nós
4918 tiramos foi o corretivo, mas podemos deixar no âmbito da regularização, alguma
4919 coisa que seja de acordo com o que nós discutimos, mas acho que esse parágrafo

4920 com essa discussão de agora me parece ser importante, porque ele dá essa
4921 prerrogativa de fazer o licenciamento junto com a regularização, mas não obriga,
4922 se o órgão ambiental entender que precisa ser um outro licenciamento, pode ser
4923 exigido um novo licenciamento.

4924

4925

4926 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes) –**
4927 Concordo com a Paula, a mesma redação no final você tira, no curso do processo
4928 de licenciamento ambiental corretivo.

4929

4930

4931 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
4932 Nós não estamos discutindo texto, estamos discutindo termo de referência.

4933

4934

4935 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes) –** mas no
4936 termo de referência não tem alteração, é isso que a Adriana colocou, a dúvida
4937 delas é em relação ao termo de referência não tinha correspondência no texto. O
4938 termo de referência não tem no texto no texto. É esse o questionamento.

4939

4940

4941 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
4942 Então, no termo de referência tem a previsão de autorização com a ampliação de
4943 aeroporto via RCA. É isso? no termo de referência tem isso?

4944

4945

4946 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Isso não faz sentido,
4947 não faz sentido eu pegar um processo de LO para regularizar uma operação de
4948 algo que nunca foi licenciado e colocar ali uma ampliação que deveria ser um
4949 procedimento de LI, não faz o menor sentido, sendo o mesmo processo, mas é um
4950 outro processo, não é naquele processo de regularização

4951

4952

4953 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) –** Você acha que em nenhuma
4954 situação faz sentido, André? Porque se for uma pequena ampliação, você vai
4955 fazer um novo processo de licenciamento para isso com que estudo? E aí nós não
4956 temos o estudo aqui.

4957

4958

4959 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** O processo é para
4960 regularizar a operação, se eu estou fazendo uma ampliação isso é uma licença de
4961 instalação, gente.

4962

4963

4964 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – E qual é a licença que eu uso
4965 para essa licença de instalação se for uma ampliação pequena?

4966
4967

4968 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Tem que ver, pode
4969 ser inclusive o diferente do simplificado, se for baixo impacto, o que não pode é
4970 misturar duas coisas completamente diferentes, um é para regularizar a operação,
4971 o outro é para ampliar a licença de instalação, duas coisas diferentes. Se for
4972 pequeno nós podemos pensar no simplificado, no Rio seria uma LIO, seria uma
4973 Licença de Instalação e Operação, nós podemos prever a LIO, podemos prever
4974 um parágrafo no simplificado para LIO para esse caso.

4975
4976

4977 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – No simplificado já tem licença única que
4978 prevista.

4979
4980

4981 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – A única lá fala da
4982 localização também, poderíamos criar um pegando instalação e operação por
4983 baixo impacto. São coisas completamente diferentes.

4984
4985

4986 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
4987 Não vamos fazer elucubrações não porque não vamos avançar, poderia, vamos
4988 ser pragmáticos. Primeiro vamos ao mérito, isso estava no termo de referência,
4989 me ajudem aqui vocês que fizeram, está no termo de referência, por que está
4990 dúvida? A dúvida é porque não tem um texto correspondente, ou se é dúvida se
4991 RCA pode ser solução?

4992
4993

4994 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – As duas coisas tanto que já
4995 tivemos entendimentos diferentes aqui por não está escrito no texto.

4996
4997

4998 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
4999 Qual é a dúvida? Porque de repente não existe problemas.

5000
5001

5002 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – A dúvida é, a minha agora
5003 pelo menos é essa, se o aeroporto estiver em operação e ele vai para se
5004 regularizar e no momento dessa regularização ele tem a demanda de fazer uma
5005 ampliação, essa ampliação pode ser pequena, média ou grande, pode ser o
5006 banheiro, ou alguma alteração, com uma outra pista com impacto ambiental
5007 significativo, que instrumento o órgão licenciador, que estudo ele pede, e que
5008 instrumento ele usa para licenciar?

5009

5010

5011 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – O**
5012 termo de referência e nem texto está respondendo isso?

5013

5014

5015 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) – O termo de referência dá a**
5016 entender que usa o RCA, e o texto anterior que nós tiramos, não por este motivo
5017 previa a possibilidade de fazer tudo no mesmo processo.

5018

5019

5020 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
5021 Pode ser por RCA? Que aí eu vou chegar na redação.

5022

5023

5024 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) – Ninguém, eu vou**
5025 falar pelo conhecimento que eu tenho do Estado do Rio, os Municípios do Rio e
5026 em alguns Estados que eu conheço, ampliação é uma licença de instalação, você
5027 não vai fazer uma ampliação e jogar isso numa licença de operação. Não faz
5028 sentido porque uma ampliação vai ter o quê? Uma instalação.

5029

5030

5031 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes) – Não é**
5032 só a questão do banheiro, nós temos situações que, na verdade a LO não é para
5033 obra, mas que a LO, o fato de eu ter uma LO, por exemplo a Conama349 de
5034 ferrovias e tal, ela permite que eu faça algumas atividades, inclusive de ampliação,
5035 o fato de eu ter uma licença me permite, eu tenho que tirar uma LO para fazer e
5036 tal, mas o fato de eu ter uma LO para uma ferrovia me permite fazer várias
5037 atividades naquela ferrovia, mas são delimitadas as atividades que eu posso fazer.

5038

5039

5040 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) – Na definição das**
5041 Licenças, na 237 nós vamos ver que ampliação é por meio da licença de
5042 instalação, licença de operação autorização operação do empreendimento, se
5043 colocar isso cabe a instalação de uma pista ali com licença de operação.

5044

5045

5046 **A SR^a. MARIANA PEREIRA (Ibama) – Só ver queria colocação do Matheus em**
5047 relação às obras de manutenção que têm obras de manutenção que podem
5048 estar... Sim que estão dentro da atividade daquele empreendimento, como, por
5049 exemplo, uma dragagem de um porto é uma obra de manutenção. Operação. Ele
5050 está colocando uma coisa diferente, que foi o que a Paula colocou, na hora que eu
5051 for me regularizar, eu tenho também algumas coisinhas para fazer e eu queria
5052 fazer em um licenciamento só, é isso que Câmara Técnica tem que decidir, que foi
5053 a dúvida levantada que não decidimos.

5054
5055
5056
5057
5058
5059
5060
5061
5062
5063
5064
5065
5066
5067
5068
5069
5070
5071
5072
5073
5074
5075
5076
5077
5078
5079
5080
5081
5082
5083
5084
5085
5086
5087
5088
5089
5090
5091
5092
5093
5094
5095
5096
5097
5098

A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) – E não necessariamente eu preciso autorizar isso com a LO, André, eu estou entendendo o seu ponto, até concordo na essência que não é uma licença de operação que autoriza uma ampliação, uma instalação nova, mas resgatando de uma redação antiga para ver se ela serve para nós ou não. Ele fala que poderão ser autorizadas no curso do procedimento que era o licenciamento ambiental corretivo, regularização, para continua a mesma coisa?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) – Mas você concorda comigo que podem ter casos em que uma ampliação pequena ensejar dois processos, um com RCA e outro com... A minha preocupação, é que então nós vamos ter que ter referência. Eu acho que o órgão ambiental é que tem que dizer isso.

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) – *Se essa ampliação for insignificante, nem precisa de um licenciamento. Agora, se precisa de licenciamento vai ter o processo.*

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – Eu só queria... Só queria que passássemos a olhar a Resolução como um todo, porque no Rio... Nós não necessariamente no Rio, que é do Rio é correto. Então assim, vamos tentar porque nós estamos num gargalo, que se passarmos esse gargalo, nós vamos passar três quartos da Resolução e vamos conseguir atingir nosso horário. Preciso entender exatamente qual é a dúvida para poder propor encaminhamento. A Paula está colocando, parece sensato, vou lá fazer uma ampliação, pegar minha LI, mas no momento da LI quero fazer uma coisa lá, quero fazer algo do pequeno ou grande, do banheiro a uma nova pista. O que ela argumenta? Você está dizendo que seria uma nova licença, se não poderia ser uma LI/LO?

O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) – Se for baixo impacto... Seria minha sugestão fazer um procedimento simplificado.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – De novo aquela história do critério, do Estado que vai definir.

5099

5100 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Eu
5101 concordo com a Paula nesse caso, eu acho que a situação do Rio de Janeiro não
5102 está desconsiderada dentro dessa situação, ela estaria contemplada nessa
5103 situação.

5104

5105

5106 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
5107 Não pega na semântica não, não vem não porque senão... Então, a licença única
5108 não poderia existir. Teria que ser licença LP, LI, LO igual a única. Se for pela
5109 palavra vai ter que ser assim. Não pega porque o termo implantação não pode ser
5110 operação. Vamos pegar o fato que ela está colocando. Não é na verdade um fato
5111 possível de acontecer?

5112

5113

5114 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Sim, o que é feito
5115 normalmente?

5116

5117

5118 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – Aí
5119 você tem desconsiderar aquela licença lá, tirar nova licença... na ampliação.

5120

5121

5122 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – O que ele pediu?
5123 Licença de operação para regularizar o empreendimento, é isso que está correto,
5124 vou ampliar, a ampliação é uma instalação, ele vai ter que requerer uma licença
5125 de instalação, o que eu complementei é: se for de baixo impacto ambiental nós
5126 podemos contemplar isso no simplificado e autorizar instalação e operação
5127 concomitantemente, para simplificar, mas via de regra uma instalação tem que
5128 estar contemplada em algum lugar já que toda ampliação consiste numa
5129 instalação. É isso.

5130

5131

5132 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
5133 Jamais poderá ser por RCA?

5134

5135

5136 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Eu entendo que não.
5137 Porque o RCA está relacionado à licença de operação e ampliação de uma de
5138 instalação.

5139

5140

5141 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Mas o conteúdo...

5142

5143

5144 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Licença de instalação
5145 que chamam o RCA.

5146

5147

5148 **O SR. JORGE HIOSHIO HIDO (MMA)** – Eu concordo com a posição do Rio de
5149 Janeiro porque é aquela história, existem ampliações e ampliações, nada impede
5150 do processo de regularização, e o processo da ampliação tramitarem
5151 paralelamente, pode ser que o processo de ampliação seja tão simples que até a
5152 licença de ampliação da alteração saia até antes da regularização, ou vice versa,
5153 pode ser que seja uma pista de táxi, por exemplo, isso daí com certeza vai
5154 demandar um estudo mais aprofundado. E aí a licença, essa licença dessa
5155 ampliação com certeza pode, com certeza não, pode demorar muito mais do que a
5156 regularização. Só essa ponderação.

5157

5158

5159 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Mas é que eu acho pode
5160 existir a previsão das duas coisas não se emitindo uma licença de operação para
5161 ampliação, mas que no mesmo processo avalia a mesma coisa. No RCA eu
5162 estava olhando aqui, ele tem a previsão de diagnóstico, caracterização do
5163 empreendimento, caracterização e avaliação dos impactos, você pode dentro do
5164 RCA colocar os impactos referentes a essa ampliação que você está fazendo, e aí
5165 o órgão emitir o documento que entender coerente, não necessariamente LO, nós
5166 poderíamos tentar pensar numa forma de deixar isso a critério do órgão
5167 licenciador sem ter que criar um terceiro, o quarto ou sei lá qual anexo aqui para
5168 contemplar os casos de ampliação. Porque, para fazer um EIA para uma
5169 ampliação, também no meu ponto de vista vai ter situações que não vai ser
5170 razoável. Fazer o RCA e uma RAS para ampliação pode ser que não seja
5171 razoável porque toda a parte de caracterização geral do empreendimento é a
5172 mesma. Então, acho que nós estamos nos prendendo ao nome do estudo e a
5173 amarração que isso está com a licença, mas do ponto de vista de conteúdo isso
5174 pode ser apresentado num mesmo estudo.

5175

5176

5177 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Nós chegamos num
5178 ponto que temos consenso, se for isso não é LO, tem que ser outra coisa que não
5179 LO, mas aí têm vários artigos que amarram RCA e LO, que a regularização é por
5180 meio de licença de operação para apresentação de RCA e teria que reformular a
5181 Resolução em vários pontos.

5182

5183

5184 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** –O art. 7
5185 da Conama 349, ele fala, para mim ele é um pouco mais explícito do que
5186 queremos colocar.

5187

5188

5189 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Vamos ver que atende. O art. 5º da
5190 Resolução, a licença para operação autoriza as seguintes atividades de
5191 manutenção, quando desenvolvidas dentro dos limites do aeroporto regional
5192 licenciado. Aí tem 1, 2, 3, 4, 5, 6 melhorias ou modernizações em estruturas
5193 aeroportuárias que não impliquem em ampliação dessa estrutura.

5194

5195

5196 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Aquele
5197 § 2º na linha que a Paula colocou, eu concordo com o que ela estava falando aí, e
5198 o art. 7º da 349 fala o seguinte, integram a licença de operação as seguintes
5199 atividades de manutenção, reparação e melhoria da via permanente, quando
5200 desenvolvidas dentro da faixa, ou seja, inclui melhorias inclusive, ampliação,
5201 criação.

5202

5203

5204 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
5205 Nós potencializamos o problema porque está aqui, me parece que está dizendo
5206 exatamente o que André está querendo dizer.

5207

5208

5209 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Então, está
5210 resolvida a questão.

5211

5212

5213 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
5214 Vocês geraram a dúvida porque não leram a Resolução.

5215

5216

5217 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – No TR fala quando
5218 da realização de obra de ampliação, tem que retirar essa referência daqui. Aí vem
5219 obra embaixo.

5220

5221

5222 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Aqui nós vamos dizer quando da
5223 realização de obras de melhorias ou modernização, fornecer informações acerca
5224 do projeto conceitual da observo. Está certo André? Taxa de impermeabilização
5225 do solo prevista para a área a ser ampliada, da área a ser ampliada, indicação do
5226 canteiro de obras com resíduos de solos a serem gerados, assim como efluentes
5227 sólidos industriais, quando couber, valor total do investimento e cronograma físico
5228 da obra. Ok? 2.1 não teve mexida, 2.2 nós já tínhamos colocado justificativa para
5229 baixo, tiramos esse riscadinho. 216789 financia está definido. Localização, esse
5230 tachadinho aí ele foi melhor descrito um pouco mais para baixo, justificativa
5231 técnica do empreendimento relacionado com o cenário regional e apontando sua
5232 importância. Depois no item 2.3 não tem nada. É a mesma coisa.

5233

5234

5235 **O SR. JORGE HIOSHIO HIDO (MMA)** – Só um detalhezinho no item 2.3, o
5236 primeiro ponto fala da caracterização e quantificação dos resíduos, o segundo só
5237 fala da vazão, então, acho que caberia colocar caracterização, porque teria que
5238 caracterizar o efluente também, caracterização e vazão.

5239

5240

5241 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** –
5242 Caracterização não precisa da vazão, então, caracterização só.

5243

5244

5245 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – A caracterização... Está certo. Item 3
5246 caracterização e diagnóstico ambiental, nós só tiramos subsidiar análise integrada,
5247 multi, interdisciplinar, porque não cabe nesse caso. Foi andando, meio físico, aí no
5248 meio físico nós colocamos a mesma redação que colocamos para o RAS, que
5249 achamos mais completa, está mesma coisa do meio físico, e do meio biótico
5250 também.

5251

5252

5253 **O SR. JORGE HIOSHIO HIDO (MMA)** – Meio biótico, contribuição do Marcelo
5254 Marcelino, do ICMBio, exatamente, o Marcelo pontuou aqui.

5255

5256

5257 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
5258 Espécie problema de novo?

5259

5260

5261 **O SR. JORGE HIOSHIO HIDO (MMA)** – Exatamente. Risco de extinção e
5262 potenciais espécies problemas. Essa é a contribuição do ICMBio.

5263

5264

5265 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
5266 Inciso VII do art. 01 da 466, já decorei. Agora, eu vou fazer uma campanha eu e
5267 Tadeu para mudar essa questão de espécie problema. Não é lei não, essa é
5268 Resolução 466 do Conama. Podemos tocar? Já achou?

5269

5270

5271 **A SR^a. ANDREA FIGUEIREDO (MMA)** – Meio socioeconômico ficou a mesma
5272 redação do RAS, porque, aliás, a do RAS veio da daqui. Então, continuando vai
5273 dar no item 4, meio socioeconômico é o mesmo da RAS e veio para o item 4.
5274 Identificação e avaliação dos impactos e passivos ambientais, nós só tiramos na
5275 avaliação dos impactos consideradas as propriedades cumulativas sinérgicas e
5276 suas associações com uso socioeconômico porque isso já é... Já tem um
5277 aeroporto, na verdade. E 5 medidas mitigadoras e compensatórias, ficou igual. E
5278 referências bibliográficas ficou igual. Finalizando, o Jorge.

5279

5280

5281 **O SR. JORGE HIOSHIO HODO (MMA) –** Contribuição do ICMBio, após esse
5282 último, incluir também o Plano de Manejo de Faunas em Aeródromos. PMFA.

5283

5284

5285 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
5286 Também está n a466. É isso? Jorge, você tem mais alguma? Marcelo Marcelino
5287 tem mais alguma?

5288

5289

5290 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama) –** Então, nós
5291 fizemos essa tabela com os três instrumentos que é o estudo ambiental, o RAS e
5292 o RCA. O PCA que são os Programas e Planos, Planos e Programas de Controle
5293 Ambiental eles são juntos e vinculados, amarrados ao RAS. Então, por isso eles
5294 não estão nessa tabela e eles são padrão porque são planos e programas que
5295 servem para qualquer atividade. Certo Mariana? Então, por isso ele não está aqui,
5296 mas nós entendemos que não tem nada mais a ser feito nele.

5297

5298

5299 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
5300 Gente, se formos felizes e objetivos nós vamos conseguir terminar 18h00. Na
5301 questão do art. 3º, vamos relembrar, tem o já existentes ou novos. Existe uma
5302 corrente que defende a tese que pode tirar os novos e existentes que já estão
5303 tratados diferentemente dos outros artigos. Existe outra corrente que tem que
5304 deixar os novos existentes porque pode, se não fizermos a interpretação correta
5305 podemos não estar atingindo o objetivo máximo dessa Resolução. Então, vamos
5306 voltar lá no art. 3º, está valendo o preto. Não sei porque deixaram esse vermelho
5307 aí, vamos começar tudo de novo. Concordam? Esse vermelho não resolveu.

5308

5309

5310 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Não é esse o texto
5311 que estava não. Vê se está mais para cima ou mais para baixo.

5312

5313

5314 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
5315 Apareceu. Está aí.

5316

5317

5318 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama) –** O Parágrafo
5319 Único de vocês virou 4 º.

5320

5321

5322 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
5323 Isso está superado. O problema do caput lá do 3º. Novos ou já existentes. Esse
5324 que é o...

5325

5326

5327 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Posso fazer uma
5328 proposta? Como o art. 3º está falando de enquadramento e o enquadramento é
5329 indiferente, mas para não suscitar a dúvida a sugestão seria retirar tanto para
5330 aeroportos novos quanto para aeroportos existentes, e no parágrafo que está
5331 falando dos novos, nós reforçamos para novos e aeroportos regionais, porque o
5332 que é novo vai remeter ou ao RAS ou ao estudo ambiental, e o artigo seguinte vai
5333 dizer que para aquele que é licença de operação, regularização, ele vai fazer a
5334 referência na RCA, e assim tira essa dúvida do risco que nós imaginamos de
5335 poder levar ao aeroporto existentes o entendimento que caberia pedir um EIA,
5336 assim, nós superamos essa questão.

5337

5338

5339 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** A
5340 grande questão da interpretação é o fato de você ter um aeroporto já com 40, 50
5341 anos, e você nos critérios que se está colocando, pelo texto se está exigindo um
5342 EIA de uma obra, que está lá há 20 anos.

5343

5344

5345 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** A grande sugestão é
5346 no parágrafo que remete ao EIA e no parágrafo que remete ao RAS nós dizermos
5347 ali que é novos aeroportos regionais. Na verdade ficar no caput ou não a
5348 referência tanto faz, eu preferiria tirar para não dar dúvida, mas isso aí tanto faz. O
5349 que importa é o § 2º e 3º dizer: para novos aeroportos regionais de baixo impacto
5350 ambiental, RAS; para novos aeroportos regionais que não sejam de baixo impacto
5351 ambiental, estudos ambientais do anexo.

5352

5353

5354 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama) –** Mas isso
5355 permanece a polêmica, porque você está dizendo a mesma coisa que você tinha
5356 dito antes, você está dizendo agora em outras palavras e mudando o lugar. Eu só
5357 estou explicitando que a divergência permanece.

5358

5359

5360 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Então, eu queria
5361 entender por que permanece, porque qual a nossa preocupação? Alguém
5362 entender que para um existente precisava de EIA, como no que precisa de EIA
5363 nós vamos dizer que é para novos, a dúvida acaba ali.

5364

5365

5366 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
5367 Não é só para novos, novos e grandes.

5368

5369

5370 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Porque tem 2, olha
5371 só, vamos lá, vamos ao § 2º, ele fala assim: empreendimentos de atividades
5372 sujeitos a licenciamento em base simplificada, e lá na frente simplificado já vai
5373 fazer referência à RAS, o que precisa dizer aqui? Novos aeroportos regionais
5374 considerados de baixo impacto, procedimento simplificados, RA; novos aeroportos
5375 regionais que não sejam considerados de baixo impacto, estudos ambientais, que
5376 não tem como entender que um que está operando existente, fica sujeito a um
5377 estudo ambiental.

5378

5379

5380 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama) –** Mas para os
5381 novos não havia polêmica porque o novo está muito claro de que se tiver naqueles
5382 incisos se enquadra como estudo ambiental. O problema está no existente,
5383 o existente é que uma parte da Câmara está entendendo que é demais você
5384 colocar para o existente que está em um daqueles incisos EIA. Então, é nisso que
5385 permanece a questão, eu só estou explicitando para podermos trabalhar.

5386

5387

5388 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** O que eu estou
5389 colocando é onde é que ele chama o EIA? É no § 3º. A minha sugestão é nesse §
5390 3º dizer que é que apenas para os novos empreendimentos. Seria ali, já teve uma
5391 mudança no texto, mas seria dizer o seguinte: os novos aeroportos regionais, no §
5392 3º, que não sejam considerados de baixo impacto ambiental, ficam sujeitos à
5393 realização de estudos ambientais, conforme anexo.

5394

5395

5396 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama) –** Seria uma
5397 coisa assim, para os novos, para o licenciamento ambiental de novos aeroportos
5398 regionais, que não sejam não sei o quê.

5399

5400

5401 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Isso. Porque é o
5402 único lugar que joga para o estudo ambiental, tem que matar ali.

5403

5404

5405 **A SRª. MARIANA PEREIRA (Ibama) –** Então se for para ficar coerente com o TR
5406 deveria ser o licenciamento de novos. Coerência.

5407

5408

5409 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Mas ampliação é
5410 novo por natureza. Mas não deixa de ser novo e o impacto é insignificante. Eu

5411 tiraria do TR a referência à ampliação que aí vai para o órgão poder escolher um
5412 caminho simplificado ou não de acordo com a magnitude dessa questão. Mas
5413 enfim, voltando à questão mais polêmica, a referência ao estudo ambiental nós
5414 resolvemos colocando aí novos aeroportos regionais. Vamos escrever. Para o
5415 licenciamento ambiental de novos aeroportos regionais.

5416

5417

5418 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Que não
5419 são deverão ser adotados estudos ambientais atendendo...

5420

5421

5422 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – *Tem que fazer a*
5423 *mesma coisa em cima, porque lá em cima ele fala, atividades, chamam*
5424 *simplificado. O simplificado que também consideram atividades concomitantes.*
5425 *Então, teria que colocar em cima também para os novos aeroportos regionais aqui*
5426 *classificados como baixo impacto, poderá ser aplicado o empreendimento*
5427 *simplificado. Resumindo, quem é baixo impacto, novo, simplificado; quem novo e*
5428 *não é baixo impacto, estudo ambiental.*

5429

5430

5431 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – *O problema*
5432 *é o existente, o problema não está no novo.*

5433

5434

5435 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – *Porque aqui é a*
5436 *deferência, aqui nós temos que dizer que é o novo, porque aqui que eles chamam*
5437 *estudo ambiental e aqui que eles chamam RAS.*

5438

5439

5440 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – *A minha*
5441 *dúvida está nos existentes.*

5442

5443

5444 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – *O existente ele vai*
5445 *ser tratado num artigo mais adiante dizendo que a regularização é por meio de LO*
5446 *e tem que ser instruído com RCA. Não tem mais referência a existente, o que*
5447 *temos que fazer é qual o parágrafo que chama o estudo ambiental, que chama o*
5448 *RAS? Inciso II. Então, aqui nós dizemos que são os novos. Porque senão pode*
5449 *ser os dois, o novo e o existente. Vamos escrever. No § 2º seria pode aproveitar a*
5450 *estrutura de baixo, para o licenciamento ambiental de novos aeroportos regionais,*
5451 *aí muda ali em cima, considerados de baixo impacto ambiental o simplificado é*
5452 *para o novo.*

5453

5454

5455 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Mas aí não sei, André,
5456 porque no terceiro eu até concordo porque estamos remetendo ao Anexo I que é
5457 estudo ambiental, estudo ambiental vai ser sempre para o novo. No segundo, eu
5458 acho que eu posso estar falando de situação de um novo licenciamento em um
5459 aeroporto existente, que aí também pode ser pelo procedimento simplificado, eu
5460 colocaria isso que você falou só no terceiro.

5461

5462

5463 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
5464 Nós estamos começando a fazer uma nova Resolução, eu não estou seguro se
5465 aquela redação do art. 3º considerando o porte, pode ser que o caso já esteja
5466 resolvido, apesar das restrições colocadas pela SAC que isso pode deixar cada
5467 Estado estabelecer seus critérios, nós vamos ter que ter uma conversa sobre isso.
5468 Eu não estou convencido de que aquela palavra, novos e existentes gera todo
5469 esse tipo de... Eu queria voltar no art. 3º lá de novo. Não tinha resolvido não, com
5470 esse monte de texto em vermelho.

5471

5472

5473 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Deusdará, Você não
5474 ouviu o que eu falei porque você estava fora da sala. Deusdará, qual era a
5475 polêmica? O receio de que procedimento existente alguém atendesse que
5476 precisava de EIA, o que nós identificamos? Vamos ver o parágrafo que chama o
5477 estudo ambiental, e ali dizer que é só para novos, resolve a questão porque o
5478 existente vai ter um artigo dizendo que quando é existente a LO/RCA. É isso, é
5479 simples de resolver.

5480

5481

5482 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – Art.**
5483 **3º, qual foi a redação que vocês deram?**

5484

5485

5486 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Para o licenciamento
5487 ambiental de novos aeroportos regionais, nova redação para o parágrafo.

5488

5489

5490 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
5491 **Esse parágrafo está no Art. 3º? Novos e existentes.**

5492

5493

5494 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Estava novos e
5495 existentes, qual era o receio? Alguém entender que para existente precisava de
5496 estudo ambiental.

5497

5498

5499 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – Art.**
5500 3º em preto, está novos e existentes. Então, isso não saiu.

5501

5502

5503 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama) – Não é esse**
5504 **que está valendo, é o que está embaixo.**

5505

5506

5507 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama) – Só um**
5508 **minutinho gente, o caput do art. 3º que está em preto é o que está valendo. Aí vai**
5509 **andando para baixo, aí vem os incisos, e aí vem os parágrafos, nesses parágrafos**
5510 **nós tínhamos acrescentado um parágrafo por sugestão agora do Rio, mas está**
5511 **como § 4º. Então, o caput é aquele mesmo.**

5512

5513

5514 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) – Ok. Segue aquele**
5515 **caput. A dúvida que tinha ficado era a que estávamos explicando, alguém**
5516 **entender que para existente precisava de estudo ambiental, o que não faz o**
5517 **menor sentido. Como é resolvemos? No parágrafo que chama o estudo ambiental,**
5518 **nós diz ali que é para novos aeroportos regionais.**

5519

5520

5521 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – Vai**
5522 **ficar a redação novos e existentes lá em cima? É isso que eu estou perguntando.**

5523

5524

5525 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) – Indiferente. A minha**
5526 **sugestão é que tire também. A minha sugestão é tirar, mas se deixar não tem**
5527 **problema porque os parágrafos que chamam os anexos estão esclarecidos.**

5528

5529

5530 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) – Não querendo interromper,**
5531 **mas já interrompendo, a tua proposta está bem clara, é a que até agora teve mais**
5532 **definição porque ela fala sobre os novos. Ponto, com EIA. Para os existentes, é**
5533 **uma outra, como você falou, é outra situação. A confusão é que estávamos**
5534 **tentando trabalhar existentes e novos e não estava fechando.**

5535

5536

5537 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) – Conseguimos**
5538 **separar. A sugestão é: aí temos que entender o que está antes, o que está antes é**
5539 **aquele parágrafo dizendo para o licenciamento, está o caput, tem a questão do**
5540 **porte, e depois vem: para licenciamento ambiental de novos aeroportos regionais,**
5541 **que não sejam considerados de baixo potencial de impacto ambiental, que na**
5542 **verdade é baixo impacto ambiental, que deveria ser, deverão ser adotados**
5543 **estudos ambientais. E continua, chamo estudo ambiental, aqui não tem como**

5544 entender de um aeroporto existente que precisa fazer um estudo ambiental porque
5545 está dizendo claramente que são apenas para os novos.

5546

5547

5548 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
5549 Veja bem, licenciamento ambiental de aeroportos regionais que não sejam
5550 considerados de baixo potencial de impacto ambiental, deverá adotar estudos
5551 ambientais.

5552

5553

5554 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Poderia entender que
5555 é o antigo ali.

5556

5557

5558 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
5559 Como estava antes, só para vocês terem segurança do que está se fazendo. Eu
5560 acho que não estou seguro para defender isso no plenário. Licenciamento
5561 ambiental, os aeroportos regionais que não sejam considerados como baixo
5562 potencial de impacto ambiental, todo e qualquer aeroporto regional que não seja
5563 de baixo potencial de impacto ambiental, seja velho ou novo, ele tem EIA/Rima. É
5564 isso? está escrito antes. O que você está chamando agora? Para o Licenciamento
5565 ambiental dos novos aeroportos que não sejam considerados de baixo impacto
5566 ambiental, ou seja, aqueles considerados de baixo potencial de impacto ambiental,
5567 poderão ir para o simplificado... Deverão ser adotados estudos ambientais,
5568 continua tudo igual.

5569

5570

5571 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes) –** De
5572 novo, para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos, aeroportos
5573 regionais que não sejam considerados de baixo, ficam sujeitos a licenciamentos
5574 simplificados.

5575

5576

5577 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Tem um parágrafo
5578 em cima que fala do simplificado. Aqui ainda está sobrando aquele potencial. Que
5579 lá em cima fizemos o enquadramento com baixo impacto ambiental. Mas antes
5580 disso, lá em cima nós falamos de baixo impacto ambiental.

5581

5582

5583 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
5584 Nós temos mais duas horas de reunião ainda. Há consenso com relação à
5585 questão do baixo potencial e baixo de impacto ambiental? Eu estou sempre
5586 trabalhando com o baixo potencial de impacto ambiental.

5587

5588

5589 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Eu acho que tem de ficar de
5590 acordo com o que está no caput com relação ao baixo impacto, se não na faz
5591 sentido colocar uma coisa no caput e outra aí. E concordo, eu trabalharia com
5592 potencial de baixo impacto ambiental que é o que está na definição do artigo. E
5593 concordo com a proposta de colocar os novos no art. 3º, não vejo problema.

5594

5595

5596 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** – Eu
5597 pergunto novamente se potencial, nós estamos trabalhando com essa baixa
5598 potencial, sei lá, oito, nove horas de reunião, o que significa tirar a palavra
5599 potencial ou mantê-la?

5600

5601

5602 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Eu queria
5603 fazer um histórico de eólica porque isso saiu da eólica. A eólica se dizia que era
5604 potencial porque ninguém tinha como afirmar numa Resolução que a eólica seria
5605 baixo impacto ambiental. O normal é colocar baixo impacto e alto impacto, só que
5606 não é eólica você não podia afirmar com todas as letras que aquilo seria baixo
5607 impacto ambiental. Então, se falou que ela tinha um baixo potencial de impacto,
5608 isso foi uma inovação da eólico. Então, talvez o tradicional é baixo impacto
5609 ambiental, sem potencial.

5610

5611

5612 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
5613 Todo mundo concorda? Até porque fica mais direto. Está ok? Muito bem. Detona o
5614 potencial, por gentileza. Aí você tem que pesquisar localizar. Bom, vamos agora a
5615 preocupação do Mateus, para finalizar, gente.

5616

5617

5618 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Não são todos, o
5619 caput não pode mudar. Só para registrar, é no art. 4º, depois no caput, no § 2º do
5620 art. 2º e finalmente no art. 6º. No art. 4º o mesmo entendimento, passaria baixo,
5621 impacto ambiental, art. 4º, tira potencial de, art. 4º primeira linha, potencial de.
5622 Mais adiante no § 2º do art. 4º, primeira linha, potencial de. E mais adiante no art.
5623 6º, primeira linha. Finalmente lá no anexo eu tinha feito uma observação que
5624 mudando aqui teríamos que mudar lá no RAS, que fala potencial, está na quinta
5625 linha da primeira página do anexo, segunda coluna. Anexo, primeira página, a
5626 segunda coluna, na quinta linha do texto corrido, na primeira página do anexo. Aí.
5627 Esse foi no anexo que eu vi, aí no anexo vale dar uma passada depois procurando
5628 com calma.

5629

5630

5631 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
5632 Vamos agora voltar àquela preocupação do Mateus, e aí acabou. Mateus, vamos

5633 lá naquela situação em que os empreendimentos são de baixo impacto, está claro
5634 que o procedimento tem que ser simplificado. Qual parágrafo? § 2º?

5635

5636

5637 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Naquela
5638 proposta do Rio ver se não tem algum erro que está assim, que não sejam de
5639 baixo impacto vai ser procedimento simplificado.

5640

5641

5642 **A SRª. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Mas aí eu volto na colocação
5643 que eu tinha feito no § 2º que eu estava discutindo com o André, que eu entendo
5644 que no § 2º tem que manter como estava, porque pode ser uma nova atividade,
5645 pode ser o caso justamente que estávamos conversando da ampliação, um
5646 licenciamento num aeroporto existente.

5647

5648

5649 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

5650

5651

5652 **A SRª. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – A questão para mim é que
5653 não tinha nem que ter esse vermelho aí, devia valer o que está em preto, em cima.
5654 Isso que eu estou falando. Para manter no segundo a possibilidade de novos e
5655 antigos, e deixar próximo os novos só nos § 3º que é com relação ao estudo
5656 ambiental, que está claro que é para os novos mesmo.

5657

5658

5659 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – É o mesmo que
5660 tínhamos para a questão do § 3º da referência. O receio que temos aqui é o
5661 mesmo que tínhamos para a questão do § 3º da referência ao estudo ambiental, é
5662 alguém entender que para a aeroporto que esteja operando ele precisa fazer um
5663 RAS, quando na verdade não precisa. Então assim, eu acho que o prejuízo maior
5664 é não esclarecermos isso, porque esse caso da ampliação que vai chamar a
5665 licença de instalação, nós podemos resolver isso de outra forma, pode ser até um
5666 outro parágrafo específico, mas deixar a possibilidade de alguém que para o
5667 aeroporto operando 40 anos precisar fazer um RAS a essa altura do campeonato,
5668 o que não tem sentido, eu acho que é mais...

5669

5670

5671 **A SRª. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Eu acho que isso é pouco
5672 provável, porque o conteúdo do RAS e do RCA é muito semelhante.

5673

5674

5675 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – É semelhante, mas a
5676 chance de usarem errado o instrumento é grande porque não está...

5677

5678

5679 **A SRª. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Mas é o nome do
5680 instrumento que vai estar errado, o conteúdo é o mesmo, quando nós estamos
5681 comparando com estudo ambiental do anexo I faz mais sentido, mas o conteúdo
5682 substancial é o mesmo, o nível de detalhamento, as meninas que avaliaram com
5683 mais cuidado aí de madrugada e tudo mais.

5684

5685

5686 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – A minha
5687 questão era o não, já está resolvido.

5688

5689

5690 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
5691 Você está achando assim, que a nova redação seria de vermelho. Para o
5692 licenciamento regional de novos aeroportos regionais, que seja considerado de
5693 baixo impacto ambiental, ficam sujeitos ao licenciamento. Ficou esquisito.

5694

5695

5696 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Ficam sujeitos a
5697 licenciamentos simplificados. Tá sobrando coisa ali. Posso ler a proposta? Para o
5698 licenciamento ambiental de novos aeroportos regionais, que sejam considerados
5699 de baixo impacto ambiental, aí corta esse pedaço, ficam sujeitos ao licenciamento
5700 ambiental, com base no procedimento simplificado. Porque só para ficar o texto
5701 que estava no outro.

5702

5703

5704 **A SRª. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Que eu ainda queria
5705 concordar com que são os novos.

5706

5707

5708 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
5709 Presta a atenção lá embaixo no terceiro nós temos a redação igual o aeroporto,
5710 não está aprovado não. Aí para o Licenciamento está correto para o
5711 licenciamento? Ou seria, depois com, conteúdo a mesma lógica, agora eu vou
5712 entrar no conto da pauta, tem duas coisas a Paula.

5713

5714

5715 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Só não entendi esse
5716 finalzinho, em termos de lei novos ou exigente, porque na verdade estamos
5717 resolvendo a própria Resolução.

5718

5719

5720 **A SRª. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Tínhamos substituído pela
5721 237.

5722

5723

5724 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

5725

5726

5727 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Novos
5728 aeroportos regionais, que não sejam consideradas de baixo impacto ambiental,
5729 deverão...

5730

5731

5732 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –**
5733 Paula, vê se a sua dúvida prescinde a minha, ou não?

5734

5735

5736 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Eu acho que para mim é
5737 indiferente tirar os novos e existentes do caput, eu entendo que ele pode se
5738 aplicar a novos e já existentes, e aí vou voltar ao que eu falei quando estávamos
5739 falando dos anexos, no caput ele está, você pode colocar lá, por favor? No caput
5740 do art. 3º, ele fala: considera-se de baixo potencial de impacto ambiental as
5741 atividades desenvolvidas dentro dos limites dos sítios aeroportuários regionais.
5742 Então, para mim, e tanto para os novos quanto para existentes, quando o caput
5743 faz essa redação, para mim ele está justamente tentando abarcar novos
5744 empreendimento, empreendimentos que já existem e vão ser regularizados,
5745 empreendimentos que já existem que vai ter uma ampliação, atividades que vão
5746 acontecer lá dentro. Nós discutimos um pouco sobre atividade, empreendimento e
5747 etc., e acabou substituindo muita coisa por aeroportos, mas eu acho que não é o
5748 caso aqui, eu acho que esse artigo tem a função de dizer que qualquer coisa que
5749 aconteça lá, novo e existente, etc., ele vai ser considerado de baixo impacto
5750 nessas situações. Então, eu entendo que se nós colocarmos lá no § 2º, só para os
5751 novos aeroportos regionais, nós excluímos a possibilidade do licenciamento de
5752 uma ampliação era o que estávamos discutindo.

5753

5754

5755 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Posso oferecer uma
5756 proposta? Esse ali nós colocarmos novos aeroportos regionais, ou ampliações em
5757 aeroportos existentes, considerados de baixo impacto ambiental... Mas aqui o que
5758 ela estava dizendo é o seguinte, se eu tiver uma ampliação que também é de
5759 baixo impacto, por que eu não posso usar o procedimento simplificado? Então, se
5760 nós chamássemos aqui os novos ou ampliações em aeroportos existentes,
5761 consideradas de baixo impacto ambiental. Atende Paula?

5762

5763

5764 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Atende. Eu tenho dúvida se
5765 não contradiz com as... Não. Acho que atende mesmo, porque naquele lá não
5766 implica em ampliação. Agora, aí nessa situação, eu coloquei a ampliação,
5767 precisando do RAS aí eu posso ter a situação de uma regularização com RCA e

5768 uma ampliação com RAS, dois processos, estudos com conteúdo muito
5769 semelhantes, isso para mim ainda é um pouco exagerado. Eu tenho uma
5770 discordância de fundo com o André, que eu acho que se pode aproveitar o
5771 conteúdo do RCA, independente do nome para fazer, autorizar uma nova
5772 ampliação dentro de um processo existente, emitindo uma licença de instalação
5773 simplificada ou como o órgão queira chamar. Eu tenho medo de remeter aqui a
5774 necessidade de emitir dois estudos numa situação dessas.

5775

5776

5777 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Só se ele fizer as
5778 duas coisas ao mesmo tempo.

5779

5780

5781 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes) –** André,
5782 qual é a sua preocupação em relação ao texto em preto? Só para eu entender?

5783

5784

5785 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** A proposta é o que
5786 está em vermelho. Qual deles você está falando?

5787

5788

5789 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes) –** O que
5790 está tirando para entrar em vermelho, eu estou com uma tendência, mas não
5791 entendi bem a preocupação do André, a concordar com a Paula no sentido que
5792 ela está colocando, que o texto geraria esse problema que a Paula está falando,
5793 esse texto em vermelho, poderia gerar esse problema que a Paula está
5794 colocando. Para revolver o que a Paula está colocando é ou o texto vermelho ou o
5795 texto preto.

5796

5797

5798 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) –** Sim senhor, não está
5799 aprovado não, eu falei que estava discordando, a minha proposta é manter
5800 observo texto preto.

5801

5802

5803 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) –** Só
5804 uma coisa, colocando novos aeroportos ou ampliações.

5805

5806

5807 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) –** Olha só, eu tinha
5808 feito uma proposta de consenso que a Paula disse que atendia, podemos resgatar
5809 isso e partir daí? Seria o seguinte, novos aeroportos regionais ou ampliações em
5810 aeroportos existentes que sejam considerados de baixo impacto ambiental, ficam
5811 sujeitos ao licenciamento ambiental, com base em procedimento simplificado. Nós
5812 já tínhamos...

5813

5814

5815 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Aí volta o que eu falei, no
5816 aeroporto existente que vai precisar se regularizar porque para isso que a
5817 Resolução está aí, ele vai obrigatoriamente vai ter que fazer dois processos? Dois
5818 estudos? É isso que eu estou dizendo.

5819

5820

5821 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Eu acho
5822 que é o seguinte, qual é o problema em relação, o que eu acho que o que a Paula
5823 está querendo dizer é qual é o problema em relação à proposta preta? Eu estou
5824 perguntando então qual é o problema em relação à proposta?

5825

5826

5827 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – A questão é a
5828 seguinte, nós temos que deixar claro o que está sendo levado por procedimento
5829 simplificado, porque se não dizemos que são os novos, e eu entendo que tem que
5830 ser os novos, alguém pode entender que um empreendimento existente pode ser
5831 simplificado e simplificado nós temos etapas prévias, instalação e operação e o
5832 que está em regularização só cabe a parte de operação, como nós vemos na
5833 definição do artigo. Então, conflita deixar as duas coisas, o simplificado você vai
5834 atestar a localização para o que já está operando, analisar a viabilidade do
5835 empreendimento que está operando já 30 anos.

5836

5837

5838 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – As tem
5839 um artigo que fala da regularização e que fala que a regularização é o RCA.

5840

5841

5842 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Mas se você não diz
5843 que são os novos, você está dizendo que aquilo ali é para novos e existentes. E aí
5844 alguém pode entender que para um existente você tem que fazer um simplificado.
5845 Mas aí você tem que dizer, o existente você está regularizando, está em fase da
5846 operação.

5847

5848

5849 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – É específico sobre
5850 regularização. O existente vai ser pelo RCA, tem um artigo específico falando isso.

5851

5852

5853 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Justamente, se o
5854 existente é o RCA aqui nós temos que dizer que o novo que é o procedimento
5855 simplificado.

5856

5857

5858 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) – Não....**
5859
5860
5861 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes) –**
5862 **Existente não quer dizer que é RCA...**
5863
5864
5865 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) – Pode ser simplificado, pode**
5866 **ser RCA.**
5867
5868
5869 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) – Existente que não é**
5870 **RCA é o quê?**
5871
5872
5873 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) – Ampliação. Existente sempre**
5874 **vai ter que ter RCA porque ele tem que ser regularizado, pode acontecer que ele**
5875 **tenha uma ampliação, mas a questão é que essa ampliação, o que eu não quer**
5876 **amarrar é que justamente essa ampliação seja feita com o licenciamento, com**
5877 **RAS, com outro processo.**
5878
5879
5880 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ) – Só vai acontecer no**
5881 **caso específico de alguém fazer regularização e ampliação ao mesmo tempo, se**
5882 **ele fizer em momentos diferentes são estudos diferentes. Não é questão, se for**
5883 **uma ampliação, precisa de uma licença de instalação, tem que ter um estudo para**
5884 **aquela ampliação.**
5885
5886
5887 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma) – O meu problema é isso que**
5888 **eu falei, que nessa redação ela enseja a necessidade de dois procedimentos com**
5889 **dois estudos diferentes para uma mesma situação, que pode ser uma situação de**
5890 **exceção, que é isso que o André está colocando, mas entendo que a redação que**
5891 **estava em preto ela deixa mais abrangente, e a dúvida que pode dar a redação**
5892 **em preto, para mim é menos significativa, porque existe, como a Mariana falou,**
5893 **existe um artigo específico remetendo à regularização e à RCA. Os artigos têm**
5894 **objetivos diferentes, esse artigo não tem objetivo de remeter ao estudo, ele tem o**
5895 **objetivo de dizer o que é baixo impacto.**
5896
5897
5898 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB) – Eu**
5899 **concordo com você, não sei porque estamos...**
5900
5901

5902 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Vai gerar dúvidas. O
5903 problema é que pode entender que para um existente é o procedimento
5904 simplificado. E não é o caso. A questão é, o que é regularização, LO, RCA, o que
5905 sobra disso? Ampliação. Então, quando colocamos que é novo ou ampliação, nós
5906 dizemos na verdade que o procedimento simplificado é para aeroportos novos,
5907 porque senão alguém pode entender que para alguma coisa existente eu vou
5908 precisar de um RRAS, faz sentido pegar um aeroporto que está funcionando há 40
5909 anos e agora fazer um RAS? Não faz. Mas se você não diz que é novo, alguém
5910 pode que aquilo ali vale para o existente. A mesma dúvida que tiramos no de
5911 baixo...

5912

5913

5914 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
5915 Tanto para aeroportos novos como para existentes. Não tiramos. É indiferente, se
5916 ficar assim, está resolvido o problema, pode ficar o § 2º preto.

5917

5918

5919 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Alguém pode
5920 entender que para um existente vai precisar de um procedimento simplificado que
5921 eu chamo RAS, que não faz sentido. Mas aí você vai ter duas regras na mesma
5922 Resolução. É o seguinte, Regina, eu posso explicar, aquele ali chama o
5923 procedimento simplificado, o procedimento simplificado por sua vez, chama o
5924 RAS, se não dissermos que ali é para o novo, alguém pode entender que para o
5925 existente eu vou precisar fazer um RAS, que não faz sentido.

5926

5927

5928 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

5929

5930

5931 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – É para o novo. Não
5932 está escrito. No caput estava.

5933

5934

5935 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Eu acho
5936 que preocupação que o André está colocando, André, me permite discordar,
5937 porque é o seguinte, se eu estou falando assim, tem um artigo em geral, que me
5938 permite fazer várias coisas, depois eu tenho um artigo que fala assim, tal situação
5939 vai ser assim, ninguém vai falar, mas tem geral que me deixa fazer desse jeito,
5940 tem um artigo falando assim...

5941

5942

5943 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Essa é a mesma
5944 preocupação de chamar o EIA no debaixo que corrigimos.

5945

5946

5947 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

5948

5949

5950 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Mas aqui do ponto de vista
5951 do conteúdo não faz diferença, eu acho que essa dúvida é menos grave nesse
5952 caso porque é do ponto de vista de conteúdo faz muita pouca diferença. Do ponto
5953 de vista de é muito semelhante, tem um artigo específico remetendo para RCA.

5954

5955

5956 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Mas estamos
5957 fazendo isso para prever um caso de exceção para o caso daquele que faz
5958 ampliação junto com a regularização. É para corrigir um caso de exceção.

5959

5960

5961 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

5962

5963

5964 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – O novo e o
5965 existente? Então alguém vai falar: então, faça o RAS para o aeroporto que tem 40
5966 anos.

5967

5968

5969 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Não
5970 pode fazer, André, porque você tem o artigo que fala que não pode fazer, André.

5971

5972

5973 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Onde diz que não
5974 pode fazer?

5975

5976

5977 **O SR. MATEUS SALOMÉ DO AMARAL (Ministério dos Transportes)** – Tem um
5978 artigo que fala que tem que ser RCA. Esse não diz que tem que ser, o outro fala
5979 que tem que ser. A diferença é essa. Esse fala, você pode fazer qualquer coisa,
5980 chega o outro e fala, se for essa situação vai ter que ser outro.

5981

5982

5983 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

5984

5985

5986 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
5987 Porque não estamos tratando de empreendimentos em aeroportos? Que está uso
5988 de empreendimentos em atividade? Nesse caso é empreendimento mesmo? Me
5989 calo agorinha se você começar a polemizar.

5990

5991

5992 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Eu acho que não tem que
5993 substituir porque foi justamente o que eu falei do meu entendimento de que o art.
5994 3^o, inclui tudo.

5995

5996

5997 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
5998 Entendi. Ok. Então, está bom. Esquece o que eu falei, sobe para o terceiro.

5999

6000

6001 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – Ficou faltando uma
6002 coisa ali, ali não está dizendo que o baixo impacto ambiental que chama
6003 simplificado.

6004

6005

6006 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma)** – Referidos nesse artigo.

6007

6008

6009 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Abema/RJ)** – O simplificado não é
6010 para o caso de baixo impacto ambiental? Esse artigo fala de enquadramento.
6011 Vocês estão confundindo mais uma vez grau de impacto com potencial de
6012 impacto.

6013

6014

6015 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (D-Conama)** – Potencial
6016 nós já tiramos, o art. 3^o vai falar no caput da regra de baixo impacto ambiental, os
6017 incisivos vão falar da exceção que é alto impacto ambiental. No caput. É só caput.

6018

6019

6020 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO – Presidente da CTCA (MMA/SFB)** –
6021 Volta lá no § 2^o em preto. Podemos dar por encerrada a sessão? Então gente, eu
6022 queria agradecer imensamente a participação de todos vocês, conseguimos aí
6023 acabar um pouco antes do horário, que é bom para a saúde mental de todos nós.
6024 Eles vão fazer a sugestão, vocês vão fazer a versão limpa, não é isso? Espero
6025 que até o plenário possamos, durante o plenário possamos fazer a defesa. Do
6026 ponto de vista técnico nós sustentarmos essas coisas no Plenário que é manter a
6027 tradição de que nossa Câmara sempre aprova as coisas por consenso. Obrigado
6028 gente. Boa noite. Boa viagem para quem vai se deslocar de Brasília.